



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 107

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		53
Poder Executivo.....	1	24	
Casa Civil.....		24	53
Secretaria de Estado de Governo.....	3	24	54
Secretaria de Estado de Economia.....	4	25	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	27	58
Secretaria de Estado de Educação.....	10	39	67
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		42	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	42	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		47	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17	48	71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19		72
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		49	73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		49	74
Secretaria de Estado da Juventude.....	20	50	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		50	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		50	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	20		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		51	82
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		51	83
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	51	84
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			85
Secretaria de Estado de Turismo.....	22		85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	52	85
Controladoria-Geral.....		52	
Defensoria Pública.....	23	52	
Procuradoria-Geral.....	23		
Ineditorial.....			105

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 11 de junho de 2026

PROCESSO 00001-00001258/2024-81. CREDOR: 02.604.476/0001-67 - CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2024) para pagamento de NF. 1497 (SEI 2686092) e NF. 3359 (SEI 2686095), relativos a

valores remanescentes da repactuação do Contrato-PG Nº 22/2022-NPLC (SEI 1508934) de prestação de serviços de assistência técnica necessária à operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar central do edifício sede da CLDF. (Classificação orçamentária: 33.90.92-30 - R\$ 586,72 e 33.90.92-39 - R\$20.164,64). Conforme 4º Termo Aditivo (SEI 2670425), 5º Termo Aditivo (SEI 2667190), Declaração (SEI 2688982), Despacho NUCON (SEI 2688986), Despacho SECONT (SEI 2689706), Despacho DAF (SEI 2689984) e Atesto (SEI 2691008). VALOR: R\$ 20.751,36 (Vinte Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 11 de junho de 2026

PROCESSO 00001-00004906/2023-70. CREDOR: 02.604.476/0001-67 - CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2023) para pagamento da NF. 1496 (SEI 2686119) relativo a valores remanescentes da repactuação do Contrato-PG Nº 22/2022-NPLC (SEI 1035015) de prestação de serviços de assistência técnica necessária à operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar central do edifício sede da CLDF. (Classificação orçamentária: 33.90.92-39). Conforme 4º Termo Aditivo (SEI 2670425), 5º Termo Aditivo (SEI 2667190), Declaração (SEI 2688342), Despacho NUCON (SEI 2688977), Despacho SECONT (SEI 2689746), Despacho DAF (SEI 2689975) e Atesto (SEI 2690892). VALOR: R\$ 708,20 (Setecentos e Oito Reais e Vinte Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.775, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui a realização bianual da pesquisa Panorama da Violência contra a Mulher no Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), o Decreto Federal nº 7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência, e o Decreto nº 45.403, de 11 de janeiro de 2024, que institui o Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher no âmbito do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a realização bianual da pesquisa Panorama da Violência contra a Mulher no Distrito Federal, com o objetivo de mensurar, monitorar e subsidiar políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do Distrito Federal. Parágrafo único. A pesquisa deverá ser realizada a cada dois anos, com coleta de dados preferencialmente entre os meses de abril e outubro.

Art. 2º A pesquisa deverá, por meio de instrumentos metodológicos adequados, mensurar a violência contra a mulher no Distrito Federal, identificar as formas e os contextos em que ocorre, avaliar as percepções sociais da população sobre o problema, conforme os requisitos dispostos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal serão responsáveis pela produção da pesquisa.

§ 1º O IPEDF Codeplan será responsável pela coordenação metodológica da pesquisa, devendo articular-se com os órgãos de que trata o art. 5º do Anexo Único para elaboração dos instrumentos de coleta.

§ 2º A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal será responsável pela articulação institucional e pelo suporte operacional necessário à execução da pesquisa.

§ 3º Os recursos financeiros necessários à elaboração da pesquisa devem estar previstos na proposta orçamentária anual do Poder Executivo Distrital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO ÚNICO
DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ESPECÍFICOS
PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

1 - A pesquisa deverá ser metodologicamente estruturada a partir da aplicação de questionários estruturados junto a homens e mulheres em pontos de fluxo das 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal, visando mensurar a vitimização por violência doméstica e as percepções sociais sobre o tema.

1.1 - A aplicação dos questionários deverá seguir um plano amostral guiado por cotas, mesmo que de natureza não probabilística, estruturado de modo a acompanhar a composição sociodemográfica e territorial da população, conforme parâmetros populacionais disponibilizados pela Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) mais recente.

1.2 - As cotas do plano amostral deverão ser definidas, no mínimo, com base nas variáveis: Região Administrativa (RA); sexo (masculino e feminino); faixa etária (18 a 29 anos; 30 a 59 anos; e 60 anos ou mais); escolaridade (ensino fundamental incompleto ou menor; ensino fundamental completo ou maior); raça/cor (negros e não negros) e status ocupacional no mercado de trabalho (ativo e inativo).

2 - Os questionários deverão coletar dados junto a homens e mulheres residentes no Distrito Federal, abrangendo, no mínimo, os seguintes temas:

2.1 - vitimização de mulheres por violência doméstica praticada por parceiro íntimo, por meio de identificação direta (autodeclaração) e indireta (relato de experiências compatíveis com situações de violência previstas na Lei Maria da Penha);

2.2 - formas e contextos em que a violência ocorre, incluindo violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, abrangendo, no mínimo, 28 situações possíveis de violência doméstica, conforme a Lei Maria da Penha;

2.3 - percepções e opiniões sociais de homens e mulheres sobre a violência contra a mulher e sobre a desigualdade de gênero;

2.4 - práticas de violência física por homens contra parceiras íntimas; e

2.5 - percepção da população sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher já implementadas ou em implementação.

3 - A pesquisa deverá identificar a violência por, no mínimo, duas vias: pela autodeclaração direta de vitimização e pelo relato de experiências compatíveis com situações de violência previstas na Lei Maria da Penha.

4 - A definição de outros dados a serem coletados em cada edição poderá considerar demandas por informações para planejamento e implementação de políticas públicas específicas.

5 - A participação dos entrevistados será exclusivamente voluntária, sendo vedada a coleta de nome, número de documentos pessoais ou qualquer outro dado que permita identificação individual, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6 - Para elaborar os instrumentos de coleta, o IPEDF Codeplan deverá consultar representantes de órgãos e entidades da Administração Direta e da Administração Indireta que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher;

7 - Para atendimento ao disposto no caput, deverão ser consultados, pelo menos, os seguintes órgãos e entidades:

7.1 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

7.2 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

7.3 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e

7.4 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

8 - Poderão ser consultados representantes de outros órgãos governamentais de pesquisa e estatística, organismos internacionais, acadêmicos e especialistas no tema.

9 - A divulgação dos resultados da pesquisa conferirá transparência sobre os procedimentos metodológicos e os dados coletados.

10 - Os relatórios da pesquisa deverão descrever, no mínimo:

10.1 - procedimentos para preparação dos instrumentos de coleta, incluindo as consultas realizadas conforme o art. 5º deste Anexo;

10.2 - procedimentos para realização da coleta de dados em cada eixo;

10.3 - procedimentos de checagem e verificação da integridade dos dados coletados;

10.4 - eventuais limitações metodológicas daquela edição da pesquisa;

10.5 - alterações metodológicas realizadas em relação à edição anterior.

11 - Os microdados da pesquisa deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan em até 60 (sessenta) dias após a publicação dos primeiros relatórios, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

DECRETO Nº 48.776, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00004781/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.776, de 12 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 10002517) - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 10002124) - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-02, 01 (SIGH 10001623); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGH 10001719) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 10001548; 10001550); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 10001541); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 10001551).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.776, de 12 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-04, 01 -

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Cultural da República, Área Cívica - Biblioteca Nacional de Brasília, pelo(a) VIVER EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF 04.274.005/0001-63, para a realização do evento SEMANA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no(s) dia(s) 08/06 até 11/06 das 08hs até 22hs, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003026/2026-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Cruzeiro - Zona Cívica-Administrativa - Srg., Brasília - DF, pelo(a) BRAULIO NAPOLES BORGES, CNPJ/CPF 908.***-**-49, para a realização do evento SÓ DE PASSAGEM, no(s) dia(s) 05/06/2026 das 19:00 às 22:30, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002922/2026-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Feira da Torre de TV - Esplanada da Torre - Zona Cívica Administrativa - Brasília - DF - Cep: 70.070-300, pelo(a) Associação Cultura Candanga, CNPJ/CPF 19.328.237/0001-24, para a realização do evento Mostra Cultura Candanga, no(s) dia(s) 06/06/2026 das 15:00 às 00:00, dia 07/06/2026 das 15:00 às 00:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002945/2026-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Parque da Cidade, Brasília/DF, estacionamento 07 (sete), Srgs - Plano Piloto, Brasília - DF, - PLANO PILOTO, pelo(a) IDS, Instituto Nacional de Desenvolvimento Social, CNPJ/CPF 04.853.234/0001-32, para a realização do evento Capital Strike - A Origem, no(s) dia(s) 05/06/2026, das 10:00 às 18:00, dia 06/06/2026, das 10:00 às 18:00, dia 07/06/2026, das 10:00 às 18:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002838/2026-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 3 - Praça do Povo, Asa Sul, pelo(a) Instituto Cultural e Social No Setor, CNPJ/CPF 36.139.498/0001-15, para a realização do evento Circuito Orla Livre, no(s) dia(s) 07/06/2026 das 08:00 às 20:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002787/2026-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Quadrante 04 do Canteiro Central, na altura do Ministério do Meio Ambiente - Plano Piloto, pelo(a) FERNANDO DIAS DE MOURA, CNPJ/CPF 735*****15, para a realização do evento 35ª Corrida do Fogo, no(s) dia(s) 14/06/2026 das 08:00 às 12:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002921/2026-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no: Estacionamento Da Administração Regional Avenida Central - PARANOÁ, pelo INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, sem fins lucrativos, responsável pelo projeto "26º CIRCUITO DE QUADRILHAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO", inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.632/0001-94, para a realização do evento no período de 25/05 à 07/06/2026, objeto dos autos do Processo nº 00140-00000102/2026-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002201/2026-43, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena, localizado na QE 25 AE do CAVE, Guará, nos dias 13 e 14 de junho de 2026, das 14h às 22h, para realização do evento intitulado "VIVER GUARÁ", realizado pelo INSTITUTO EVOLUI - IE, CNPJ Nº 09.554.714/0001-16, em parceria com Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal através do Termo de Fomento Nº TF-142-SECEC/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001319/2026-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no período de 14 a 20 de setembro de 2026, das 08h às 22h, para realização do "Festival Brasileiro de Cinema de Entretenimento - FEBRAFE", representado pelo Agente Cultural sr. João Vitor Pinheiro da Conceição, CPF: 070.xxx.001-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, Termo de Ajuste Nº 486/2025 firmando junto a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00002761/2026-00, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no local QN 406, Área Especial, Samambaia - DF nas datas de 12/06/2026 a 14/06/2025, para realização do evento "ARRAIÁ DA APARECIDA".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00003039/2026-84, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no local Quadra 301, Conjunto 05, Lote 01, - Samambaia Sul, nas datas de 25/06/2026, para realização do evento "DIGNIDADE SEM FRONTEIRAS".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00002767/2026-79, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no Estacionamento da Quadra 302, Conjunto 8, Lote 02, Samambaia Sul/DF Samambaia Sul – DF, nas datas de 12/06/2026 a 24/06/2026, das 18h00 às 02h00, para realização do evento "FESTIVAL CANDANGÃO JUNINO 2026".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 90, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 205, de 29 de outubro de 2025, p.76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Estabelece normas e procedimentos para operacionalização do Sistema e-ComprasDF, com vistas ao preenchimento do Plano de Contratações Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no artigo 53 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para formulação do Plano de Contratações Anual do Distrito Federal (PCA), referente ao exercício de 2027, a ser realizado no Sistema e-ComprasDF, conforme previsto nos arts. 38 a 53 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As regras desta Portaria aplicam-se, no que couber, aos meses remanescentes do PCA referente ao exercício de 2026.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual consiste na lista consolidada de bens e serviços que os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal planejam adquirir ou contratar durante o ano civil, com vistas a apoiar o planejamento das compras e contratações e a sua compatibilização com a fase preparatória dos processos licitatórios e contratações diretas.

Parágrafo único. Ficam dispensadas de registro no PCA as compras decorrentes de contratações realizadas por meio da concessão de suprimento de fundos, bem como as hipóteses previstas no art. 42 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A previsão das aquisições e contratações no PCA constitui pré-requisito à participação nas atas de registro de preços disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), de maneira que as Intenções de Registro de Preços (IRPDF) disponíveis exigirão o prévio registro do item no PCA do ano corrente, em atendimento ao art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Não é obrigatório que os quantitativos dos itens informados no PCA e na IRPDF sejam idênticos. Contudo, recomenda-se zelar pela coerência no momento do preenchimento, uma vez que a correta estimativa das aquisições do órgão evita o fracionamento de despesas e fortalece o planejamento do gasto público.

CAPÍTULO II

DOS PERFIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I - Ordenador de Despesas: autoridade competente cujos atos resultam em disposição patrimonial do erário, mediante emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos.

II - Gestor do PCA: agente responsável por atividades de gestão do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do órgão ou entidade, competindo-lhe a vinculação de servidores cadastrados às suas respectivas unidades demandantes, o agrupamento de demandas e a aprovação dos itens inseridos pelas unidades demandantes.

III - Responsável pelo preenchimento: servidor autorizado pelo Gestor do PCA a inserir itens no Plano de Contratações Anual do respectivo órgão ou entidade.

Art. 5º Fica a critério dos órgãos ou entidades estabelecer o quantitativo de servidores que estarão autorizados a inserir itens no Plano de Contratações Anual.

§ 1º Os órgãos ou entidades poderão cadastrar mais de um servidor com perfil de "Gestor do PCA", conforme a conveniência administrativa e a complexidade de sua estrutura organizacional.

§ 2º Os órgãos ou entidades poderão cadastrar múltiplos servidores com perfil de preenchimento do PCA, observada a compatibilidade entre a lotação dos agentes e a natureza das demandas do órgão ou entidade.

Art. 6º Para o cadastramento de servidores no Sistema e-ComprasDF, os órgãos ou entidades deverão atuar processo SEI específico para essa finalidade, que deverá ser remetido à Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG/COPLAM), contendo, para cada servidor, um formulário SEI do tipo: "Solicitação Cadastro Sist. e-ComprasDF".

§ 1º Os perfis disponíveis para acesso são:

1 - Responsável pelo preenchimento;

2 - Gestor do PCA; e

3 - Ordenador de Despesas.

§ 2º O formulário de solicitação de cadastro deverá especificar o perfil de acesso do usuário e deve estar assinado pelo servidor e pelo ordenador de despesas.

§ 3º O formulário destinado ao cadastramento do ordenador de despesas deverá apresentar assinatura do superior hierárquico, exceto quando este for diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal.

§ 4º O prazo para cadastramento de servidores e emissão de senhas será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio do processo à SEEC/SECONT/SCG/COPLAM.

§ 5º Após aprovado o cadastramento, as credenciais de acesso serão enviadas ao e-mail informado pelo servidor no formulário de solicitação de cadastro, devendo realizar o acesso por meio do sítio eletrônico portal.compras.df.gov.br.

§ 6º Os órgãos ou entidades deverão solicitar, via processo SEI, a desabilitação dos servidores desligados ou que deixarem de executar as funções do PCA em sua unidade.

Art. 7º Compete ao Gestor do PCA:

I - definir os setores do órgão ou entidade que poderão inserir itens no PCA;

II - vincular os servidores cadastrados às suas respectivas unidades demandantes;

III - consolidar, aprovar ou rejeitar os itens da unidade, para que possam compor o PCA do órgão ou entidade;

IV - consolidar itens em demandas de contratação para fins de acompanhamento;

V - definir e acompanhar o calendário de compras a partir das demandas do órgão ou entidade; e

VI - finalizar e enviar o PCA para aprovação do Ordenador de Despesas.

Art. 8º As demandas poderão ser inseridas em Grupos de Acompanhamento de Demandas (GADs), a critério do Gestor do PCA, para que o sistema passe a emitir alertas periódicos sobre a proximidade das contratações e formular o calendário de compras.

Art. 9º Os servidores responsáveis pelo preenchimento deverão registrar os itens conforme catálogo disponibilizado pelo Sistema e-ComprasDF, especificando:

I - a quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

II - a estimativa preliminar e simplificada do valor da contratação;

III - a modalidade preliminar prevista;

IV - a data desejada para aquisição/contratação do serviço; e

V - o grau de prioridade da contratação, conforme a necessidade da unidade demandante.

CAPÍTULO III

DA CATALOGAÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 10. Os itens constantes do catálogo do Sistema e-ComprasDF deverão adotar a classificação estipulada pela Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 11. O item lançado na fase de planejamento do PCA deverá ser especificado conforme catálogo lançado em licitação, registro de contratações, dispensas eletrônicas e demais modalidades no Sistema e-Compras, de modo que deverão ser evitadas descrições generalistas.

Art. 12. Os servidores responsáveis pelo preenchimento poderão solicitar a catalogação de itens que não foram encontrados no catálogo do Sistema e-ComprasDF, utilizando a ferramenta de solicitação de catalogação disponibilizada no próprio Sistema, independentemente do status em que o PCA esteja.

Parágrafo único. Após registradas e enviadas no Sistema, as solicitações de catalogação de itens poderão receber os seguintes tratamentos pela equipe gestora do catálogo do e-ComprasDF:

I - finalizada: caso em que a solicitação foi atendida, pois o item sugerido possui descrição compatível e suficiente para inclusão no catálogo padronizado;

II - devolvida para ajustes: caso em que se faz necessária a complementação de informações para adequação do item; ou

III - negada: quando se tratar de item que já exista no catálogo ou item que não se configure em material ou serviço passível de aquisição ou contratação.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS

Art. 13. Serão aceitas solicitações de catalogação de novos itens até o dia 11 de dezembro de 2026 e, também, durante e após as datas de reabertura informadas no art. 16 desta Portaria.

Art. 14. O acesso ao Sistema e-ComprasDF para preenchimento dos Planos de Contratações Anuais referentes ao exercício de 2027 ficará disponível a partir do dia 08/06/2026 até o dia 29/12/2026.

Art. 15. O ordenador de despesas do órgão ou entidade poderá reprovar itens do respectivo PCA ou devolvê-lo aos responsáveis pela sua elaboração para ajustes.

Parágrafo único. O ordenador de despesas deverá aprovar e finalizar o PCA do seu órgão ou entidade até o dia 30/12/2026.

Art. 16. Os Planos de Contratações Anuais serão novamente disponibilizados para ajustes em razão de adequações orçamentárias no período de 25/01/2027 a 27/02/2027.

Art. 17. O Sistema e-ComprasDF não disponibilizará informações da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, fundos orçamentários e programas de trabalho antes que estes sejam publicados oficialmente, de maneira que não haverá necessidade de preenchimento dessas informações nessa etapa.

CAPÍTULO V DA REABERTURA

Art. 18. Durante o ano de execução do PCA, nas hipóteses previstas no art. 52 do Decreto nº 44.330/2023, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, excepcionalmente, fora das datas previstas nos arts. 14 e 16 desta Portaria, mediante justificativa aprovada pelo Ordenador de Despesas e solicitação de reabertura via processo SEI, à Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/SECONT/SCG/COPLAM).

§ 1º As solicitações de reabertura, em caráter excepcional, do Plano de Contratações Anual (PCA) deverão ser devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas do órgão.

§ 2º A COPLAM/SCG/SECONT/SEEC terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para proceder à reabertura do PCA no Sistema e-ComprasDF, contados após o recebimento do processo SEI com a solicitação de reabertura do PCA.

§ 3º O PCA permanecerá reaberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, havendo possibilidade de dilação desse prazo mediante justificativa, que não poderá exceder o limite máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 19. Durante o ano de vigência, na hipótese de ter sido reaberto para ajustes, o PCA do órgão retornará à situação "em elaboração", ensejando a necessidade de nova aprovação pelo respectivo ordenador de despesas para que retorne à situação "em execução".

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO

Art. 20. O Sistema e-ComprasDF enviará os Planos de Contratações Anuais, automaticamente, ao Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (portal.compras.df.gov.br) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no momento em que forem finalizados pelos respectivos ordenadores de despesas, em cumprimento ao art. 12, VII, § 1º, e ao art. 174, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 47 do Decreto nº 44.330/2023.

§ 1º Os Planos de Contratações Anuais iniciados ou reabertos que não forem finalizados após o prazo previsto em calendário serão compulsoriamente finalizados pelo Sistema e-ComprasDF e automaticamente enviados ao Portal de Compras do Governo do Distrito Federal e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no estado em que se encontrarem.

§ 2º O envio dos Planos de Contratações Anuais ao PNCP ficará condicionado ao atendimento dos critérios exigidos por aquele Portal, tais como a quantidade máxima de itens comportados ou a existência de UASG do órgão junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), permanecendo garantido o envio ao Portal de Compras do Governo do Distrito Federal.

Art. 21. Após finalizados, os relatórios com os Planos de Contratações Anuais dos órgãos e entidades ficarão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc).

§ 1º Nos processos licitatórios, para fins de comprovação de que a demanda da contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 49 do Decreto nº 44.330/2023), o relatório do PCA de que trata o caput deste artigo deverá ser anexado ao processo SEI da contratação.

§ 2º Não serão aceitas capturas de tela do Sistema e-ComprasDF como meio de comprovação da previsão da demanda no PCA.

§ 3º Somente poderão ser consideradas como previstas as demandas pertencentes a um Plano de Contratações Anual que se encontre na situação "em execução", após aprovação pelo respectivo ordenador de despesas ou autoridade equivalente.

Art. 22. Fica revogada a Portaria nº 821, de 10 de outubro de 2025.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO (Processo SEI nº 00150-00005327/2025-10)

O Secretário Executivo da Receita, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005327/2025-10:

DECLARA que a incentivadora cultural AMBEV S.A., CF/DF: 07.652.229/003-50 e CNPJ: 07.526.557/0032-06, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 2.570.599,37 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 08, de 06 de janeiro de 2026, e os limites dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF nº 00150-00003870/2020-60)

O Secretário Executivo da Receita, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00003870/2020-60:

DECLARA que o incentivador cultural AMBEV S.A., CF/DF: 07.652.229/002-79 e CNPJ: 07.526.557/0031-25, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 2.839.616,43 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 08, de 06 de janeiro de 2026, e os limites dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de junho de 2026

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., CNPJ Nº 61.486.650/0388-22, no valor de R\$2.644.012,44 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil doze reais e quarenta e quatro centavos), publicado no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, p. 62.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 479, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que instituiu a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde (SES/SEAS/SAIS/CPAS);

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2026; resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Documentos Técnico-Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "<https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses>", sob as seguintes denominações: "PROCOLO DE REGULAÇÃO PARA ACESSO AO SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA".

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos IV e IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e o inciso XIII do art. 67 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, aprovado pela Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 45.950, de 25 de junho de 2024, que instituiu a Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), bem como o previsto no inciso III do art. 200 da Constituição Federal e no inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista os elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00064-00006148/2025-98, resolve:

Art. 1º Regulamentar a concessão, a operacionalização e o monitoramento da execução das atividades do Programa de Treinamento em Serviço para Profissionais de Saúde formados em ensino superior ou técnico, servidores públicos ou não, nas unidades de saúde e áreas administrativas da SES-DF e em entidades vinculadas.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Programa de Treinamento em Serviço: ação de educação prática, atualização e aperfeiçoamento profissional realizada nas unidades de saúde e nas áreas administrativas da SES-DF ou das entidades vinculadas, voltada ao interesse de profissionais de saúde que desejam adquirir experiência prática, revisar, aprimorar, complementar ou aperfeiçoar seus conhecimentos;

II - Treinando: profissional de saúde formado, de nível técnico ou superior, servidor público ou não, que possua registro no respectivo conselho de classe, quando exigido para o exercício da profissão, regularmente matriculado como estudante da ESP-DF e inserido no cenário da SES-DF ou das entidades vinculadas.

III - Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde - CESES, Unidade Orgânica de coordenação e supervisão diretamente subordinada à Direção Geral da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, responsável pela gestão do Programa de Treinamento em Serviço no âmbito da SES-DF e entidades vinculadas.

IV - Cenário: unidade orgânica, gerencial ou assistencial da SES-DF, bem como suas entidades vinculadas, onde ocorrem as atividades de ensino-aprendizagem em saúde, nos quais serão disponibilizadas as vagas para a realização das atividades práticas do Treinamento em Serviço;

V - Chefe do cenário: profissional formalmente nomeado para a função ou cargo, ou o seu substituto legal, responsável pela estrutura orgânica da SES-DF ou entidade vinculada do cenário no exercício das suas atribuições e competências estabelecidas no Regulamento Interno da SES-DF ou das entidades vinculadas.

VI - Supervisor: profissional de saúde lotado na unidade de Treinamento em Serviço, indicado pelo chefe do cenário para supervisionar o treinando sem prejuízo de suas funções habituais. Deve possuir formação compatível com a categoria profissional, registro ativo no conselho de classe do DF (quando aplicável) e pertencer ao quadro de servidores efetivos da SES-DF ou de suas entidades vinculadas;

VII - Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS): unidades orgânicas de execução da SES-DF ou unidades equivalentes nas entidades vinculadas, diretamente subordinadas às Gerências de Pessoas, responsável por apoiar o Programa de Treinamento em Serviço.

VIII - Secretaria Acadêmica (SA) - unidade orgânica de apoio e assessoramento, diretamente subordinada à Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, responsável pelo controle e registro acadêmico, emissão de crachá, declarações e certificados, bem como outras atividades, atribuições e competências estabelecidas no Regulamento Interno da ESP-DF.

IX - Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo: apólice de seguro coletivo com cobertura destinada aos estudantes do Treinamento em Serviço, regularmente matriculados na Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP-DF);

X - Formulário do Programa de Treinamento em Serviço - formulário padrão preenchido pela CESES ou a quem for delegada essa competência, destinado ao registro detalhado das informações relativas à realização do Treinamento em Serviço inserido em processo específico referente ao treinando participante do Programa.

XI - Formulário de Oferta de Vagas - formulário padrão preenchido pelo chefe de cenário em conjunto com o supervisor, destinado ao registro detalhado das informações referentes à disponibilização de vaga para o Programa de Treinamento em Serviço;

XII - Formulário de Requerimento de vaga para o Treinamento em Serviço - formulário padrão preenchido pelo profissional de saúde candidato à vaga, destinado ao registro detalhado das informações referentes a manifestação de interesse em participar do Programa de Treinamento em Serviço;

XIII - Modalidade EaD – modalidade de ensino à distância, caracterizada pela realização de conteúdos, atividades e interações em ambiente virtual, de forma online, sem a exigência de presença física do treinando nas dependências da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP-DF);

XIV – Plataforma AVA da ESP-DF – Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, plataforma digital que funciona como sala de aula virtual integrada, centralizando o acesso a materiais didáticos, videoaulas, atividades avaliativas, fóruns de discussão e demais recursos pedagógicos, possibilitando ao treinando uma aprendizagem flexível, autônoma e organizada, em tempos e ritmos compatíveis com suas necessidades.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º À Coordenação de Ensino-Serviço e Educação na Saúde (CESES), compete:

I - coordenar, regular, conceder, operacionalizar e monitorar as atividades do Programa de Treinamento em Serviço no âmbito das Unidades Administrativas e de Saúde, bem como entidades vinculadas à SES-DF;

II - realizar o levantamento de vagas de cenários da SES-DF para o Programa de Treinamento em Serviço, junto aos NEPS das Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital, bem como das entidades vinculadas;

III - analisar, validar os documentos e instruir os processos específicos para a inserção dos profissionais nas atividades do Programa de Treinamento em Serviço;

IV - analisar e validar os critérios para certificação e solicitar à SA a emissão dos certificados, conforme normativas vigentes;

V - elaborar documentos e formulários modelos relacionados ao Programa de Treinamento em Serviço;

VI - instruir adequadamente o processo SEI-GDF específico para o treinando que iniciará o Treinamento em Serviço.

VII - solicitar a confecção do crachá institucional, e emitir o Ofício de Apresentação para início do Treinamento em Serviço;

Art. 4º Ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), ou estrutura que exerça atividades correspondentes, compete:

I - apoiar e colaborar na identificação dos cenários para o Treinamento em Serviço, remetendo às respectivas Superintendências e Diretorias o processo SEI-GDF de Levantamento de vagas, consolidando as informações por região e por categoria profissional, conforme fluxo previamente estabelecido entre as partes, bem como nos demais processos do Programa de Treinamento em Serviço.

II - dar ciência formal da oferta do cenário que forem disponibilizadas para o Treinamento em Serviço, via manifestação no processo SEI-GDF;

III - orientar e incentivar servidores e chefes de cenários a disponibilizarem vagas para o Programa de Treinamento em Serviço, de acordo com as normativas vigentes.

Art. 5º À Secretaria Acadêmica (SA) compete:

I - realizar matrículas;

II - emitir declarações;

III - realizar a entrega do crachá institucional e do Ofício de Apresentação para o treinando;

IV - guardar os documentos acadêmicos pertinentes ao Programa de Treinamento em Serviço;

V - emitir e entregar os certificados de conclusão do Programa de Treinamento em Serviço.

Parágrafo único. As declarações e demais documentos serão emitidos dentro dos prazos estabelecidos pela SA.

Art. 6º Ao chefe do cenário compete:

I - avaliar a capacidade física instalada do cenário de prática para o acolhimento do treinando, e em seguida encaminhar para o NEPS, por meio do processo SEI anual de levantamento de vagas, ou a qualquer tempo, os formulários de oferta de vagas que forem efetivamente disponibilizadas;

II - elaborar, em conjunto com o supervisor, o conteúdo programático, a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas no Treinamento em Serviço, além das demais informações pertinentes ao Programa de Treinamento em Serviço do cenário sob sua responsabilidade.

III - Assinar o Formulário de Oferta de Vaga, Formulário do Programa do Treinamento em Serviço, bem como o Termo de Compromisso do Treinando;

Art. 7º Ao supervisor compete:

I - recepcionar, supervisionar e avaliar as atividades do treinando no cenário de prática.

II - elaborar, em conjunto com o chefe do cenário, o conteúdo programático, a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas no Treinamento em Serviço, além das demais informações pertinentes ao Programa de Treinamento em Serviço sob sua responsabilidade.

III - acompanhar o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes do treinando, bem como o desempenho de suas atividades laborais;

IV - realizar a avaliação do treinando, em formulário próprio, padronizado e disponibilizado pela CESES;

V - anexar ao processo SEI do treinando as folhas de frequência mensalmente, bem como a ficha de avaliação ao final do treinamento;

VI - assinar em conjunto com o chefe do cenário o Formulário de oferta de vaga, bem como o Formulário do Programa do Treinamento em Serviço;

VII - contribuir para a formação do profissional em treinamento no cenário de prática.

VIII - dar ciência ao NEPS e à CESES, de qualquer irregularidade, que afete o cumprimento do Termo de Compromisso ou do Plano de Atividades;

Parágrafo primeiro. A atividade de supervisão do Treinamento em Serviço ocorrerá dentro da carga horária contratual do servidor em sua lotação efetiva.

Parágrafo segundo. Caso o supervisor do Treinamento em Serviço não possa, por qualquer motivo, dar continuidade à supervisão do treinando, a chefia do cenário deverá designar outro supervisor para substituí-lo e informar a CESES quanto à alteração ocorrida.

CAPÍTULO III

DO TREINAMENTO EM SERVIÇO

Art. 8º O Treinamento em Serviço visa:

I - proporcionar oportunidade de atualização e aperfeiçoamento profissional em ambiente de trabalho;

II - atender às exigências do contexto em que os profissionais estão inseridos;

III - atender à demanda de aprimoramento dos processos de trabalho e das habilidades dos profissionais de saúde, com o objetivo de qualificar a oferta de serviços à população;

IV - permitir a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante a formação do profissional, mediante vivência de situações reais, nos cenários da SES-DF.

V - proporcionar uma experiência prática nas Unidades de Saúde da SES-DF ou entidades vinculadas.

Art. 9º As ações educativas deverão ocorrer nas Unidades Administrativas e Assistenciais à Saúde da SES-DF, bem como entidades vinculadas, envolvendo situações práticas de trabalho, com o objetivo de complementar conhecimento e desenvolver habilidades em áreas específicas.

Art. 10. O Treinamento em Serviço deve ser realizado por profissionais da área da saúde que possuam formação compatível com os cargos das Carreiras Especialista em Saúde Pública, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Médica, Vigilância Ambiental e

Atenção Comunitária à Saúde, e Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF).

Art. 11. O Programa de Treinamento em Serviço terá carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 280 (duzentas e oitenta) horas, cumpridas em até 12 (doze) meses.

Art. 12. A carga horária do Treinamento em Serviço deverá respeitar o limite de 10 (dez) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo primeiro. As atividades do Programa de Treinamento em Serviço poderão ser desenvolvidas em todos os meses do ano, em quaisquer dias da semana, inclusive aos finais de semana, nos períodos diurno e noturno, desde que asseguradas a disponibilidade de cenário e a devida supervisão.

Parágrafo segundo. Após o início do Treinamento em Serviço os dias de realização das atividades poderão ser ajustados mediante acordo entre o treinando e o supervisor, conforme a conveniência das partes, observada a legislação aplicável.

Parágrafo terceiro. Nos casos em que o ajuste de que trata o Parágrafo segundo impactar a contagem da carga horária total prevista para o treinamento, a alteração deverá ser formalmente comunicada à CESES, inserindo a justificativa no processo SEI do treinando.

Art. 13. Após a conclusão do Treinamento em Serviço, poderá ser autorizada a realização de novo treinamento, desde que o treinando tenha cumprido integralmente as normas e obrigações relativas ao treinamento anteriormente realizado e que a atividade seja desenvolvida em cenário distinto daquele anteriormente utilizado, com vistas a assegurar a variabilidade de contextos e a ampliação das competências previstas no Programa de Treinamento em Serviço.

Parágrafo único. Os profissionais que solicitaram o ingresso pela primeira vez no Programa de Treinamento em Serviço terão prioridade na reserva de vaga no cenário.

Art. 14. Durante o período de permanência no Programa de Treinamento em Serviço, os treinandos serão cobertos pelo Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratado pela FEPECS.

Art. 15. O Programa de Treinamento em Serviço não exige a elaboração de trabalhos teóricos, nem a produção de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 16. O Programa de Treinamento em Serviço não será, em nenhuma circunstância, considerado equivalente a cursos de extensão ou especialização, nem terá validade legal para solicitação de título de qualquer natureza.

Art. 17. A participação no Programa do Treinamento em Serviço não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o treinando e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) ou a Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), independentemente da concessão de bolsa, não sendo devidas obrigações de natureza social, trabalhista ou previdenciária.

Art. 18. O Programa de Treinamento em Serviço ocorrerá segundo critérios estabelecidos pela Administração Pública, assegurando, em todas as etapas, igualdade de condições entre os concorrentes.

Seção I Dos cenários

Art. 19. O levantamento das vagas de cenários disponíveis para o Programa de Treinamento em Serviço será realizado anualmente junto às Regiões de Saúde e às entidades vinculadas.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o art. 19 poderá ser atualizado a qualquer tempo, conforme a disponibilidade de vagas de cenários ou necessidade administrativa.

Art. 20. A oferta de vagas e de cenários de prática deverá ser registrada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal – SEI-GDF, preferencialmente no processo específico de levantamento de vagas referente ao exercício corrente, podendo ser realizada a qualquer tempo, sendo facultada a disponibilização de mais de uma vaga concomitante por cenário.

Art. 21. As vagas de cenários serão divulgadas no site da ESPDF, na área do Treinamento em Serviço, por categoria profissional ou avulsas.

Art. 22. O Formulário de oferta de vaga para o Programa de Treinamento em Serviço deverá ser assinado pela chefia do cenário e pelo supervisor, devendo conter no mínimo os seguintes elementos:

- I - indicação de supervisor responsável, podendo ser indicado mais de um supervisor;
- II - área de atuação;
- III - período em que o cenário e a supervisão estarão disponíveis;
- IV - objetivos;
- V - atividades a serem desenvolvidas;
- VI - critérios de avaliação do treinando.

Art. 23. A descrição das atividades práticas a serem desenvolvidas no Programa de Treinamento em Serviço deverão ser elaborados pelo supervisor responsável, em conjunto com a chefia da Unidade, no momento da oferta do cenário, utilizando o Formulário de Oferta de Vaga para o Programa de Treinamento em Serviço padronizado e disponibilizado pela CESES.

Parágrafo único. A descrição das atividades práticas desenvolvidas no âmbito do Programa de Treinamento em Serviço constituirá o registro das atividades realizadas pelo treinando e será utilizada como referência para a emissão dos certificados ao término do Treinamento em Serviço.

Seção II Da concessão

Art. 24. O Treinamento em Serviço não será, em hipótese alguma, semelhante, complementar ou considerado substituto dos Programas de Residências da SES-DF ou

de qualquer outro tipo de pós-graduação, não podendo interferir de forma competitiva, tanto nos aspectos teóricos quanto nos práticos, com cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 25. A concessão de vaga no Programa de Treinamento em Serviço dar-se-á mediante o preenchimento do Formulário de Requerimento de vaga para o Treinamento em Serviço pelo profissional de saúde candidato à participação no Programa do Treinamento em Serviço, conforme modelo disponibilizado pela ESPDF.

§ 1º No ato do preenchimento, o candidato deve informar seus dados pessoais, formação profissional, especialidade ou área de interesse, dias e horários de disponibilidade, cenário ou Unidade de Saúde pretendida, bem como outras informações solicitadas e anexar a documentação exigida, conforme art. 27 desta Portaria.

§ 2º O mero preenchimento e o envio do requerimento não assegura ao candidato a efetiva participação no Programa de Treinamento em Serviço, que estará condicionada à análise documental e à disponibilidade de vaga no cenário e na especialidade pretendida.

Art. 26. O interessado deve anexar ao Requerimento do Programa de Treinamento em Serviço a seguinte documentação:

I - cópia do documento de identificação oficial com foto

II - cópia do CPF;

III - cópia do diploma, certificado ou da declaração de conclusão de curso, frente e verso expedida pela instituição de ensino responsável por sua formação;

IV - cópia do registro do Conselho de Classe do Distrito Federal, quando exigido para o exercício da profissão;

V - certidão negativa do Conselho de Classe do Distrito Federal, comprovando a ausência de infração ética/disciplinar e de regularidade com as obrigações pecuniárias;

VI - foto 3x4 (formato digital);

VII - tipagem sanguínea e fator RH;

VIII - comprovante de residência com CEP;

IX - certidão Nada Consta Especial (Cível e Criminal) - TJDF

X - comprovante de conclusão de curso de acolhimento do Programa de Treinamento em Serviço, na modalidade EAD, por meio da plataforma AVA da ESPDF;

XI - comprovação de cadastro para assinatura de documentos como usuário externo no SEI-GDF.

Parágrafo primeiro. Em caso de diploma emitido no exterior, é obrigatória a validação pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para cursos de nível técnico, e pelo Ministério da Educação, para cursos de nível superior.

Parágrafo segundo. O treinando deverá manter o seu cartão de vacinação atualizado, como condição para a realização das atividades do Programa de Treinamento.

Art. 27. A documentação exigida para participação e para a prática dos demais atos relacionados ao Programa de Treinamento em Serviço deverá ser apresentada exclusivamente em formato digital, mediante anexação ao Formulário de Requerimento do Programa de Treinamento em Serviço, por meio de correspondência eletrônica institucional (E-mail) ou por outro meio oficial definido pela CESES.

Art. 28. A CESES poderá estabelecer orientações complementares quanto aos procedimentos e aos meios eletrônicos a serem utilizados para o envio e a tramitação da documentação de que trata o Art. 26.

Art. 29. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos digitais legíveis, completos e sem rasuras, preferencialmente no formato PDF, observadas as orientações e especificações técnicas estabelecidas pela CESES.

Art. 30. O profissional de saúde interessado em participar do Programa de Treinamento em Serviço é responsável pela veracidade, autenticidade e integridade das informações e documentos apresentados, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais para conferência.

Art. 31. O envio de documentação em desacordo com as disposições desta Portaria, bem como a apresentação de arquivos ilegíveis, incompletos ou corrompidos, poderá ensejar o indeferimento da participação, a suspensão da análise ou a solicitação de complementação documental, conforme o caso.

Art. 32. A CESES poderá estabelecer procedimentos complementares, prazos e orientações operacionais para o envio, a recepção e a validação da documentação em formato digital.

Art. 33. Poderão ser exigidas, a qualquer tempo, outras informações, esclarecimentos e documentos complementares, além daqueles inicialmente previstos, sempre que se mostrarem necessários para a adequada análise, acompanhamento, validação ou regularização do treinamento em serviço, observadas a legislação vigente, as normas institucionais aplicáveis e as especificidades de cada situação.

Seção III Da Admissão

Art. 34. O Formulário do Programa de Treinamento em Serviço será preenchido pela Coordenação de Ensino, Serviço e Educação na Saúde – CESES, ou por unidade a quem for delegada essa competência, no processo SEI específico do treinando.

Parágrafo primeiro. Após o preenchimento, o formulário será disponibilizado para assinatura da chefia do respectivo cenário de prática e do supervisor responsável, bem como para ciência do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS.

Parágrafo segundo. A confirmação da disponibilidade da vaga do cenário para a realização do Treinamento em Serviço ocorrerá somente após assinatura do formulário do Programa de Treinamento em Serviço pelas autoridades competentes.

Art. 35. Após a análise, aprovação da documentação apresentada e a confirmação da disponibilidade de vaga do cenário, será emitido o Termo de Compromisso de

Treinamento em Serviço pela CESES, ou a quem for delegada essa competência, e será assinado digitalmente via SEI-GDF pelo treinando como usuário externo, pela chefia do cenário e pelo(a) Coordenador(a) da Coordenação de Ensino e Educação na Saúde (CESES), ou de autoridade a quem tenha sido formalmente delegada a respectiva competência.

Art. 36. Autorizado o ingresso no Programa de Treinamento em Serviço, o treinando será comunicado preferencialmente por e-mail, com informação da aprovação e das orientações para dar prosseguimento ao processo.

Parágrafo único. Nos casos de Treinamento em Serviço que envolvam atividades na área de radiologia, o início das atividades somente será autorizado após a disponibilização do dosímetro individual ao treinando, em conformidade com as normas de proteção radiológica aplicáveis.

Art. 37. O treinando deverá comparecer presencialmente à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (SA/ESPDF) para retirar o Ofício de Apresentação e o crachá, impreterivelmente antes do início do treinamento.

Seção IV

Dos servidores públicos

SEM Dispensa de carga horária

Art. 38. Os servidores públicos poderão participar do Programa de Treinamento em Serviço, observadas as normativas vigentes do órgão de sua lotação efetiva e no âmbito da SES-DF, sendo que aqueles que o realizarem fora de sua jornada de trabalho contratual deverão submeter-se às mesmas regras e condições aplicáveis aos treinandos que não possuam vínculo como servidores.

Seção V Dos servidores públicos

COM Dispensa de Carga horária

Art. 39. Fica autorizada a participação de servidores públicos efetivos no Programa do Treinamento em Serviço durante a jornada de trabalho contratual, desde que haja liberação formal da chefia imediata e do dirigente máximo da Unidade de lotação do servidor, observadas as normativas vigentes no âmbito do órgão público, especialmente aquelas relativas ao controle e registro de ponto.

Art. 40. Quando o Treinamento em Serviço for realizado em cenário diverso da lotação efetiva do servidor, deverão ser respeitadas a escala de trabalho previamente elaborada e a concordância formal entre as chefias da unidade de lotação e da unidade onde ocorrerá o Treinamento em Serviço.

Art. 41. Caberá ao servidor apresentar descrição coerente entre as atividades a serem realizadas no Treinamento em Serviço com as atividades desempenhadas por ele, bem como o impacto das competências a serem adquiridas durante o Treinamento no cotidiano de seu trabalho em sua lotação efetiva, para justificar sua liberação da carga horária integral ou parcial para o cumprimento do Treinamento em Serviço em local diverso da sua lotação.

Art. 42. No caso de Treinamento em Serviço realizado por servidor público efetivo, dentro da sua carga horária contratual, a documentação a ser apresentada deverá ser a mesma exigida dos demais treinandos, acrescida, obrigatoriamente, dos seguintes documentos complementares previstos neste artigo:

- I – autorização formal da chefia imediata e do dirigente máximo da Unidade do servidor;
- II – classificação funcional do servidor, emitida pela Gerência de Pessoas da unidade de lotação do servidor;
- III – memorial descritivo contendo a descrição clara e coerente das atividades a serem desenvolvidas no cenário do Treinamento em Serviço e na unidade de lotação atual do servidor, bem como a demonstração do impacto e da aplicabilidade das competências a serem adquiridas durante o Treinamento em Serviço no cotidiano de trabalho do servidor em sua lotação efetiva.

Seção VI

Da Matrícula

Art. 43. O treinando será regularmente matriculado por meio da Secretaria Acadêmica (SA), passando a integrar o quadro de estudantes da ESPDF, para todos os efeitos legais e institucionais, incluindo, entre outros:

- I - registro;
- II - certificação;
- III - cobertura pelo Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratado pela FEPECS.
- IV - declaração estudantil;
- V - declaração de passe livre, desde que atenda aos critérios estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único: Os procedimentos de matrícula, certificação e demais procedimentos acadêmicos serão regidos pelas normativas vigentes da ESPDF.

Art. 44. Para efetivar o ingresso no Programa de Treinamento em Serviço, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - preencher o Requerimento do Treinamento em Serviço disponibilizado pela ESPDF;
- II - apresentar a documentação comprobatória exigida no art. 26 desta Portaria;
- III - estar regularmente matriculado no Programa de Treinamento em Serviço;
- IV - ter o Termo de Compromisso assinado pelo treinando e pelos setores responsáveis da ESPDF;
- V - ter o cenário de prática disponibilizado e autorizado pela chefia da Unidade da SES-DF ou entidade vinculada;
- VI - estar com o Ofício de Apresentação e o crachá de identificação emitidos pela ESPDF em mãos para iniciar o Treinamento em Serviço.

Parágrafo único. O Treinamento em Serviço somente poderá ter início mediante a devida formalização pela ESPDF, com a emissão do Ofício de Apresentação ao cenário de treinamento e do crachá de identificação do treinando.

Art. 45. É vedada a participação ou execução simultânea de mais de um Treinamento em Serviço por parte do treinando.

Art. 46. É vedada a realização de Treinamento em Serviço nas unidades da SES-DF sem a prévia formalização junto à ESPDF, nos termos desta Portaria.

Art. 47. É vedado ao supervisor admitir ou permitir a permanência de qualquer treinando no cenário do Treinamento em Serviço sem a apresentação do Ofício de Apresentação e do respectivo crachá de identificação, ambos emitidos pela ESPDF.

Parágrafo único. Caso ocorra a conduta vedada no artigo 47, poderá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar para verificar a ocorrência ou não de infração disciplinar prevista na Lei nº 840/2011.

Art. 48. A entrega dos documentos ao treinando será realizada pela Secretaria Acadêmica - SA/ESPDF, devendo o interessado retirá-los antes da data de início do treinamento, nos termos do desta Portaria.

CAPÍTULO IV

Da concessão de bolsa

Art. 49. O Programa de Treinamento em Serviço poderá ser realizado com o fornecimento de bolsa, como instrumento de incentivo e apoio às atividades formativas do Programa de Treinamento em Serviço, destinadas a treinandos do Treinamento em Serviço e demais colaboradores que contribuam para a execução, desenvolvimento e manutenção das ações educacionais vinculadas ao programa.

Art. 50. As bolsas poderão ser custeadas por recursos orçamentários da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, bem como por outras fontes legalmente admitidas, incluindo recursos provenientes de emendas parlamentares, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os procedimentos, critérios para a concessão de bolsas, elegibilidade, valores, prazos de concessão, forma de pagamento, bem como os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas serão definidos em regulamentação específica.

Art. 51. O recebimento da bolsa no âmbito do Programa de Treinamento em Serviço não gera vínculo empregatício, remuneração nem obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária para as instituições envolvidas, configurando-se como auxílio financeiro temporário destinado exclusivamente ao incentivo e ao custeio das atividades formativas desenvolvidas no âmbito do Programa de Treinamento em Serviço.

Art. 52. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa concedida no âmbito do Programa de Treinamento em Serviço para o mesmo beneficiário, no mesmo período de vigência.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Seção I

Da Avaliação

Art. 53. A participação no Programa de Treinamento em Serviço implicará a realização obrigatória de avaliação do treinando pelo supervisor responsável.

Art. 54. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, destinando-se exclusivamente ao acompanhamento do desempenho, identificação de necessidades de aprimoramento e registro da experiência adquirida.

Art. 55. A avaliação do Treinamento em Serviço será realizada por meio de formulário padronizado, disponibilizado pela ESPDF ao supervisor, contendo critérios objetivos de aferição do desempenho do treinando, os quais serão preenchidos pelo supervisor e juntados ao processo SEI individual do treinando.

Art. 56. O treinando poderá, de forma voluntária e não obrigatória, a qualquer tempo, manifestar interesse em avaliar o Treinamento em Serviço, o supervisor e/ou o cenário de treinamento, mediante preenchimento do formulário próprio e padronizado pela CESES.

Art. 57. Na avaliação do treinando não será atribuída nota ou conceito classificatório, sendo exigida apenas a comprovação da realização da avaliação pelo supervisor do Treinamento em Serviço.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o art. 56 possui caráter contributivo e poderá ser utilizada para fins de acompanhamento, aprimoramento e qualificação das atividades de Treinamento em Serviço no âmbito da SES-DF.

Seção II

Da Certificação

Art. 58. A carga horária total do Treinamento em Serviço, para fins de certificação, será calculada pela soma das horas efetivamente cumpridas durante todo o período do treinamento de acordo com os registros de frequência assinados pelo supervisor e pelo treinando, conforme a pactuação no Programa de Treinamento em Serviço.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, caberá ao supervisor do treinamento justificar formalmente quaisquer alterações que interferiram na contagem da carga horária total.

Art. 59. A certificação do Treinamento em Serviço será concedida pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF ao treinando e ao supervisor, conforme a carga horária efetivamente cumprida, desde que seja superior a 20 (vinte) horas, e no máximo 280 (duzentas e oitenta) horas, observados os registros de frequência e a avaliação do treinamento, os quais deverão estar devidamente inseridos no processo administrativo do treinando.

Art. 60. O supervisor receberá o certificado com a carga horária correspondente ao desempenho da atividade de supervisão do Treinamento em Serviço.

Art. 61. Concluído o Treinamento em Serviço, a CESES procederá à análise do atendimento aos critérios de certificação e, uma vez verificada a conformidade, solicitará à SA a emissão dos respectivos certificados, nos termos das normativas vigentes.

Parágrafo primeiro. A certificação somente será emitida após a conferência e validação da documentação comprobatória mencionada no art. 59 e nos termos desta Portaria.

Parágrafo segundo. Caso o treinando, no ato da matrícula, apresente somente declaração de conclusão de curso, a certificação do Treinamento em Serviço ficará condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino responsável por sua formação.

Art. 62. Nos casos que requeiram a emissão de segunda via de crachá ou do certificado, deverão ser observados os regulamentos da ESPDF.

CAPÍTULO VI DO DESLIGAMENTO

Art. 63. O Treinamento em Serviço será cancelado:

- I - por inobservância de qualquer item desta Portaria;
- II - por abandono do treinando, caracterizado pela ausência injustificada por 05 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de 01 (um) mês;
- III - mediante solicitação do treinando ou do supervisor, desde que apresentada justificativa por escrito para a CESES;
- IV - por descumprimento das cláusulas constantes no Termo de Compromisso assinado pelo treinando;
- V - por negligência, imprudência ou imperícia no desempenho das atividades;
- VI - pela prática de atos ofensivos à moral ou à ética profissional que comprometam a SES-DF ou a seus usuários;
- VII - pelo descumprimento de quaisquer dispositivos legais ou regulamentares desta Portaria, ou da SES por parte do treinando.

Parágrafo único. Em caso de desligamento, o treinando deverá devolver o crachá de identificação.

Art. 64. Fica vedada, pelo período de 01 (um) ano, a participação no Programa de Treinamento em Serviço ao treinando que tiver o seu desligamento ou cancelamento formalizado por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, contando o prazo a partir da data do respectivo ato de cancelamento.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES

Seção I Dos Direitos

Art. 65. São direitos dos treinando:

- I - receber supervisão adequada;
- II - acesso ao cenário e às atividades pactuadas;
- III - certificação quando cumpridos os requisitos;
- IV - solicitar nova vaga a qualquer tempo, em caso de suspensão do treinamento por interesse da Administração.
- V - certificado correspondente ao Treinamento em Serviço, conforme carga horária efetivamente cumprida.
- VI - declaração estudantil
- VII - declaração de passe livre, desde que atenda aos critérios estabelecidos em legislação específica;
- VIII - cobertura pelo Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratado pela FEPECS.

Art. 66. São direitos do supervisor:

- I - receber suporte técnico e orientação da CESES e da SA/ESPDF para o exercício da supervisão;
- II - participar de ações de capacitação relacionadas à preceptoria/supervisão;
- III - ter a atividade de supervisão reconhecida em sua trajetória profissional, nos termos da legislação vigente;
- IV - receber o certificado correspondente ao Treinamento em Serviço em que realizou a supervisão, conforme carga horária efetivamente cumprida pelo treinando.

Seção II Dos Deveres

Art. 67. São deveres dos treinando:

- I - conhecer e cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos pela ESPDF, FEPECS e SES-DF, bem como rotinas internas do cenário em que estiver desenvolvendo as atividades do Treinamento em Serviço.
- II - agir com ética e responsabilidade perante a comunidade e usuários envolvidos no ambiente de prática;
- III - participar assiduamente do Treinamento em Serviço;
- IV - registrar frequência em formulário próprio;
- V - zelar pelo patrimônio público;
- VI - cumprir as orientações do supervisor;
- VII - respeitar usuários e equipes dos serviços de saúde, visando assistência de qualidade aos usuários do SUS;
- VIII - cumprir normas e regulamentos do respectivo conselho de classe profissional
- IX - atualizar os dados pessoais sempre que necessário;

Art. 68. São deveres dos supervisores:

- I - acompanhar o treinando, durante todo o Programa de Treinamento em Serviço, agindo com ética, responsabilidade e compromisso profissional;
- II - orientar, acompanhar e supervisionar diretamente as atividades práticas do treinando no cenário, garantindo a adequada integração entre a formação do profissional e a prática;
- III - oferecer supervisão adequada e continuada das atividades pactuadas no Programa de Treinamento em Serviço;
- IV - registrar e acompanhar a frequência do treinando, atestando-a em folha própria, assinada pelo treinando e pelo supervisor, e inserir mensalmente os registros no processo SEI específico do treinando, para fins de certificação;

V - realizar obrigatoriamente a avaliação do desempenho do treinando, contribuindo para a melhoria contínua do programa e para a habilitação à certificação, utilizando formulário padronizado pela CESES, e ao final do Treinamento em Serviço, inserir no processo SEI do treinando;

VI - participar de reuniões, capacitações ou treinamentos promovidos pela ESPDF quando convocados ou necessários ao exercício da supervisão;

VII - cumprir integralmente as orientações da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), incluindo as normas sobre horários, duração e vedações;

VIII - não permitir o ingresso ou a permanência do treinando fora dos horários, dias ou condições pactuados no Programa de Treinamento em Serviço;

IX - justificar formalmente, por escrito, qualquer alteração na carga horária ou no planejamento ou atividades que interferiram na contagem da carga horária total do Treinamento em Serviço, inserindo a justificativa no processo SEI do treinando;

X - zelar pelo cumprimento de todas as normas e regulamentos do Programa de Treinamento em Serviço, promovendo a qualidade da formação e a segurança do treinamento e dos usuários do serviço.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 69. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar desligamento do Programa, sem prejuízo das sanções civis, administrativa e penal cabíveis.

Art. 70. O treinando será responsabilizado por quaisquer danos decorrentes de conduta inadequada, incluindo, mas não se limitando, a prejuízos causados a equipamentos, instalações, usuários ou servidores da SES-DF.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. As despesas com transporte, alimentação e outras não previstas nesta Portaria são de responsabilidade exclusiva do treinando.

Art. 72. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Escola de Saúde Pública (ESPDF).

Parágrafo único. Os casos omissos referentes às competências da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) serão submetidos à manifestação da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), e posteriormente, encaminhados para decisão final da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ou de autoridade a quem tenha sido formalmente delegada a respectiva competência.

Art. 73. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74. Ficam expressamente revogadas as normas a seguir relacionadas:

- I - Portaria nº 126, de 25 de julho de 2016;
- II - Portaria nº 215, de 22 de setembro de 2016;
- III - Portaria nº 893, de 21 de dezembro de 2017;
- IV - Portaria nº 354, de 23 de abril de 2018;
- V - Portaria nº 1.025, de 13 de setembro de 2018;
- VI - Portaria nº 174, de 20 de março de 2019;
- VII - Portaria nº 212, de 5 de abril de 2019;
- VIII - Portaria nº 625, de 7 de agosto de 2019;
- IX - demais disposições em contrário.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 384, de 18 de maio de 2026, publicada no DODF nº 091, de 20 de maio de 2026, pág. 08, no ato que designou os servidores aprovados no Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2026/2, para o exercício das atividades de preceptoria, ONDE SE LÊ: "... com vigência a partir de 08/05/2026 até 28/02/2027.", LEIA-SE: "... com vigência a partir de 08/05/2026 até 28/02/2030".

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de maio de 2026, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso à atenção especializada, com vistas à redução do tempo de espera para atendimentos especializados no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a estratégia das Unidades Móveis de Atenção Especializada - UMAE como instrumento complementar de fortalecimento da Atenção Especializada, especialmente em territórios com demanda reprimida e limitações na oferta assistencial;

Considerando a necessidade de organização da demanda regulada, definição de cronograma estruturado e garantia da continuidade do cuidado no âmbito da Rede de Atenção à Saúde – RAS;

Considerando a análise técnico-assistencial apresentada no Processo SEI nº 00060-00191919/2026-27, incluindo critérios de priorização regional, volume de demanda reprimida e proposta de itinerância das Unidades Móveis de Atenção Especializada – UMAE;

Considerando que a formalização de cronograma de execução e definição de territórios prioritários constitui etapa necessária para habilitação, planejamento e articulação da estratégia junto ao Ministério da Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o cronograma proposto para implementação e itinerância das Unidades Móveis de Atenção Especializada – UMAE, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, conforme disposto no Processo SEI nº 00060-00191919/2026-27.

Art. 2º O cronograma aprovado possui caráter orientador e poderá sofrer ajustes conforme necessidades assistenciais, decisões de gestão, articulação interfederativa e priorização regional.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de maio de 2026, e:

Considerando a Portaria nº 10.169/2026 GM/MS que estabelece os procedimentos para a execução de despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS), por meio de transferências Fundo a Fundo (FaF), em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, as propostas cadastradas no sistema InvestSUS do Ministério da Saúde, constantes do Processo SEI nº 00060-00163593/2026-48, relacionadas à Portaria nº 10.169/2026 GM/MS.

§1º Os recursos aprovados totalizam o montante de R\$ 1.062.905.684,43 (um bilhão, sessenta e dois milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), distribuídos entre a Atenção Primária à Saúde (APS), no valor de R\$ 303.410.310,00, e a Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 759.495.374,43;

§2º As propostas cadastradas foram previamente validadas pelas áreas técnicas competentes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com os critérios e diretrizes do Ministério da Saúde.

§3º Compete as áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal adotar as providências necessárias à execução, ao monitoramento e à prestação de contas dos recursos vinculados às propostas pactuadas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 672, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 561ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF –

Regimento Interno do CSDF, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Rede de Gestão para Resultados, dispõe sobre a governança e a gestão para resultados na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências;

Considerando a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da SES/DF; Considerando que compete aos gestores da SES/DF a elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2026;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS 2026 é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas pelos gestores para responder as necessidades em saúde da população;

Considerando que compete ao pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal apreciar e aprovar a PAS/2026, monitorar e atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações apresentadas pela SES-DF ao PDS 2024-2027 constantes no processo SEI nº 00060-00124920/2026-46.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 672, de 28 de abril de 2026, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a doação de bens móveis incorporados da frota própria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para fins de execução do Serviço de Transporte Complementar Escolar.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., com fundamento no Decreto nº 46.010, de 12 de julho de 2024, no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em atenção à necessidade de garantir a plena operacionalização do Serviço de Transporte Complementar Escolar, resolvem:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), dos veículos escolares listados no Anexo I, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º Os veículos serão utilizados exclusivamente na prestação do Serviço de Transporte Complementar Escolar (STCE), conforme diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).

Art. 3º A doação será formalizada por Termo de Doação com Encargo, instruído conforme os requisitos legais, com inclusão de avaliação prévia e justificativa de interesse público.

Art. 4º A Diretoria de Controle Patrimonial e Almoarifado (Dipat), vinculada à SEEDF, será responsável pelos procedimentos patrimoniais de transferência no SisGepat, inclusive atribuição de localização à TCB.

Art. 5º A Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar (Gcote), da SEEDF, acompanhará o uso dos bens, em articulação com a TCB, a fim de garantir a execução dos Serviços Educacionais de Transporte Escolar.

Art. 6º O descumprimento do encargo implicará reversão dos bens ao patrimônio da SEEDF.
Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Interina

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

ANEXO I

Relação dos bens móveis incorporados a serem doados à TCB

ITEM	Nº DE TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	00001.073.041	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
02	00001.073.042	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
03	00001.073.043	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
04	00001.073.044	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
05	00001.073.045	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
06	00001.073.046	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
07	00001.073.047	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
08	00001.073.048	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
09	00001.073.049	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
10	00001.073.050	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
11	00001.073.051	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
12	00001.073.052	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
13	00001.073.053	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
14	00001.073.054	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
15	00001.073.055	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
16	00001.073.056	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
17	00001.073.057	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
18	00001.073.058	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
19	00001.073.059	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
20	00001.073.060	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
21	00001.073.061	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00

22	00001.073.062	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
23	00001.073.063	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
24	00001.073.064	Ônibus para transporte escolar, marca Marcopolo, modelo Volare V8L EO, ano/modelo 2013, cor amarela, a diesel.	132.000,00
25	00001.075.621	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
26	00001.075.622	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
27	00001.075.623	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
28	00001.075.624	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
29	00001.075.625	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
30	00001.075.626	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
31	00001.075.627	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
32	00001.075.628	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
33	00001.075.629	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
34	00001.075.630	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
35	00001.075.631	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
36	00001.075.632	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
37	00001.075.633	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
38	00001.075.634	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
39	00001.075.635	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo VW, 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 48 alunos.	227.780,00
40	00001.075.636	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 42 alunos, 1 box p/cadeira de rodas.	237.780,00
41	00001.075.637	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 42 alunos, 1 box p/cadeira de rodas.	237.780,00
42	00001.075.638	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 42 alunos, 1 box p/cadeira de rodas.	237.780,00
43	00001.075.639	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 42 alunos, 1 box p/cadeira de rodas.	237.780,00
44	00001.075.640	Ônibus rural escolar, marca Volkswagen, modelo 15190 Senior Midi, a diesel, ano 2013, capacidade 42 alunos, 1 box p/cadeira de rodas.	237.780,00
45	00001.083.020	Micro-ônibus para o Transporte Escolar completo c/Área reservada Box p/cadeira de rodas, marca Marcopolo/Volare a diesel, ano/modelo 2013.	132.000,00
46	00001.083.021	Micro-ônibus para o Transporte Escolar completo c/Área reservada Box p/cadeira de rodas, marca Marcopolo/Volare a diesel, ano/modelo 2013.	132.000,00

101	00001.352.815	Ônibus Rural. Escolar, Modelo ORE3, Mercedes Bens, 4 cilindros, a diesel, 185 CV, ano/modelo 2017, cor amarelo, com plataforma elevatória, 55 lugares.	242.100,00
102	00001.439.875	Ônibus rural escolar, Micro-ônibus, tipo Volare, V8L, 4X4, cor amarelo, a diesel, ano/modelo 2019/2020.	271.500,00
103	00001.439.876	Ônibus rural escolar, Micro-ônibus, tipo Volare, V8L, 4X4, cor amarelo, a diesel, ano/modelo 2019/2020.	271.500,00
104	00001.439.877	Ônibus rural escolar, Micro-ônibus, tipo Volare, V8L, 4X4, cor amarelo, a diesel, ano/modelo 2019/2020.	271.500,00
105	00001.547.518	Ônibus rural escolar, com capacidade mínima de 29 passageiros e motorista, poltrona móvel, ano/modelo 2020/2021, cor amarela	193.632,00
106	00001.547.519	Ônibus rural escolar, com capacidade mínima de 29 passageiros e motorista, poltrona móvel, ano/modelo 2020/2021, cor amarela	293.000,00
107	00001.547.520	Ônibus rural escolar, com capacidade mínima de 29 passageiros e motorista, poltrona móvel, ano/modelo 2020/2021, cor amarela	293.000,00
108	00001.547.521	Ônibus rural escolar, com capacidade mínima de 29 passageiros e motorista, poltrona móvel, ano/modelo 2020/2021, cor amarela	293.000,00
109	00001.547.522	Ônibus rural escolar, com capacidade mínima de 29 passageiros e motorista, poltrona móvel, ano/modelo 2020/2021, cor amarela	293.000,00
110	00001.547.523	Ônibus rural escolar, com capacidade mínima de 29 passageiros e motorista, poltrona móvel, ano/modelo 2020/2021, cor amarela	293.000,00
111	00001.547.524	Ônibus rural escolar, com capacidade mínima de 29 passageiros e motorista, poltrona móvel, ano/modelo 2020/2021, cor amarela	293.000,00
112	00001.547.525	Ônibus rural escolar, com capacidade mínima de 29 passageiros e motorista, poltrona móvel, ano/modelo 2020/2021, cor amarela	293.000,00
113	00001.581.996	Ônibus urbano escolar, capac. 19 passageiros e 2 auxiliar, ano e modelo 2021, marca/modelo MPOLO/VOLARE ACCESS	293.000,00
114	00001.113.867	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
115	00001.113.868	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
116	00001.113.869	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
117	00001.113.870	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
118	00001.113.871	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
119	00001.113.872	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
120	00001.113.873	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
121	00001.113.874	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
122	00001.113.875	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
123	00001.113.876	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
124	00001.113.877	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
125	00001.113.878	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
126	00001.113.879	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
127	00001.113.880	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
128	00001.113.881	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
129	00001.113.882	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
130	00001.113.883	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
131	00001.113.884	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
132	00001.113.885	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	240.500,00
133	00001.113.886	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00

134	00001.113.887	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
135	00001.113.888	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
136	00001.113.889	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
137	00001.113.890	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
138	00001.113.891	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
139	00001.113.892	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
140	00001.113.893	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
141	00001.113.894	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
142	00001.113.895	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
143	00001.113.896	Ônibus Rural Escolar, marca Mercedes Benz, modelo ORE-03, a diesel, 60 lugares, ano 2013.	250.500,00
144	00001.266.202	Ônibus, Marca Iveco, Cityclass 70C17, Potência 170CV, a diesel, Ano 2014.	150.000,00
145	00001.266.203	Ônibus, Marca Iveco, Cityclass 70C17, Potência 170CV, a diesel, Ano 2014.	150.000,00
146	00001.266.204	Ônibus, Marca Iveco, Cityclass 70C17, Potência 170CV, a diesel, Ano 2014.	150.000,00
147	00001.550.039	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
148	00001.550.040	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
149	00001.550.041	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
150	00001.550.042	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
151	00001.550.043	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
152	00001.550.044	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
153	00001.550.045	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
154	00001.550.046	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
155	00001.550.047	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
156	00001.550.048	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
157	00001.550.049	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
158	00001.550.050	Ônibus rural escolar, com capacidade de 31 passageiros e auxiliar, ano e modelo 2021,marca/mod MPOLO/VOLARE V8L4X4	274.000,00
159	00001.550.051	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00
160	00001.550.052	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00
161	00001.550.053	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00
162	00001.550.054	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00

163	00001.550.055	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00
164	00001.550.056	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00
165	00001.550.057	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00
166	00001.550.058	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00
167	00001.550.059	Ônibus urbano escolar acessível piso baixo, ONUREA com cap 22 passageiros e auxiliar, ano/modelo2021, marca/mod MPOLO/VOLARE access EO.	293.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 04 DO GUARÁ, CED ZUMBI DOS PALMARES, CEF 01 DO GUARÁ, CEF 04 DO GUARÁ, CEF 08 DO GUARÁ, CEF 15 DO GAMA, CEF DOUTORA ZILDA ARNS, CEI 416-516 DE SANTA MARIA, CEM INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA, CEP - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, EC 15 DO GAMA, EC 17 DE TAGUATINGA, EC 510 DE SAMAMBAIA e EC ITAPETI.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0438, conforme Ofícios nos 19244, 19250, 19251, 19252, 19255, 19257, 19260, 19263, 19264, 19291, 19707, 20141, 20208 e 20210, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniaq) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CREs) para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniaq juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 04 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CEF 01 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
4	CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5	CEF 08 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

6	CEF 15 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
8	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CEM INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
10	CEP - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
11	EC 15 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
13	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
14	EC ITAPETI	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 170.000,00	R\$ 665.000,00	R\$ 835.000,00

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CED Jardins Mangueiral.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0424, conforme Ofícios nos 18566 e 18567, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniaq) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CREs) para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniaq juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CED Jardins Mangueiral	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CED 310 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0442, conforme Ofício nº 19219, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Unia) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CREs) para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

- I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Unia juntar aos autos Despacho informando:

- I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;
- II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

UE	CUSTEIO	TOTAL
CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 25 DE CEILÂNDIA, EC 06 DE TAGUATINGA, EC 15 DE CEILÂNDIA, EC 17 DE CEILÂNDIA e EC 303 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0441, conforme Ofícios nos 19456, 20532, 20533, 20534 e 20537, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Unia) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CREs) para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

- I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Unia juntar aos autos Despacho informando:

- I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;
- II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
2	EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	EC 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	EC 17 DE CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
5	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00214912/2026-16, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00209187/2026-64.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 241, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, pp. 32/33, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-0236150/2025-28.

Art. 2º ARQUIVAR os autos, com fundamento no art. 210 c/c art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONDISP

Reunião de alinhamento PREPARATÓRIA PARA A 1ª reunião extraordinária do condisp 2026

Órgão	Função	Conselheiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	TITULAR	PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Vice-Presidente
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDISP	TITULAR	ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	SUPLENTE	FLÁVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	SUPLENTE	FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	TITULAR	BRUNO PONCHIO BARUQUE
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	TITULAR	JULIANA DATO FERREIRA LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	TITULAR	RENATA PEREIRA DE JESUS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL	TITULAR	CLEYBER MALTA LOPES
SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL	TITULAR	DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	SUPLENTE	MARÍLIA GARCIA GUEDES
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	SUPLENTE	PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	TITULAR	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA
REPRESENTANTE DA CARREIRA DOS DELEGADOS DA PCDF	TITULAR	NELIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA
REPRESENTANTE DAS DEMAIS CARREIRAS DA PCDF	SUPLENTE	LUANA DE ÁVILA E SILVA OLIVEIRA FRAGOMENI
REPRESENTANTE DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DETRAN/DF	TITULAR	KESLEY KRISTIANO SOUZA
CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA SUL	TITULAR	MARCO ANTÔNIO FARAH DE MESQUITA
CONVIDADOS		
CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA	Subsecretário de Operações Integradas	
GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO	Subsecretário de Gestão da Informação	
LUIZ GUSTAVO DANZMANN	Subsecretário dos Conselhos de Segurança Pública	
LARISSA CRISTIANE DE JESUS	Subsecretária de de Integração de Políticas em Segurança Pública	
PATRÍCIA BELÉM PARREIRA	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES/DF)	
KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA	Diretora de Atenção Psicossocial (SUSAM/SES/DF)	
FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER	Subsecretária de Saúde Mental (SUSAM/SES/DF)	
RAFAELLA OLIVEIRA DA CÂMARA FERREIRA	Subsecretária de Desenvolvimento Social (SEDES/DF)	

1. Abertura

1.1. O Conselheiro Titular e Vice-Presidente do Condisp, CEL QOPM Paulo André Vieira Monteiro, cumprimentou a todos e realizou a abertura da reunião.

1.2. O Secretário Executivo do Condisp, Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimentou a todos e verificou a presença, conforme listas juntadas ao presente processo (205093266 e 205093474).

1.3. A reunião foi realizada em formato híbrido, sendo a participação por videoconferência gravada em consta institucional pela plataforma Microsoft Teams.

2. Objetivo da Reunião

2.1. A reunião teve como objetivo promover o alinhamento intersetorial sobre a construção dos fluxos de atendimento para pessoas em situação de rua (PSR) no contexto

das ocorrências envolvendo os órgãos de segurança pública, envolvendo as Secretarias de Estado de Segurança Pública, Desenvolvimento Social e de Saúde do Distrito Federal.

2.2. Esclareceu-se que a discussão está vinculada à minuta de Resolução do CONDISP, que será objeto de deliberação em reunião extraordinária do colegiado, agendada para o dia 11 de junho. A referida minuta de Resolução tem o objetivo de propor aos órgãos integrantes da segurança pública do Distrito Federal diretrizes de segurança pública voltadas à população em situação de rua. Dentre os pontos abordados no ato em elaboração, destaca-se no art. 18 a formalização da articulação institucional entre segurança pública, defesa social e saúde por meio de fluxos de atendimento, objetivo central da presente reunião.

2.3. Destacou-se que o propósito é evitar a criação de novos fluxos desconectados da realidade operacional, priorizando a integração com os fluxos já existentes nas políticas públicas de saúde e assistência social.

3. Contextualização da Temática

3.1. O Secretário Executivo do Condisp realizou apresentação (205132193) e explicou a definição de fluxo de atendimento como o conjunto de procedimentos intersetoriais previamente definidos entre segurança pública, saúde e assistência social, com vistas ao atendimento adequado da população em situação de rua, quando pessoas nesta condição de extrema vulnerabilidade se envolverem em ocorrências de segurança pública.

3.2. Ressaltou que a segurança pública não exerce papel protagonista na temática, atuando de forma subsidiária, dada sua capilaridade e presença operacional contínua. Destacou que o fluxo proposto visa garantir atendimento ágil, desburocratizado e integrado, contemplando o encaminhamento adequado à rede de proteção social.

3.3. Por fim, destacou a existência de grupos vulneráveis dentro da população em situação de rua, como mulheres, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, migrantes e pessoas com registro de desaparecimento, os quais merecem atenção especial.

4. Contribuições da Secretaria de Saúde

4.1. Representantes da Secretaria de Saúde manifestaram apoio à iniciativa, destacando a importância da integração de fluxos para qualificação do atendimento.

4.2. Foi informado que já existem fluxos internos, incluindo, atenção primária, atendimento psicossocial (CAPS), atuação do consultório na rua e atendimento de urgência e emergência.

4.3. Observou-se a complexidade da rede de saúde, com múltiplas portas de entrada e organização regional diferenciada, o que demanda construção detalhada e possivelmente regionalizada dos fluxos.

4.4. Destacou-se a necessidade de integração territorial e conhecimento mútuo entre os serviços para evitar encaminhamentos inadequados e otimizar o atendimento.

5. Contribuições da Secretaria de Desenvolvimento Social

5.1. A representante da SEDES apresentou os serviços ofertados e ressaltou limitações quanto à definição de “fluxos prioritários”, considerando que seu público já possui prioridade legal.

5.2. Foram detalhados os principais mecanismos de atendimento: centrais de acolhimento (crianças/adolescentes e adultos/famílias), CREAS, serviços de acolhimento institucional e unidades específicas para públicos vulneráveis.

5.3. Destacou-se que o acesso aos serviços frequentemente depende de atuação prévia de outros órgãos, como o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar e locais de atendimento de saúde.

5.4. Foi enfatizada a necessidade de construção conjunta dos fluxos, com definição clara do ponto de entrada e responsabilidades de cada órgão.

6. Apresentação de Dados – Subsecretaria de Gestão da Informação

6.1. O Subsecretário de Gestão da Informação, Dr. George Couto, apresentou os dados sobre a população em situação de rua no Distrito Federal, estimada em aproximadamente 3.500 pessoas.

6.2. Destacou a elevada vulnerabilidade dessa população, com taxa significativamente superior de vitimização por crimes violentos letais.

6.3. Observou maior concentração de ocorrências em regiões como Plano Piloto, Ceilândia e Taguatinga.

6.4. Ressaltou, por fim, a vulnerabilidade agravada das mulheres em situação de rua, com risco elevado de violência, inclusive feminicídio.

7. Debate e Contribuições dos Participantes

7.1. A Defensoria Pública destacou a necessidade de inclusão de outros atores, como órgãos de proteção animal, considerando a importância dos vínculos com animais de estimação na população em situação de rua.

7.2. Foram debatidos desafios operacionais enfrentados pelos agentes de segurança pública, incluindo pressão social sobre atuação policial, necessidade de comunicação clara à população e limites legais e institucionais da atuação policial.

7.3. Sugeriu-se a adoção de metodologias colaborativas, como oficinas técnicas e construção conjunta de fluxos, com participação dos diversos órgãos envolvidos.

8. Encaminhamentos

8.1. Os representantes das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social e de Saúde do Distrito Federal encaminharão os fluxos de atendimentos já existentes no âmbito das respectivas Secretarias à Secretaria Executiva do Condisp, via e-mail institucional (condisp@ssp.df.gov.br). De posse dos fluxos de atendimento, a Secretaria Executiva do Condisp, com o apoio das unidades da SSP/DF, irá identificar (a) quais fluxos podem ser utilizados para o atendimento da população de rua que se envolverem em ocorrências de segurança pública e, havendo a necessidade, (b) quais fluxos precisam ser adaptados para atendimento da PSR nas demandas de segurança pública.

8.2. Oportunamente serão agendadas novas reuniões técnicas e oficinas interinstitucionais para construção dos fluxos integrados.

8.3. A priorização inicial será o estabelecimento de fluxo de atendimento às mulheres em situação de rua, diante da maior vulnerabilidade identificada.

9. Encerramento

9.1. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

9.2. Eu, Arthur Henrique de Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada para publicação no DODF.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO
Vice-Presidente do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Secretário Executivo do Condisp

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 43/2026

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00120141/2025-15.

Assunto: Recurso administrativo em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP, CNPJ nº 00.735.860-0001-73.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 157/2026 - PMDF/GCG/AJL (203296401), as quais adoto como razões de decidir.

2. Conheço do recurso (199475352), porquanto atende aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, a fim de manter a decisão (196650524 e 202300148) que determinou a aplicação de "MULTA" no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre os valores pagos à empresa ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMH PDF), CNPJ: 00.735.860/0001-73 correspondentes ao exercício financeiro de 2024 (época da ocorrência do descumprimento contratual), pelo descumprimento dos itens 11.2.1.4 e 11.2.1.6 e com fundamento nos itens 8.7.7.2., 11.1.3., 14.19. e 14.28. do Edital de Credenciamento Nº 1/2024 - DSAP/PMDF (181320467), nos termos do art. 156, inciso II, § 1º e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP) para conhecimento, registro, cientificação da recorrente e adoção das demais providências cabíveis;

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 666, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00037796/2021-08, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 735, de 23 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "art. 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02", e incluir o "art. 7º, inciso I, 'a' e 'd', da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/19".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara nos meses de abril e maio de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO 453/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00020749/2025-93. INTERESSADO: SÉRGIO DA SILVA SOUZA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA G-0187-775219-OEU DE 24/10/2024. RECURSO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 3. A Súmula 473 do STF estabelece: "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. O art. 56, § 1º da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, que preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 5. Erro formal no preenchimento do endereço da ação do Auto de Infração. 6. A Subsecretaria de Fiscalização de Obras deverá ser comunicada quanto ao cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº H-2035-528927-OEU, de 29/05/2025, para conhecimento e providências cabíveis. 7. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Abril de 2026.

ACÓRDÃO 454/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00022079/2022-40. REQUERENTE: GERALDO SORTE. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A Súmula 473 do STF estabelece: "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. O art. 56, § 1º da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, que preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 5. A Subsecretaria de Fiscalização de Obras deverá ser comunicada quanto ao cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº H-0401-252501-OEU, de 18/06/2025, para conhecimento e providências cabíveis. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 455/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004497/2026-36. INTERESSADO: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILÂNDIA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA G-1254-636731-OEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 456/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00004538/2026-94. INTERESSADO: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO (já atuado anteriormente através do AUTO DE INFRAÇÃO Nº H-0053-343730-OEU de 28/11/2025). DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO H-00053-873713-OEU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 457/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00001143/2026-30. INTERESSADO: JORGE COSTITE LUIZ. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA D-897365-OEU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 3. As infrações, classificam-se, para efeito de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 4. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração, de acordo com o seguinte: $k = 3$, quando a área da irregularidade for de 500 metros quadrados até 1.000 metros quadrados. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 458/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003502/2026-93. REQUERENTE: DANIEL BATISTA DA SILVA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL E NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: Embargo parcial ou total da obra. 3. O embargo da obra ou edificação é aplicado imediatamente, quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. O auto impugnado encontra-se formal e materialmente válido, não se verificando vício de motivação, de competência ou de procedimento que comprometa sua legalidade. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 459/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007107/2026-80. REQUERENTE: BLOCOGE GASTROBAR LTDA. NOME FANTASIA: BLOCOGÊ. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº I-0222-419771-AEU DE 14/01/2026. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. As autorizações previstas no art. 1º, parágrafo único da Lei 5.547/2015, são exigidas para qualquer estabelecimento de empresa, independentemente de porte, natureza jurídica e tipo de atividade nele exercida, econômica ou auxiliar. 2. As penalidades previstas no art. 39 da Lei nº 5.547/2015 se aplicam, no que couber, aos ambulantes, autônomos e microempreendedores individuais. 3. As infrações às obrigações instituídas nesta Lei e na sua regulamentação sujeitam o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas: multa; 4. Os valores de que trata o art. 39 da Lei nº 5.547/2015 são multiplicados pelo índice "k", tomando-se por base as seguintes categorias de empreendedores e de empreendimentos: microempresas: $k = 3$. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 460/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008000/2026-59. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO K. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO H-0891-407687-OEU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. Nos casos de instalação de usos e atividades não relacionados às atividades econômicas previstas, bem como outras hipóteses de ausência de formalização do licenciamento decorrente da alteração de uso ou do acréscimo de potencial construtivo, sujeitas à cobrança de Onalt, Odir e concessão do direito real de uso, previstos nesta Lei Complementar e em legislação específica, sem prejuízo das sanções dispostas na legislação própria de cada instrumento, aplicam-se as seguintes sanções: multa. 3. De acordom com a Lei Complementar 1.041/2024, é considerada infração grave: descumprir os parâmetros de ocupação estabelecidos nesta Lei Complementar. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos,

da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 461/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002285/2026-14. INTERESSADO: ISAC JACOB SILVA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO H-2038-204715-OEU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 4. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração, de acordo com o seguinte: $k = 1$, quando a área da irregularidade for de até 500 metros quadrados. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 462/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006268/2026-56. INTERESSADO: SEVERINO AURELIANO RODRIGUES. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUTAR OBRA IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações graves: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização em área privada. 3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 4. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração, de acordo com o seguinte: $k = 1$, quando a área da irregularidade for de até 500 metros quadrados. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 463/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005260/2026-72. INTERESSADO: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUTAR OBRA EM ÁREA PÚBLICA E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 3. A Súmula 473 do STF estabelece: "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. O art. 56, § 1º da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, que preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 5. Erro formal no preenchimento do Auto de Infração. 6. A Subsecretaria de Fiscalização de Obras deverá ser comunicada quanto ao cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº I-0103-009568-OEU, de 09/02/2026, para conhecimento e providências cabíveis. 7. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 464/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005598/2026-24. INTERESSADO: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO G-0103-857809. INFRAÇÃO CONTINUADA APÓS LAVRADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO G-0103-695643-OEU E H-0103-747866-OEU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações graves: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização em área privada. 3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 4. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração, de acordo com o seguinte: $K = 5$, quando a área da irregularidade for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados. 5. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada. Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpra os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da

interdição. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 465/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007096/2026-38. INTERESSADO: DANILO MARIANO DE OLIVEIRA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE DEPÓSITO E RECICLAGEM DE MATERIAIS EM ÁREA NÃO PERMITIDA PARA O ZONEAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei Complementar 948/2019, considera-se infração média: manter uso ou atividade não residencial incompatível com o disposto nesta Lei Complementar para a respectiva UOS. 2. As infrações às obrigações instituídas nesta Lei e na sua regulamentação sujeitam o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas: advertência. 3. A advertência é aplicada por meio de notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para regularização, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da autoridade fiscalizadora. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 466/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00004536/2026-03. REQUERENTE: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL, E NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: Embargo parcial ou total da obra. 3. O embargo da obra ou edificação é aplicado imediatamente, quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. O auto impugnado encontra-se formal e materialmente válido, não se verificando vício de motivação, de competência ou de procedimento que comprometa sua legalidade. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 467/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00052235/2025-05. INTERESSADO: JULIANA TRIGUEIRO ABOIM I. MARTINS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA H-0136-453385-OEU DE 06/11/2025. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 3. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 4. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração, de acordo com o seguinte: $k = 1$, quando a área da irregularidade for de até 500 metros quadrados. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 468/2026

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00051924/2025-94. REQUERENTE: EUSTAQUIO ALBERI DE CARVALHO. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL E NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: Embargo parcial ou total da obra. 3. A Súmula 473 do STF estabelece: "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. O art. 56, § 1º da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, que preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 5. Erro na identificação do autuado, conforme Art. 183, Inciso I do Decreto 43.056/2022 e Art.24,

Inciso I da Portaria nº 91/2024. 6. A Subsecretaria de Fiscalização de Obras deverá ser comunicada quanto ao cancelamento do AUTO DE EMBARGO Nº H-0098-558110-OEU, de 19/11/2025, para conhecimento e providências cabíveis. 7. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DA ATA DA 128ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiapiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília – DF, reuniram-se de forma virtual os acionistas da Companhia para realização da 128ª (centésima vigésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos Acionistas da CAESB, para tratar da matéria objeto do Processo SEI/GDF nº 00092-0000423/2026-95. Procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação da instalação da assembleia geral, constatou-se a participação da totalidade dos acionistas, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora do Distrito Federal, Dra. Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, representada pelo seu Procurador, Dr. Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela sua Procuradora, Dra. Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, representada pelo seu Procurador, Adm. Rene Ferreira. Registra-se ainda que participou da sessão o Sr. Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança da Caesb. Dispensando a formalidade do art. 12, §2º, do Estatuto Social da Caesb, a representante do Acionista Majoritário, Dra. Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez, na qualidade de Presidente da Sessão, declarou abertos os trabalhos da Assembleia Geral e convidou a mim, Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança da Caesb, para secretariar os trabalhos. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta da reunião, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I – Eleição de membros para o Conselho Fiscal da Caesb, conforme indicação da Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal, nos termos do Ofício nº 70/2026 - GAG/GAB (SEI nº 202081365) e do Ofício nº 73/2026 - GAG/GAB (SEI nº 202081416), constantes do Processo SEI/GDF nº 00092-0000423/2026-95. Na oportunidade, a Senhora Presidente apresentou o voto da representante do Distrito Federal e colocou a matéria em votação, momento em que os demais acionistas acompanharam o voto do Distrito Federal e aprovaram as indicações, resultando eleitos a Sra. Juliana Ribeiro Bonfante e o Sr. Raimundo Hosano de Sousa Júnior para a composição do Conselho Fiscal da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos para compor o Conselho Fiscal da Companhia complementarão mandato unificado de 2 (dois) anos, coincidente com os mandatos dos demais membros do Conselho Fiscal, eleitos na Instalação da 62ª (sexagésima segunda) Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, realizada em 28/04/2025, e com término previsto para abril de 2027, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Finalizados os trabalhos e não havendo outro assunto a tratar, a Sra. Presidente da sessão agradeceu a presença de todos, dando-se por encerrados os trabalhos, dos quais para constar, eu, RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta ata é a cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. (a) MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN - Procuradora-Geral do Distrito Federal; OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR - Representante da TERRACAP; VERA LÚCIA BUCHIANERI PINHEIRO - Representante da NOVACAP; RENE FERREIRA - Representante da SAB; RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Secretário da Assembleia.

EXTRATO DA ATA DE INSTALAÇÃO DA 63ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 127ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, DE 29/04/2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiapiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília – DF, reuniram-se de forma virtual, os acionistas da Companhia para realização, cumulativa, da 63ª (sexagésima terceira) Assembleia Geral Ordinária-AGO e da 127ª (centésima vigésima sétima) Assembleia Geral Extraordinária- AGE dos Acionistas da CAESB, para tratar das matérias objeto do Processo SEI/GDF nº 00092-00000137/2026-20, prévia e regularmente convocadas por meio do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Braziliense, nos dias 23, 24 e 27 de abril de 2026. Procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação da instalação das assembleias gerais, constatou-se a participação da totalidade dos

acionistas, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora do Distrito Federal, Dra. Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, representada pelo seu Procurador, Dr. Fernando de Assis Bontempo; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela sua Procuradora, Dra. Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, representada pelo seu Procurador, Adm. Rene Ferreira. Registra-se ainda que participaram da sessão como convidados a Sra. Giovanna Alves Lento - Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Luís Antônio Almeida Reis - na qualidade de Presidente Substituto do Conselho de Administração da Caesb e o Sr. José Carlos Gonzaga - Superintendente de Contabilidade. Dispensando a formalidade do art. 12, §2º, do Estatuto Social da Caesb, a representante do Acionista Majoritário, Drª. Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez, na qualidade de Presidente da Sessão, declarou abertos os trabalhos das Assembleias Gerais, e convidou a mim Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade da Caesb, para secretariar os trabalhos das Assembleias. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta da reunião, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2025; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2025 e distribuição de dividendos aos Acionistas, já realizada a título de Dividendos Antecipados, a ser ratificada pela Assembleia de Acionistas; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2025, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia. Após analisada e discutida a Ordem do Dia, a Senhora Procuradora do Distrito Federal, representante do acionista controlador Distrito Federal, passou a tratar do item I da pauta da 63ª AGO, referente ao exame da Prestação de Contas Anual da Caesb, exercício de 2025, e após debates e esclarecimentos, a matéria foi submetida à votação e, em consonância com o voto do Acionista majoritário, deliberou-se por unanimidade dos Acionistas, pela suspensão da deliberação do item I da 63ª AGO, até que ocorra a adequada instrução dos autos, com a juntada de manifestação conclusiva pelos órgãos competentes acerca das demonstrações financeiras, do balanço patrimonial e das contas dos administradores referentes ao exercício de 2025, ocasião em que os trabalhos da assembleia deverão ser retomados por mera comunicação, dispensando-se nova convocação formal. Em seguida, passando a tratar do item II da pauta da 63ª AGO, a matéria foi colocada em votação, e os demais Acionistas, por unanimidade, acompanharam o voto da PGDF, restando aprovada a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025, com a ratificação dos dividendos antecipados, observados o Estatuto Social da Companhia, os arts. 193 e 202 da Lei nº 6.404/1976 e a Política de Distribuição de Dividendos e JCP - PL.GEF-001. Prosseguindo, no tocante ao item I da pauta da 127ª AGE, os Senhores Acionistas acompanharam o voto do Distrito Federal pela suspensão da deliberação sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - Exercício de 2025, até que seja sanada a pendência relativa à proposta de aumento do capital social do exercício de 2024, ainda sobrestada, ou, alternativamente, até a apresentação de cálculo ajustado que considere exclusivamente o capital social efetivamente aprovado e registrado, ficando estabelecido que os trabalhos da 127ª AGE deverão ser retomados por mera comunicação, dispensando-se nova convocação formal. Finalizados os trabalhos e não havendo outro assunto a tratar, a Sra. Presidente da sessão, agradeceu a presença de todos, dando-se por encerrados os trabalhos, dos quais para constar, eu, RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta ata é a cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. (a) MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ - Procuradora-Geral do Distrito Federal; FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Representante da TERRACAP; VERA LÚCIA BUCHIANERI PINHEIRO - Representante da NOVACAP; RENE FERREIRA - Representante da SAB; RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Secretário da Assembleia.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

ATA - SEJUVE/GAB

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se de forma híbrida, presencial e on-line via Google Meet, nas dependências do Setor Comercial Sul Quadra 7 Torre A Sala 510, Asa Sul, Brasília - DF, 70307-902, com o acompanhamento remoto dos conselheiros via link institucional, a condução do Secretário de Estado da Juventude/SEJUVE - André Octávio Kubitschek Barbará Alves Pereira, presentes o Secretário Executivo da SEJUVE - João Raimundo de Oliveira, a Senhora Chefe de Gabinete da SEJUVE - Paula Aparecida de Freitas, os membros conselheiros: Laura Villela Teixeira Gisler, Claudimar Tres - esses de forma presencial, Carlos Henrique Ferreira Pontes, Tiago Souza da Luz, Élvia Pereira de Sousa, Paulo Vítor Albuquerque Gramacho, Ana Paula Martins Guilhem, Ana Maria Moreira da Silva, Lucas Renan Mohammad Said de Souza, Cauan Danik Mota Marinho, Rebeca Damascena Paiva dos Santos, Daniel Kenedy Felix Martins e Francisco Jean Carlos - esses de forma on-line. O Secretário de Estado André Octávio Kubitschek declarou a abertura da Segunda Reunião Ordinária do CONJUVE/DF, cumprimentando aos presentes e ressaltando a importância da atuação colegiada e participativa do Conselho para o fortalecimento das políticas públicas de juventude. Em seguida, apresentou a pauta previamente divulgada e, para a condução dos trabalhos, designou a Senhora, Chefe de Gabinete da Secretaria, Paula Aparecida de Freitas para presidir a reunião e a servidora Kenna Anitta Cerqueira Costa para secretariar os trabalhos. A então Presidente Paula leu a Ata da Primeira Reunião Ordinária, determinando que seja anexada ao processo SEI 04043-00001883/2025-96. Em continuidade aos trabalhos, a Presidente conduziu o item referente à discussão e deliberação sobre o Plano Distrital de Juventude - PDJ, informando que, conforme deliberação anterior, a conselheira Laura Villela Teixeira Gisler, representante da sociedade civil, foi designada relatora da proposta. A relatora apresentou as dificuldades enfrentadas no acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o que prejudicou a sistematização das contribuições dos conselheiros. Após manifestações, deliberou-se por encaminhar o texto preliminar do Plano Distrital de Juventude à Secretaria de Estado da Juventude para ajustes técnicos e posterior reapresentação ao colegiado. Em seguida, iniciou-se os procedimentos referentes à eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho. A Presidente

confirmou o quórum mínimo legal e registrou que, conforme o artigo 11, §1º, da Lei Distrital nº 7.529/2024, a eleição ocorre por maioria absoluta dos membros, sendo necessários nove votos favoráveis. O conselheiro Carlos Henrique Ferreira Pontes manifestou dúvida quanto à divulgação do edital eleitoral, sendo esclarecido pela Presidente que o Edital nº 04/2025 tendo sido publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, site da Secretaria de Estado da Família e pela Agência Brasília, sendo essas informações confirmadas pelos conselheiros Claudimar Tres e Paulo Vítor Albuquerque Gramacho. Assim, a Presidente determinou a continuidade do processo eleitoral, conforme o edital de convocação. Para o cargo de Presidente houve candidatura única, apresentada pelo conselheiro Claudimar Tres, representante da sociedade civil. A votação foi realizada de forma secreta, por cédula e formulário eletrônico, com as opções "favorável" e "desfavorável". Após apuração, registraram-se nove votos favoráveis on-line, dois votos desfavoráveis e três votos favoráveis presenciais, totalizando doze votos favoráveis e dois desfavoráveis. O conselheiro Claudimar Tres foi, portanto, proclamado eleito Presidente do Conselho de Juventude do Distrito Federal - CONJUVE/DF, para o mandato de um ano, conforme o artigo 11, §3º, da Lei Distrital nº 7.529/2024. Em observância à paridade de gênero prevista no artigo 11, §3º, da Lei Distrital nº 7.529/2024, foi proposta a candidatura da conselheira Thauane Ferreira dos Santos ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Juventude do Distrito Federal - CONJUVE/DF. A votação foi realizada de forma secreta, tanto presencialmente, por meio de cédulas, quanto on-line, via formulário eletrônico (Google Form), contendo as opções "favorável" e "desfavorável". Após a apuração, constatou-se maioria favorável, totalizando oito votos favoráveis on-line e três presenciais, alcançando o quórum mínimo de maioria absoluta (nove votos). A conselheira Thauane Ferreira dos Santos foi, portanto, proclamada eleita Vice-Presidente do Conselho de Juventude do Distrito Federal - CONJUVE/DF, para o mandato de um ano, em conformidade com a legislação vigente. Na sequência, a Presidente convidou o Secretário de Estado da Juventude, André Octávio Kubitschek Barbará Alves Pereira, para proceder à posse dos eleitos. O Secretário declarou, nos termos da Lei nº 7.529/2024 e do Edital nº 04/2025, empossados o conselheiro Claudimar Tres e a conselheira Thauane Ferreira dos Santos, respectivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Juventude do Distrito Federal, desejando-lhes sucesso e reafirmando o apoio da Secretaria às deliberações do colegiado. Os empossados agradeceram a confiança, registrando seu compromisso com a atuação ética, participativa e técnica do Conselho, ressaltando a importância da juventude do Distrito Federal na construção das políticas públicas. Nos assuntos gerais, foram tratados encaminhamentos referentes ao prosseguimento do Plano Distrital de Juventude e à necessidade de regularizar o acesso dos conselheiros ao Sistema SEI, além de registrar que o cargo de Secretário Executivo será indicado pela Presidência em reunião posterior. Foi sugerido que a próxima reunião ordinária ocorra no mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com data a ser confirmada pela Secretaria de Estado da Juventude. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Paula Aparecida de Freitas declarou encerrada a Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Juventude do Distrito Federal às quinze horas e quarenta e cinco minutos, determinando que este documento seja anexado ao Processo SEI nº 04043-00001883/2025-96 e após as assinaturas seja enviada para publicação no DODF. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada esta Ata, que, lida e aprovada, segue assinada. André Octávio Kubitschek Barbará Alves Pereira, Paula Aparecida de Freitas, Kenna Anitta Cerqueira Costa, João Raimundo de Oliveira, Laura Villela Teixeira Gisler, Claudimar Tres, Thauane Ferreira dos Santos, Carlos Henrique Ferreira Pontes, Tiago Souza da Luz, Élvia Pereira de Sousa, Paulo Vítor Albuquerque Gramacho, Ana Paula Martins Guilhem, Ana Maria Moreira da Silva, Lucas Renan Mohammad Said de Souza, Cauan Danik Mota Marinho, Rebeca Damascena Paiva dos Santos, Daniel Kenedy Felix Martins, Francisco Jean Carlos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA - SEDES/GAB/CAS
ATA 361ª

1. Abertura: Ata da 361ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, realizada às 09 horas e 27 minutos, no dia 28 de maio de 2026, na Sala de Integração, SEDES, SEPN Quadra 515, Bloco B, Edifício 515.1. A sessão foi aberta e dirigida pela Presidenta Rafaella da Câmara, que deu boas vindas aos conselheiros e fez sua auto-descrição. A presidente agradeceu a presença da turma de alunos de Serviço Social 2. Registraram presença s(os) conselheiras (os): Rafaella da Câmara, Ana Luíza, Antônio Célio, Diogo Santos, Adacto Artur, Débora Garcia, Lorena Nátalia, Jane Batista, Ana Elizabeth, Anderson Lopes, Sandra Nascimento, Natanael de Marcena, Clemlilson Correia, Amanda Mota, Losangelis Viveiros, Cristiane Pereira, Josimar Lopes, Maria Vicentina, Bruno Cezar, Luis dos Santos, Suyane Karla, Marcus Vinicius, Clara Clariana, Gislaíne Andrea, Denise da Costa, Diógenes Tadeu. 2.1. Justificativas de ausência: Andreia Vanessa, Lorena Marinho, Alessandra, Daniela Freitas. A conselheira Losangelis informou que justificaram ausência os conselheiros Flávia, Reginaldo e Rosemeire, por motivo de saúde. 3. Posse de novas/os conselheiras/os: Luciene Nunes, representante de usuário, 2º suplente e Josimar Lopes, representante de entidades, pela Instituição Aldeias Infantis, 4º suplente. Jane Batista, representante de Governo, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Suplente. A Presidenta solicitou à secretaria executiva que disponibilize os materiais do CAS/DF para conhecimento dos novos conselheiros. 4. APROVAÇÃO DA PAUTA. A Presidenta Rafaella solicitou a inclusão de dois informes, sendo eles referente à construção da Projeto de Lei Orçamentária Anual (Ploa) de 2027 e sobre a reunião trimestral do CNAS. Pauta aprovada. 5. Aprovação de ata da 359ª reunião plenária de março 2026: ata aprovada. Aprovação de ata da 360ª reunião plenária de abril 2026: ata aprovada. 6. Relatório das Comissões: 6.1. Comissão de Orçamento e Finanças (COF): relato apresentado pelo vice-coordenador Anderson Lopes. Deliberações aprovadas: 1) Referente ao relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Oficiar a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas), observando o prazo de resposta no processo, para que apresente as informações de providências e andamentos a esse CAS/DF, para que após resposta, o CAS/DF solicite dilação de prazo para UCI para dar tempo de análise pela COF e Cpas. 2) Sobre a utilização dos 3% dos

recursos IGDPPB para o conselho: Solicitar agenda, via e-mail, com a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc). A presidenta informou que irá articular uma data para a reunião. 3) Que como parte do Plano Estratégico do CAS/DF seja elaborado um manual de atuação na COF e sugerir que as demais comissões também elaborem um manual de atuação na comissão, conforme as suas respectivas áreas, para auxiliar novos conselheiros que entrarem no futuro. 4) Que seja incluída na pauta da COF para debate, a Lei federal nº 1044 de 2024: que reformulou as regras de repasses e transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (Fnas), substituindo o antigo sistema SIGTV para a execução de emendas parlamentares em blocos de financiamento, com a disponibilidade da presidenta Rafaella de participar do debate. 5) Sobre a Ordem de Serviço: Solicitar à Secretaria Executiva da Sedes (Seeds) o encaminhamento da minuta ajustada, conforme acordado na reunião realizada no dia 28/04/2026. 6) Solicitar à Subsecretaria de Administração Geral (Suag) o relatório de pagamentos do mês de maio das parcerias, com os extratos de pagamento. 6.2. Comissão de Política de Assistência Social (Cpas): relato da reunião ordinária e extraordinária apresentado pela coordenadora da comissão Losangelis Gregório. Deliberações aprovadas: 1) Sobre os egressos do sistema prisional com ênfase na ATP: Oficiar para reunião sobre a temática dos egressos das ATP's com o Conselho de Saúde do Distrito Federal e os núcleos de direitos humanos da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Câmara Legislativa do DF, reunião deverá ser no formato online. Com a sugestão de que após a reunião os encaminhamentos deverão ser apresentados à Governadora Celina Leão. 2) Sobre o Seminário Interface das Políticas Públicas no Atendimento às Crianças, aos Adolescentes e aos Jovens em Serviço de Acolhimento no Distrito Federal: Iniciou-se o diálogo entre SEDES e SEJUS (NAI e PPCAAM) com relação à metodologia utilizada na forma de dispensa dos acolhidos dos seus serviços. Para tanto, oficiar a SEJUS para que se manifeste sobre a questão, com os representantes na próxima reunião da CPAS e prosseguir com o diálogo junto aos demais atores para discussão das diversas tratativas com as demais políticas públicas envolvidas, na reunião do dia 16/06. 6.3. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CadÚnico (Ccad): relato apresentado pela coordenadora da comissão Ana Luiza Câmara, que apresentou a minuta de manifestação produzida sobre a exigência do cadastramento em domicílio. Minuta aprovada pelo pleno que deverá ser assinada para ser apresentada na reunião trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Deliberações aprovadas: 1) Recomendar que a Subs se articule com as pastas de Saúde e Educação para garantir efetivo funcionamento do Grupo Gestor Local do BPC na Escola. 2) A Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif) incluirá, no processo de pedido de informações e convite para esta reunião, os dados quanto ao planejamento dos CRAS sobre o Programa e número de visitas já realizadas. 6.4. Comissão de Ética e Fiscalização (CEF): relato apresentado pelo coordenador da comissão, Adacto Artur. Deliberações aprovadas: 1) Que as atas passem a ser apreciadas e aprovadas de forma remota, com o envio da minuta pela Secretaria Executiva em até 3 dias úteis após a plenária, para o e-mail e grupo de whatsapp, tendo o colegiado até 3 dias úteis para manifestação, sob pena de apreciação tácita, em caso de silêncio. 2) que seja realizado um mutirão no junho e julho, para as visitas de acompanhamento e inscrição, que se encontram em substancial atraso; que as visitas pendentes sejam agrupadas por Regiões Administrativas e que os conselheiros se voluntariem a realizar algumas visitas em locais que lhe sejam mais acessíveis, com a redistribuição de processos para relatoria, ressalvados os casos de impedimentos de conselheiros que possuem vínculos com alguma das instituições. A conselheira Losangelis se colocou à disposição para relatoria dos processos que estão mais atrasados, bem como em auxiliar os demais conselheiros. Também se colocaram à disposição os conselheiros Bruno, Vicentina, Clara, Suyane, Artur, Cristiane, Débora, Ana Sales, Amanda, Anderson Lopes, Jane e Lorena Mota. A presidenta sugeriu que seja dada prioridade às inscrições provisórias e, posteriormente, às instituições que estão há mais tempo sem receber visitas. Sugeriu, ainda, a exclusão, da divisão por regionalização, para os conselheiros que visitarem as instituições que possuem mais de uma unidade. Ademais, deliberou-se pela realização de reunião extraordinária, em formato virtual, destinada às relatorias das inscrições. Também foi deliberado que seja encaminhado ofícios às Secretarias e às instituições, que possuem representação nesse colegiado, comunicando que este Conselho está requisitando, em caráter de urgência, a disponibilização dos representantes das respectivas pastas e instituições para a realização das visitas. 6.5 Comissão de Legislação e Normas (CLN): relato apresentado pela coordenadora da comissão Rafaella Câmara, sem encaminhamentos para deliberação. 6.6. Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE): relato apresentado pela coordenadora da comissão Rafaella Câmara, com complementos apresentados pela Secretaria Executiva. Deliberações aprovadas: 1) Sobre os trâmites para elaboração dos planos de ação de cada comissão para dar cumprimento ao PEI: a servidora Cláudia ficou de enviar uma planilha com sugestões a qual será encaminhada a todas as comissões, por meio de seus coordenadores, para análise das ações propostas e inclusões de novas ações se achar necessário, e que as ações sejam incluídas nas pautas da comissões para providências conforme cronograma a ser definido pela própria comissão. 7. Deliberação sobre suspensão de inscrições que não entregaram o acompanhamento anual de 2026 - A Presidenta esclareceu que de acordo com a Resolução CAS/DF nº 71/2023, art. 50, o descumprimento do prazo para entrega dos documentos de acompanhamento anual implicará em suspensão temporária da inscrição, mediante publicação de Resolução por ato da Presidência, até deliberação em plenária, que deverá decidir pelo imediato cancelamento da inscrição ou pela concessão de prazo excepcional de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação da documentação integral. Foi publicada a Resolução nº 248, DE 18 de maio de 2026, com anexo atualizado, suspendendo 39 inscrições inadimplentes, cabendo ao Pleno deliberar pelo cancelamento das inscrições ou prazo de 5 dias excepcional para entrega da documentação. Foi deliberado pela concessão do prazo excepcional, e publicação no Diário Oficial. 8. Relato de processos de inscrição: LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ, processo nº 0380-001183/2013, relato do conselheiro Natanael Marcena, foi lido pela Conselheira Losangelis Gregório, que votou pela manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Acatado pelo pleno. Durante o relato, observou-se a dificuldade das instituições que realizam esse serviço, mas, que não possuem termo de parceria, serem reconhecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); em atenção à necessidade de articulação destes serviços com a rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a Presidenta solicitou o seguinte encaminhamento: que se oficie a Subs e o Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (Cneas) para tratar sobre este fluxo de articulação, na reunião da Cpas. ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, processo nº 0380-001115/2011, relato apresentado pela conselheira Débora, votou pela manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Acatado pelo pleno. ASSOCIACAO DAS OBRAS

PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL/LP - ASA NORTE, processo nº 00431-00020256/2024-01, relato apresentado pela conselheira Débora, votou pela manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias. Acatado pelo pleno. 9. Apreciação de Análises técnicas relacionadas aos processos de concessão de inscrição e cancelamento de inscrição: INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPES, processo 00431-00016320/2019-84, para o cancelamento parcial do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade República, por não realizarem esse serviço, permanecendo a inscrição para o Serviço de Abordagem Social. VILA ESPERANÇA, processo 00431-00025717/2022-62, para alteração da modalidade de inscrição para o Anexo I - Entidade de Assistência Social. SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS - PROSPER, processo 0431-001022/2017, para reordenamento da inscrição de Ações de Assessoramento e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social" para "Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho". 10. Informes finais: A Presidenta falou acerca da construção do PLOA de 2027, bem como sobre a atualização do calendário referente à sua elaboração, ressaltando-se a necessidade de acompanhamento deste Conselho quanto ao tema. Em seguida, a Presidenta prestou informes sobre a 2ª Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social, esclarecendo que a principal pauta a ser tratada deverá ser o financiamento das ações do SUAS, tendo em vista a PEC 7/2026 que está tramitando no senado. 11. Encerramento: Reunião encerrada às 14 horas e 05 minutos. Ata redigida pela servidora Gabriela Ismael, com alterações propostas pela Conselheira Losangelis, aprovada pelo colegiado, lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF, Nielma Marques Batista, Presidenta do CAS/DF, Rafaella da Câmara Lobão Barroso.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 96/2026

Processo nº 00391-00005113/2024-94. Autuado (a): RESTAURANTE RAIZ CAIPIRA EIRELI - EPP. Objeto: Auto de Infração nº 11810/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 485/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e de INTERDIÇÃO PARCIAL para execução de som ao vivo e/ou mecânico, conforme Termo de Interdição nº 00927/2024. As penalidades encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 102/2026

Processo nº 00391-00006535/2025-68. Autuado (a): PIFF PAFF BAR E ADEGA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 12667/2025. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, recusando integralmente a Decisão nº 131/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 12667/2025, por transgressão aos artigos 2º, 7º e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 63, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 20/2025 - ADASA/SAE/COQA (163508194), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001822/2024-24, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação apresentado por Manoel Ferreira da Ponte, advogado, representante de Sílvia Maria Peroni Costa Coelho, viúva e representante legal do titular, Sr. Marcelo Cerqueira Cordeiro, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 52522, e contrarrazões apresentadas pela Caesb, Resolve: (i) dar provimento ao pedido de reconsideração da senhora Sílvia Maria Peroni Costa Cordeiro, cônjuge do titular do contrato Marcelo Cerqueira Cordeiro, representada pelo seu advogado Manoel Ferreira da Ponte (OAB/DF 32.820, diante da incidência de matéria de ordem pública e da apresentação de fatos novos relevantes, nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784/1999 e do art. 54, §2º, do RI/Adasa; (ii) conhecer do Recurso apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb para no mérito julgá-lo improcedente; (iii) acolher parcialmente a Proposta de Solução de Conflito do Ouvidor no âmbito da reclamação ParticipaDF sob protocolo OUV-150124/2024, apresentada pela requerente Sra. Sílvia Maria Peroni Costa Cordeiro, (viúva do titular do contrato Marcelo Cerqueira Cordeiro - inscrição nº 469580-1) representada pelo seu advogado Manoel Ferreira da Ponte (OAB/DF 32.820), por supostas irregularidades encontradas em fiscalização no endereço situado à SHA, Conjunto 04, Chác. 02, Casa 11 - Arniqueiras - Distrito Federal, no qual

foi autuado por "Intervenção indevida no ramal predial", conforme Termo de Notificação de Ocorrência - TOI n.º 52522 de 1º/12/2017; e, (iv) cancelar a sanção pecuniária aplicada à interessada no âmbito do Processo de Autuação n.º 00092-00010788/2020-39, com a imediata regularização dos registros e suspensão de quaisquer cobranças correlatas, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 64, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002259/2024-10, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Samara Gabrielli Ramos, sob protocolo OUV-178359/2024, em que contesta os procedimentos adotados pela Caesb para revisão da conta do mês 07/2024, Resolve: conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e, no mérito, negar-lhe provimento, e, assim, acolher integralmente a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor, para determinar que a Caesb: (i) proceda ao refaturamento das contas anteriores à substituição do hidrômetro, utilizando como parâmetro a média de consumo observada após o início da ocupação do imóvel pela usuária; (ii) promova o cancelamento das sanções e encargos decorrentes do alegado impedimento de leitura; e (iii) restitua ou compense, em favor da usuária, os valores eventualmente pagos a maior, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 65, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 32/2026 - ADASA/SAE/COQA (198000771), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000740/2026-24, e considerando o Recurso de Revisão interposto por José Ribeiro Filho, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 90060, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto pelo usuário José Ribeiro Filho, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que definiu o valor final da multa em R\$ 601,40 (seiscentos e um real e quarenta centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, Nota Técnica n.º 32/2026 - ADASA/SAE/COQA da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 350, de 2006; Resolução Adasa n.º 10, de 2011; Resolução Adasa n.º 34, de 2024, Resolução Adasa n.º 51, de 2025, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI n.º 00197-00003868/2025-69, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Jeverson Luiz Ebani e Marisa Terezinha Dal Bello, em face do Auto de Infração n.º 2268/2026 - ADASA/SRH/COFH e Auto de Infração n.º 2211/2025 - ADASA/SRH/COFH, resolve: CONHECER do Recurso Administrativo conjunto interposto pelos recorrentes Jeverson Luiz Ebani, e Marisa Terezinha Dal Bello, face as multas atribuídas, respectivamente no Auto de Infração n.º 2268-SRH e Auto de Infração n.º 2211-SRH, em decorrência do uso de barragem sem outorga do direito de uso de recursos hídricos, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhes provimento eis que a infração não se refere às captações individualmente consideradas, mas sim ao uso do corpo hídrico por meio da barragem, destinada à formação de reservatório, o qual permanece irregular em razão da ausência de outorga específica, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 67, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica n.º 52/2026 - ADASA/AJL (203020429), Relatório Circunstanciado n.º 10/2026 - ADASA/SCO (202940563), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo n.º 00197-00004220/2025-18, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, que versa sobre a contratação de serviços especializados de manutenção de Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) para as estações da rede de monitoramento das águas superficiais da ADASA, Resolve: (i) adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2026 à empresa VLF Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.710.254/0001-97; (ii) homologar o certame, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 34/2026

Consubstanciado no Despacho 205263731, bem como nas informações contidas nos autos 04009-0000203/2024-16, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do Termo de Fomento nº 15/2024 (136815216) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a Associação Semper Fidelis, CNPJ: 24.300.747/0001-23, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Brasília Bike Camp 2024", contido no Processo-SEI 04009-0000203/2024-16, baseado no § 2º do art. 66 do Decreto 37.843/2016:

- I - aprovação das contas;
 - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 - III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
- I - Omissão no dever de prestar contas;
 - II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
 - III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado, Interino

DECISÃO Nº 35/2026

Consubstanciado no Despacho 205472281, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000342/2024-40, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do Termo de Fomento nº 14/2024 (136815048) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Eparianos, CNPJ: 38.011.632/0001-23, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "EXPOTAGUA", contido no Processo-SEI 04009-00000342/2024-40, baseado no § 2º do art. 66 do Decreto 37.843/2016:

- Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:
- I - aprovação das contas;
 - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 - III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

- § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
- I - Omissão no dever de prestar contas;
 - II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
 - III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado, Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3940º; Realizada em: 11/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-000330/1999; Interessado: B2 ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Decisão nº: 460/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa B2 ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.***.***/*-97, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810201-5, denominado Lote 15, Conjunto 06, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 66/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa recorrente, e em observância ao disposto nas Leis Distritais n.ºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3940ª; Realizada em: 11/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-000427/1992; Interessado: ATIVA CONFECÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Decisão nº: 458/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ATIVA CONFECÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 32.***.***/*-06 referente ao imóvel nº 209721-4, denominado Lote 01, Conjunto "H", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 14/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3940ª; Realizada em: 11/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-001417/1990; Interessado: RESTAURANTE AVENIDA LTDA - Decisão nº: 462/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária RESTAURANTE AVENIDA LTDA - CNPJ nº 42.***.***/*-09 referente ao imóvel nº 449033-9, denominado Lote 01, Conjunto "I", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 09/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3940ª; Realizada em: 11/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-001837/2001; Interessado: JJC DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA - Decisão nº: 463/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa JJC DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 10.***.***/*-53, tendo por objeto o imóvel nº 505290-4, denominado Lote 24, Conjunto 11, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 03/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3940ª; Realizada em: 11/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-002082/1999; Interessado: ALESSANDRA ALVES DE SOUSA - Decisão nº: 459/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ALESSANDRA ALVES DE SOUSA - CNPJ nº 37.***.***/*-24 referente ao imóvel nº 493526-8, denominado Lote 10, Conjunto "D", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico, Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 32,47% (trinta e dois vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 15/2026, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3940ª; Realizada em: 11/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-003298/1999; Interessado: TÚLIO DE CARVALHO ME - Decisão nº: 461/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa TÚLIO DE CARVALHO ME - CNPJ nº 26.***.***/*-82, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 475100-0, denominado Lote 35, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 37/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do incentivo econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 412/2025 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 230, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Fixa o horário de expediente diferenciado, na Defensoria Pública do Distrito Federal, para os dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019;

Considerando que os Núcleos da Defensoria Pública do Distrito Federal estão localizados em parte no interior dos Fóruns do TJDF;

Considerando que os Núcleos da Defensoria Pública do Distrito Federal que estão localizados fora dos Fóruns do TJDF possuem horários de atendimento correspondentes às unidades jurisdicionais;

Considerando que o TJDF regulou o horário de funcionamento dos Fóruns nos dias de jogos da Seleção Brasileira por meio da Portaria Conjunta 45 de 08 de junho de 2026;

Considerando ainda a necessidade de viabilizar o deslocamento dos servidores e membros nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026;

Considerando, por fim, que o NAJ Plantão garante o acesso à justiça das demandas urgentes; resolve:

Art. 1º Fixar o horário de expediente na Defensoria Pública do Distrito Federal, para os dias de participação da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2026, aplicável aos NAJs e áreas administrativas, nos seguintes termos:

I – nos dias de jogo programado para as 14h, o expediente será das 7h às 11h;

II – nos dias de jogo programado para as 16h, o expediente será das 7h às 13h;

III – nos dias de jogo programado a partir das 17h, o expediente será das 7h às 14h;

Art. 2º A diferença apurada na jornada dos servidores deverá ser compensada, conforme determinação e critérios da Chefia Imediata.

Art. 3º As demandas judiciais urgentes nos horários em que os NAJs estejam fechados deverão ser direcionadas ao NAJ Plantão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 357, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Memorando Nº 2/2026 - PGDF/CORREG/CPAD-201 (204928716), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00067054/2024-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 201, de 10 de abril de 2026, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 14 de abril de 2026, página 48 (200220139).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10001623, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO PHILIPPO MOREIRA PACHÊCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10001719, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR LUIZ PAULO AZEREDO FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR MARCO PHILIPPO MOREIRA PACHÊCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR RINALDO LOPES BISERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MOURA DISTRETTI CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10002124, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora, a contar de 08 de junho de 2026.

NOMEAR CAROLINE DIAS TROMBETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE DIAS TROMBETA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700233, de Assessor Especial, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ERASMO CARLOS LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002519, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERASMO CARLOS LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001550, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001548, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARÍSIO CHAGAS FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001541, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR ARÍSIO CHAGAS FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, VICTOR SILVA LARA REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000048, de Assessor Especial, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 11 de junho de 2026.

NOMEAR BELUÁ DE BARROS VELOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000048, de Assessor Especial, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BELUÁ DE BARROS VELOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300521, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR ALANNA COSTA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000145, de Assessor Especial, da Coordenação de Cumprimento Judiciais, da Unidade de Subsídios Jurídicos, da Chefia do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ELIVANIA BARROS BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000145, de Assessor Especial, da Coordenação de Cumprimento Judiciais, da Unidade de Subsídios Jurídicos, da Chefia do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de junho de 2026, publicado no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 40, o ato que nomeou EDIMÁRIA DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EDIMÁRIA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...EDMÁRIA DOS SANTOS...".

CASA CIVIL

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Processo SEI-GDF: 00080-00177702/2026-30. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, com ônus limitado ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, do servidor ALBERTO PERES NETO, matrícula 1.700.842-5, Chefe, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal; a fim de participar do evento "II Seminário de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal", na modalidade presencial, no dia 16 de junho 2026, das 14h às 17h, a ser realizado Auditório da Eape, SGAS 907, Conjunto A, Asa Sul, Brasília, DF.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 12 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00003660/2026-33. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dos servidores ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; LUCI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.674.725-9, Assessora, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Coordenador, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Diretor, da Diretoria de Cessões e Requisições, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.730.228-5, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do curso "Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no Serviço Público Atualizado pela EC nº103/2019", na modalidade presencial, no período de 15 a 16 de junho de 2026, com carga horária de 15 horas, a ser realizado pela empresa SUPREME Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 34.370.234/0001-42.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, bem como o Decreto nº 44330 de 16/3/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA BRITO DA COSTA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.684-7; e ALINE DIAS DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula: 1.712.647-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa, constante do processo SEI nº 00134-00000194/2026-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE MAIO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 117 da LEI 14.133/2021 e no art. 10º do Decreto 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, Mat: 1.715.091-4, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor Titular; e o servidor JOÃO PEDRO CRUZ TELES, Mat: 1.725.985-1, Assessor Técnico, da Gerência de Administração, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92 e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA/CEB-IPES, CNPJ: 39.683.726/0001-01, no endereço CR 87, Lote 03, no Bairro do Vale do Amanhecer em Planaltina-DF, em virtude da Festa em Honra e Louvor ao Divino Espírito Santo do Vale do Amanhecer. Processo SEI-GDF nº 00135-00001355/2026-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, página 44.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002314/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar ERASMO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.214-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 1.718.752-4, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, do Distrito Federal, no período de 15.06.2026 a 24.06.2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme Processo SEI nº 00143-00001525/2025-59, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO CRUZ ALBERTO, matrícula 1711683-X, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/07/2026 a 10/07/2026 e 14/09/2026 a 03/10/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 23 do Decreto nº 38.246, DE 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Designar THAIS TAVARES BESERRA, matrícula 1.726.052-3, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Presidente; LEIA VASQUES MARTINS, matrícula 1.714.561-9, Assessor da Gerência de Administração, como suplente da Presidente; DHALLYSON GOMES DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.718.692-7, Chefe da Assessoria de Comunicação, como Membro; SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1.711.309-1, Coordenadora de Desenvolvimento, como Membro; e NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Membro, da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 20, de 27 de Maio de 2026, desta Administração Regional, que deu conhecimento público à proposta de cooperação apresentada por JOÃO ANTÔNIO RAMOS FILHO, publicada no DODF Nº 104, de 10 de Junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e combinado com o Artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/ 2011, resolve:

Art. 1º Suspender as férias, por necessidade do serviço, da servidora LÊDA MARIA CALDAS MILFONT, matrícula 1.712.290-2, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 15/06/2026 a 26/06/2026. Ficando assegurado à servidora a fruição das férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e considerando as normas de Licitação e Contratos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula Nº 1.715.030-2, para atuar como Executora Titular e a servidora JACQUELINE LIMA COSTA ALVES, matrícula Nº 1.719.266-8, para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 056701/226, firmado entre a Administração Regional do Itapoá RA XXVIII e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente à contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário a esta Administração Regional, nos termos do Processo SEI nº 00308-0000022/2026-62.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a(s) nota(s) fiscal(s), dentre outras atribuições, de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e considerando as normas de Licitação e Contratos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula Nº 1.715.030-2, para atuar como Executora Titular e o servidor, EFRAIN LUCAS DE SOUSA DA SILVA matrícula Nº 1.720.827-0, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 057367/2026, firmado entre a Administração Regional do Itapoá RA XXVIII e a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A., CNPJ nº. 07.522.669/0001-92, referente à contratação de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para as unidades de consumo da Administração Regional do Itapoá, nos termos do Processo SEI nº 00308-00000372/2026-29.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a(s) nota(s) fiscal(s), dentre outras atribuições, de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026 para o servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2 e, no período de 01 a 03 de julho de 2026 para o servidor ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6, para participação nos eventos 53ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ, 201ª Reunião Ordinária do CONFAZ e Reunião dos Representantes da

COTEPE/ICMS, a serem realizados na cidade de Macapá/AP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00027443/2026-11.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00031945/2026-47, resolve:

DESIGNAR SADI PERES MARTINS, matrícula nº 79.206-3, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00033288/2026-72, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINE LEANDRO SGANZERLA, matrícula nº 281.745-4, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Unidade de Informações Fiscais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 10 de junho de 2026, por motivo de abono de aniversário; nos dias 11 de junho de 2026 e 12 de junho de 2026, por motivo de abono de ponto anual; e no período de 15 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026, por motivo de férias regulamentares.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00032956/2026-44, resolve:

DESIGNAR THIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA PRIMO, matrícula nº 284.690-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026, por motivo de férias regulamentares.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00033167/2026-21, resolve:

DESIGNAR BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO, matrícula nº 284.122-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00008852/2026-19, resolve:

DESIGNAR SAMARA ALVES DE OLIVEIRA FAMILIAR, matrícula nº 287.517-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, por motivo de férias regulamentares.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação - GTIT percebida pelo servidor ATHOS CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 280.410-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 09 de junho de 2026. Processo SEI nº 00040-00001752/2022-62.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
UNIDADE DE CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, bem como nos artigos 211, 212, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 333 do anexo Único da Portaria nº 544/2025 - SEEC, e ainda de acordo com a Decisão Processo Disciplinar nº 3/2026 - SEEC/SERT/UC, proferida em sede de Procedimento de Investigação Preliminar, resolve:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 217 da LC 840/2011, Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados nos autos do processo SEI nº 04044-000067093/2025-45.

Art. 2º Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, matrícula 109.257-X - Presidente; CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula nº 109.101-8 - Membro; NILBAN DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 109.112-3 - Membro; e como membro suplente a servidora TAINARA ETHELDREDE SCALCO, matrícula nº 280.569-3, para condução dos trabalhos no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00010-00001040/2023-36 Interessado: THIAGO SILVA RIBEIRO Assunto: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF

I - AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisicão do servidor THIAGO SILVA RIBEIRO, matrícula 277.409-7, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 67, de 08/04/2025, pág. 51, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 09/08/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

II - A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

III - Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de junho de 2026

PROCESSO: 04051-00000063/2026-87 INTERESSADO: EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 1704.867-2, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde Pública - Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Fiscalização Contratual, da Unidade de Governança de TIC, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B)

INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 06/05/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, § 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; e art. 8º do Decreto nº 48.546, de 05/05/2026.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SGDI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de junho de 2026

PROCESSO: 04051-00000078/2026-45 INTERESSADA: THAIANY GUILHERME CARDOSO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 1.714.334-9, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde Pública - Analista de Sistemas, atualmente em período de estágio probatório, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Armazenamento, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 06/05/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, § 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SGDI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 46.977, de 17 de Março de 2025, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com fundamento no artigo 128 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do período de 08/06/2026 a 17/06/2026, pertencente à 1ª parcela de fruição do exercício de 2026, da servidora RENATA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 287.018-5, Chefe da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev-DF, cujo período será remarcado para usufruto de 01/09/2026 a 10/09/2026.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula nº 284.459-1, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00496, emitida em favor de Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17 cujo objeto é a contratação de empresa para inscrição de 20 (vinte) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, em Natal/RN, no período de 10 a 12 de junho de 2026, conforme Processo SEI nº 00413-00003217/2026-11.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 46, de 29 de maio de 2026, publicada no DODF nº 99, de 01 de junho de 2026, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de ELISANGELA BORGES DA SILVA, matrícula nº 198.319-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "a contar de 01/04/2024", LEIA-SE: "a contar de 06/01/2026", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00012040/2025-63.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 46, de 29 de maio de 2026, publicada no DODF nº 99, de 01 de junho de 2026, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor FRANCISCO JOSE ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 127.378-7, no cargo de Analista-Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...no cargo de Analista-Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão I...", LEIA-SE: "... no cargo de Analista-Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00390-00002026/2026-75.

LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 d o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, relacionado ao processo nº 04031-00000325/2024-16, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato n.º 01/2024 (1146268623), processo nº 04031-00000325/2024-16, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF/CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42. Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço continuado de emissão, gerenciamento e registro, com suporte técnico, de certificado digital SSL Wildcard para autenticação de equipamentos servidores de Rede e certificado digital WEB SSL OV de cadeia internacional, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0009/2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resultante do Pregão Eletrônico n.º 084/2023, os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor Titular: ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula: 3220145-1;

II - Gestor Suplente: RAFAEL DA SILVA MARCELINO, matrícula: 3220153-2;

III - Fiscal Técnico: Titular: GUSTAVO JOSÉ DIORGENES FREITAS, matrícula: 3220110-9;

IV - Fiscal Técnico Suplente: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula: 3220155-9;

V - Fiscal Administrativo Titular: JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES, matrícula: 2389-2.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 45, de 01 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 agosto de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 398, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, págs. 59-75, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, págs. 102-103, sendo as designações para atividade de preceptor realizadas por meio da Portaria nº 235, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, págs. 41-42; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00005926/2025-21, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação dos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria (conforme a seguinte ordem: número da vaga, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação total aferida pela banca e classificação final), por não apresentarem o Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 3º, da Portaria nº 235, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 60, de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

3, VINÍCIUS JOSÉ PEREIRA SILVA, 1435264-8, 26, 3º; 39, SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS VASCONCELOS, 1436315-1, 40, 1º; 178, KEYLA CAROLINE DE ALMEIDA MACÊDO, 1440605-5, 72, 1º; 200, LUCIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 1704920-2, 42, 1º.

PORTARIA Nº 399, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESEDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, págs. 59-62, sendo a designação para atividade de preceptoria realizada por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-29; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001124/2026-23, resolve:

Art. 1º Designar WILSON DIAS DA COSTA, matrícula nº 1.442.582-3, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, no período de 02/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 400, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESEDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, sendo a designação para atividade de preceptoria realizada por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00161418/2024-54, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA NOVAIS MEDEIROS, matrícula nº 1.433.876-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fundamento no §3º, do art. 73, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 08/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº 403, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00333179/2024-41, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora DENISE MARTINS BORGES SIQUEIRA, matrícula nº 0199494-8, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 374, de 13 de maio de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00255694/2025-63, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA SANTIAGO HENRIQUES, matrícula nº 169862-1, ocupante do cargo de Médico - Pediatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 363 de 12 de maio de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 412, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00451435/2024-81, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora IONE BATISTA NUNES LACERDA, matrícula nº 1440305-6, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 366, de 12 de maio de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 430, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00338887/2025-59, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR, matrícula nº 1.680.121-0, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 301, de 22 de abril de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 431, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00561651/2024-33, resolve:

Art. 1º Readaptar o servidor MOACIR BARBOSA SOBRINHO, matrícula nº 143301-6, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 386, de 14 de maio de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 432, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00042414/2019-19, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula nº 01383523, ocupante do cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 130- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 25 de fevereiro de 2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 433, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00435528/2022-04, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ANDREYA SINARA GALENO FAVORETO PIRES, matrícula nº 1685133-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 144, de 10 de março de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art.1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 434, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, págs. 59-62, sendo a designação para exercer a atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-29, e a designação para exercer a atividade de tutoria publicada por meio da Portaria nº 67, de 24 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, pág. 29; Processo SEI-GDF nº 00064-00001017/2026-03, resolve:

Art. 1º Dispensar WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula nº 1.441.400-7, da atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, a partir de 26/03/2026.

Art. 2º Designar WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula nº 1.441.400-7, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, em função do afastamento de ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI, matrícula nº 1.441.336-1, por motivo de licença-maternidade, no período de 26/03/2026 até 13/10/2026.

Art. 3º Designar ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 139.367-7, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 26/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 436, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Vagas Remanescentes, Seleção 2024/2, objeto do Edital SES nº 34, de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 123, de 01 de julho de 2024, págs. 62 a 71, retificado por meio do Edital nº 40, de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, págs. 49 e 50, e Edital nº 41, de 09 de julho de 2024, publicado no

DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, pág. 63, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 43, de 1º de agosto de 2024, publicado no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, pág. 82, sendo a designação para a atividade de preceptoria concedida por meio da Portaria nº 346, de 1º de agosto de 2024, publicada no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, págs. 54 e 55; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00157923/2026-66, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA ORLANDI RUBIM, matrícula nº 153.733-4, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Pediatria, da Comissão de Residência Médica, do Hospital Regional de Sobradinho (COREME HRS), com fundamento no inciso VI, do art. 54, do Anexo I, da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 01/04/2026.

Art. 2º Designar PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO, matrícula nº 1.671.204-8, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Pediatria, da Comissão de Residência Médica, do Hospital Regional de Sobradinho (COREME HRS), no período de 01/04/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar GUILHERME JOSÉ LIMA GARCIA, matrícula nº 1.671.170-X, para a atividade de Suplente de Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria, da Comissão de Residência Médica, do Hospital Regional de Sobradinho (COREME HRS), no período de 01/04/2026 até 28/02/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 437, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00177567/2025-16, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA COSTA E SILVA, matrícula nº 1.440.393-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SESDF, com fundamento no inciso II, do art. 74, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 09/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 438, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001701/2026-87, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 1.686.305-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Rede de Terapia Intensiva, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 08/04/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 442, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como

instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, págs. 54 a 62, e sua retificação, contida no Edital SES nº 30, de 08 de julho de 2025, publicado no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, págs. 52 e 53, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 41, de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, págs. 48 e 49, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00466755/2025-16, resolve:

Art. 1º Designar RAYANNE COSTA DA SILVA, Matrícula nº 1.724.797-7, para atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº 443, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptor publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00119013/2024-19, resolve:

Art. 1º Dispensar JOYCE CABRAL ANDRADE, matrícula nº 1.686.000-4, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Infectologia, da Comissão de Residência Médica - COREME HBDF, com fundamento no inciso VI do art. 54 do Anexo I da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar da data de publicação, permanecendo na atividade de Preceptor.

Art. 2º Designar WALERIANO FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 1.435.784-4, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Infectologia, da Comissão de Residência Médica - COREME HBDF, da data da publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 444, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptor publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00032309/2024-26, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, matrícula nº 1.441.760-X, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Nefrologia, da Comissão de Residência Médica - COREME HBDF, com fundamento no inciso II, do art. 73, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 445, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pag. 47, homologado pelo Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, sendo a designação para atividade de preceptor realizada por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00161288/2024-50, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARIA JESUS LEITE DA SILVA, matrícula nº 179.876-6, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, a contar de 11/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 446, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptor publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00027127/2026-03, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, matrícula nº 192.901-1, das atividades de supervisão e de preceptor do Programa de Residência Médica de Medicina Intensiva Pediátrica, da Comissão de Residência Médica - COREME HBDF/IGESDF, com fundamento no inciso II, do art. 73, e no inciso III, do art. 54, ambos do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 26/02/2026.

Art. 2º Designar ANA KARINE DE LIRA SOARES, matrícula nº 154.330-X, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica de Medicina Intensiva Pediátrica, da Comissão de Residência Médica - COREME HBDF/IGESDF, no período de 26/02/2026 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 447, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 04016-00065425/2021-89, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ELIDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 16622707, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 434, de 26 de maio de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 448, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00295184/2023-67, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora RITA DE CASSIA DE NOVAIS MAGALHAES CRUZ, matrícula nº 146.728-X, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 320, de 28 de abril de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 449, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00239374/2026-47, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, Classe Especial, Padrão IV, ocupado por MARCELO VITORINO DE FARIAS, matrícula nº 01833383, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 10 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 450, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00250297/2026-86, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JEFARINE DOS SANTOS OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 17301998, da carreira Enfermeiro do DF, cargo de Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 451, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00229003/2026-57 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA LUIZA MARTINS MEYER BARROS, matrícula nº 17189985, da carreira Médica, cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00222354/2026-37 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GABRIELLA CRISTINA CASTRO HOTT, matrícula nº 17195330, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 455, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00123072/2026-58, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DAIANA BETTANIN DE MELO ALEXANDRINO, matrícula nº 16766806, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 456, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00225673/2026-02, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KEREN HAPUQUE DE LIMA SOUSA, matrícula nº 17305985, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 457, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00016326/2025-00, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor VITOR FRANCISCO VEIL, matrícula nº 16857208, da carreira Especialista em Saúde Pública do DF, cargo de Fisioterapeuta, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 458, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00202787/2026-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GISLENE JESSYCA ARAUJO AMORIM, matrícula nº 17228743, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 460, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00192349/2026-92, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RENATA GARCIA CARNEIRO, matrícula nº 16947819, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 463, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00247018/2026-05, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora REJANE ROSA DE SANTANA, matrícula nº 14368803, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico

Administrativo, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 464, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04016-00052757/2026-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LARISSA GOVEIA MOREIRA, matrícula nº 14353903, da carreira Médica, cargo de Médico - Anestesiologia, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 465, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00205598/2026-55, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 16765362, da carreira Médica, cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 466, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00255067/2026-11, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Enfermeiro do DF, da carreira Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, ocupado por SANDRA MARIA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 01469886, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 467, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00249881/2026-99 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) GABRIELA CAMPOS MELO FERNANDES, matrícula nº 16865510, da carreira Médica, cargo de Médico - Pediatria, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 468, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00248666/2026-71 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) CAROLINA VAZ FARIAS, matrícula nº 16765087, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de AOSD- Ortopedia e Gesso, Classe única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 469, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00207052/2026-39 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) GABRIELA IVONE FLORENTINO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 17116694, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 470, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00201103/2026-19 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) ANA MARIA DUARTE SEREJO, matrícula nº 17284937, da carreira Médica, cargo de Médico - Hematologia, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 471, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00116354/2026-07, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDO SEPULVEDA ESPERIDIÃO, matrícula nº 1.697.087-X, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRG, com fundamento no § 3º do art. 70, c/c inciso IX, do art. 73, ambos do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a contar de 1º/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 472, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001121/2026-90, resolve:

Art. 1º Designar MARINA FERNANDES DO PRADO, matrícula nº 1.681.887-3, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica com Ênfase em Práticas Integrativas em Saúde, da Comissão de Residência

Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 31/03/2026 até 28/02/2027.
Art. 2º Designar MICHELLE VAZ DA CUNHA XAVIER, matrícula n.º 196.582-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica com Ênfase em Práticas Integrativas em Saúde, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 21/05/2026 até 28/02/2027.
Art. 3º Designar DANIELLA SOARES DE MORAES, matrícula n.º 142.473-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica com Ênfase em Práticas Integrativas em Saúde, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 21/05/2026 até 28/02/2027.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 475, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00237448/2026-19 resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS, matrícula nº 14423170, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 476, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:
Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, a servidora FRANCILISI BRITO GUIMARÃES VALENTE, mat. FEPECS 0275.460-6, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 01 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 477, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00111098/2024-91, resolve:
Art. 1º Readaptar a servidora TAIS CAMARA LADEIA, matrícula n.º 1.685.556-6, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 440/2026, de 27/05/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 478, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00256100/2026-12 resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) JESSICA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 17315417, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 483, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00059857/2025-89, resolve:
Art. 1º Readaptar a servidora SAYARA VIANNA NUNES, matrícula nº 16848209, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional

nº 454, de 02 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 484, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00189627/2026-24, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANDREIA FERREIRA PESSANHA, matrícula nº 16842499, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 2º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 485, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00315862/2021-53, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a READAPTAÇÃO da servidora SIMONE FRANCISCA DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 01474022, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicada no DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO em 12 de junho de 2025, DODF Nº 111, de 16 de junho de 2025 - Processo SEI:00060-00315862/2021-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 486, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00059628/2025-64, resolve:
Art. 1º Readaptar a servidora ALINE COUTO CESAR, matrícula nº 137.229-7, ocupante do cargo de Médico - Pediatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 472/2026, de 09 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 488, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00257034/2026-06, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS, matrícula nº 1.442.317-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRT, a contar de 01/05/2026.

Art. 2º Designar CAROLINA ROCHA SILVA, matrícula nº 1.682.120-3, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRT, da data de publicação a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 489, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pg. 66, Processo SEI-GDF nº 00060-00221752/2024-74, resolve:

Art. 1º Dispensar LEILANE GABRIELE NOLETO LIMA, matrícula nº 1.662.347-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Reprodução Assistida da COREME HMIB, a contar de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 491, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde

que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 31, Processo SEI-GDF nº 00060-0013625/2025-25, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIELA MARIA GUIMARAES ROCHA, matrícula nº 0199592-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no §3º do art. 73 do Anexo II da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 07/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 492, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00042525/2024-80, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBERTA CASANOVAS TAVARES BELLO, matrícula nº 154.230-3, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Nefrologia, da Comissão de Residência Médica - COREME HBDF/IGESDF, a contar de 05/03/2026.

Art. 2º Designar VIVIANE BRANDÃO BANDEIRA DE MELLO SANTANA, matrícula nº 153.145-X, para a atividade de atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Nefrologia, da Comissão de Residência Médica - COREME HBDF/IGESDF, no período de 05/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 490, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, p. 51, homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, p. 63; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, homologado pelo Edital nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, p. 102, Processo SEI-GDF nº 00064-00001206/2026-78, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIA GURGEL DINIZ BECKMANN, Matrícula nº 143.6123-X, para a atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Designar ALESSANDRA CORREA BUENO, Matrícula nº 167.2225-6, para a atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Designar CECÍLIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS, Matrícula nº 143.5575-2, para a atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 4º Designar CAROLINE PEREIRA YONAHÁ NOGUEIRA DE MELO, Matrícula nº 143.2602-7, para a atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 337, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, pág. 50, no ato que designou MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula 1.711.761-5, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, ONDE SE LÊ: "...de 26/06/2025 até 28/02/2027...", LEIA-SE: "...da data da publicação até 28/02/2027..."

No Artigo 1º da Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, página 38, ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 194.948-6 ..."; LEIA-SE: "... matrícula nº 194.958-6..."

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 73, de 30 de janeiro de 2026, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico: HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula: 1.434.763-6

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 73, de 30 de janeiro de 2026, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico: FABIANA CHAGAS COSTA, matrícula 1.440.846-5

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JÚNIOR

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR a servidora KELLE REGINA ALVES RIBEIRO SBARDELLINI, Médica - Medicina de Emergência, matrícula nº 1.440.210-6, da função de Gerente substituta da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 516, de 24/11/2021, publicada no DODF nº 221, de 26/11/2021.

DESIGNAR a servidora THAIS RODRIGUES DE CASTRO, Médica - Clínica Médica, matrícula nº 1.680.943-2, para substituir o (a) Gerente da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIIGER, matrícula 1.704.961-X, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Riacho Fundo I (SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF I), com redução de 32,5 % (trinta e dois vírgula cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/05/2026, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 300/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00109633/2026-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 09, inciso VI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): RICARDO JOSE BENICIO VALADARES, 142.246-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.248 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1995 a 31 de outubro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 1º de dezembro de 1996 a 31 de dezembro de 1996, 1º de fevereiro de 1997 a 05 de março de 1997, 06 de março de 1997 a 31 de outubro de 1998, 1º de dezembro de 1998 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de agosto de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00019324/2024-89.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA, matrícula: 0128058-9, na carreira Especialista em Saúde Pública, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00267843/2026-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDUARDO DE CASTRO LOPES, matrícula: 0174160-8, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00276650/2026-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA DE BARROS JACCOUD, matrícula: 01511432, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00064-00001841/2026-55.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 120 de junho de 2026, publicada no DODF nº 104, de 10 de junho de 2026, pág.38, o ato que concedeu abono permanência ao servidor ACACIO MENEZHINI JUNIOR, 134.356-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 134.386-4..." , LEIA-SE: "...matrícula 134.356-4...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00184822/2023-15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ALLISSON LUIS DE SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 1.432.765-1, lotado no Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e Terapia Intensiva, que ocorrerá na cidade de Natal/RN, no período de 11.08.2026 a 16.08.2026, conforme Processo SEI 00060-00261628/2026-11.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): MARTHA BRANDÃO MOREIRA, 172.137-2, Médico - Neonatologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.217 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 17 de setembro de 1996 a 23 de outubro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00239347/2026-74.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PREMIO, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor MARINA ALVES BORGES, Matrícula 1443024X, 1º quinquênio, Período: 02/04/2013 a 04/06/2024, Processo: 00060-00265571/2026-11.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, aos servidores: ADRIANO DE KLEBS BRANDAO, Matrícula 1530666, 4º quinquênio, Período: 21/04/2021 a 05/05/2026, Processo: 00060-00139453/2026-59; ANA CAROLINE ALVES DA SILVA, Matrícula 14339889, 3º quinquênio, Período: 13/05/2021 a 11/05/2026, Processo: 00060-00184613/2026-14; CASSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHAES, Matrícula 1406256, 5º quinquênio, Período: 01/06/2021 a 30/05/2026, Processo: 00060-00184687/2026-51; CLAUDIA ARAUJO CANUTO DA SILVA, Matrícula 1675350X, 2º quinquênio, Período: 05/05/2021 a 07/05/2026, Processo: 00060-00193613/2026-13; CRISTINA AQUINO DO NASCIMENTO DO PRADO, Matrícula 1407341, 5º quinquênio, Período: 08/05/2021 a 06/05/2026, Processo: 00060-00193656/2026-91; DANIELLE SANTOS GRISOLIA, Matrícula 1675607X, 2º quinquênio, Período: 10/05/2021 a 15/05/2026, Processo: 00060-00193736/2026-46; DEBORAH PAULINO GONCALES, Matrícula 16751736, 2º quinquênio, Período: 05/05/2021 a 29/05/2026, Processo: 00060-00193762/2026-74; DELIENE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 1986236, 3º quinquênio, Período: 01/04/2021 a 30/03/2026, Processo: 00060-00130702/2026-41; DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA, Matrícula 16754301, 2º quinquênio, Período: 03/05/2021 a 01/05/2026, Processo: 00060-00193776/2026-98; EDERSON CAETANO DE ARAUJO, Matrícula 1726544, 4º quinquênio, Período: 14/04/2021 a 12/05/2026, Processo: 00060-00139909/2026-81; EDGAR DA SILVA SANTOS, Matrícula 14329352, 3º quinquênio, Período: 07/04/2021 a 06/05/2026, Processo: 00060-00283025/2026-62; EDVALDO ALMEIDA LIMA, Matrícula 1309927, 7º quinquênio, Período: 19/05/2021 a 17/05/2026, Processo: 00060-00200053/2026-52; ELIANE DE SANTANA OLIVEIRA, Matrícula 16753356, 2º quinquênio, Período: 03/05/2021 a 01/05/2026, Processo: 00060-00200092/2026-50; FABIO LUIS SILVESTRE FERNANDES, Matrícula 1542737, 4º quinquênio, Período: 25/05/2021 a 23/05/2026, Processo: 00060-00200146/2026-87; GRAZIELLE CIRILO DE CAMARGOS, Matrícula 14328046, 3º quinquênio, Período: 07/05/2021 a 05/05/2026, Processo: 00060-00422041/2025-04; GUSTAVO ROSA DINIZ, Matrícula 16750764, 2º quinquênio, Período: 03/05/2021 a 01/05/2026, Processo: 00060-00200231/2026-45; HELENA DA SILVA PORTELA, Matrícula 1675297X, 2º quinquênio, Período: 03/05/2021 a 13/05/2026, Processo: 00060-00200250/2026-71; JOAO BATISTA FRANCA, Matrícula 16753569, 2º quinquênio, Período: 04/05/2021 a 02/05/2026, Processo: 00060-00200268/2026-73; LIDIANE GOMES RABELO SANTANA, Matrícula 1675400X, 2º quinquênio, Período: 10/05/2021 a 08/05/2026, Processo: 00060-00200296/2026-91; LUIZ CLAUDIO RANGEL DA SILVA, Matrícula 17006341, 1º quinquênio, Período: 16/11/2020 a 11/12/2025, Processo: 00060-00283044/2026-99; MARCIO RODRIGUES RANGEL, Matrícula 17006759, 1º quinquênio, Período: 26/11/2020 a 23/05/2026, Processo: 00060-00482426/2025-12; MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 16749995, 2º quinquênio, Período: 03/05/2021 a 01/05/2026, Processo: 00060-00200310/2026-56; NUBIA SPERO MONTALVAO, Matrícula 1675381X, 2º quinquênio, Período: 03/05/2021 a 05/05/2026, Processo: 00060-00200859/2026-41; PAMELA ADRIANNA TEMOTEO DE SANTANA, Matrícula 17027578, 1º quinquênio, Período: 09/04/2021 a 28/04/2026, Processo: 00060-00140128/2026-39; PATRICIA TERESA ARANHA DE LACERDA, Matrícula 14338726, 3º quinquênio, Período: 16/05/2021 a 14/05/2026, Processo: 00060-00200997/2026-20; SUELLEN RODRIGUES LIMA, Matrícula 16758641, 2º quinquênio, Período: 17/05/2021 a 31/05/2026, Processo: 00060-00201011/2026-39; TALITA BERNARDES GONCALVES, Matrícula 16750527, 2º quinquênio, Período: 05/05/2021 a 07/05/2026, Processo: 00060-00201230/2026-18; VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES MULLER, Matrícula 14337584, 3º quinquênio, Período: 13/05/2021 a 20/05/2026, Processo: 00060-00201242/2026-42.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: Thaisa Massa Oliveira, Enfermeira, matrícula 16851161, para participar do "XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS 2026", no período 11/07/2026 a 16/07/2026, local: Porto Alegre - RS / Brasil, conforme processo SEI 00060-00269398/2026-21.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: Mara Rúbia Barbosa Silva, matrícula 17093678, Farmacêutica, para participar do "I Congresso de Assistência Farmacêutica do Distrito Federal e na II Jornada de Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico da SES/DF", no período 17/07/2026 a 19/07/2026, local: Brasília-DF, conforme processo SEI 00060-00265026/2026-25.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: REBECA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1696783-6, Médica de Família e Comunidade, para participar do "XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS 2026", no período 11/07/2026 a 16/07/2026, local: Porto Alegre - RS / Brasil, conforme processo SEI 00060-00266285/2026-73.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: ANA PAULA NOGUEIRA RODRIGUES, enfermeira da família e comunidade, matrícula 17068681, para participar

do "XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS 2026", no período 11/07/2026 a 16/07/2026, local: Porto Alegre - RS / Brasil, conforme processo SEI 00060-00266274/2026-93.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula 1436239-2, para participar do "XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS 2026", no período 11/07/2026 a 15/07/2026, local: Porto Alegre - RS / Brasil, conforme processo SEI 00060-00265858/2026-41.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00272743/2026-11, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 17068681, ocupante do cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004487, de Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar KELLYAN SOUZA COSTA, matrícula 14413728, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004487, de Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2021, publicada no DODF nº 87 de 11 de maio de 2021, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JURAILDES MARTINS CHAVES, 1436229-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... 18 de outubro de 2007 a 08 de novembro de 2011 ..." LEIA-SE: "... 17 de janeiro de 2008 a 8 de novembro de 2011..." Retificada a fim de corrigir o período averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00200677/2021-65.

Na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134 de 16 de julho de 2024, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ ELÍSIO VIEIRA DE SALES, 150.916-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... conforme processo nº 00060-00144130/2024-15." LEIA-SE: "... conforme processo nº 0278-000305/2012". Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000305/2012.

Na Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 259 de 21 de dezembro de 2012, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ ELÍSIO VIEIRA DE SALES, 150.916-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.044 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de junho de 1987 a 20 de julho de 1987, 26 de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de junho de 1999 a 1º de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.038 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 23 de junho de 1987 a 20 de julho de 1987, 26 de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de junho de 1999 a 1º de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000305/2012.

Na Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 259 de 21 de dezembro de 2012, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ ELÍSIO VIEIRA DE SALES, 150.916-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.340 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 25 dias, prestados a TCB, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 04 de agosto de 1988 a 25 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.338 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 23 dias, conforme certidão emitida pelo INSS e declaração do órgão, no período de 04 de agosto de 1988 a 25 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000305/2012.

Na Ordem de Serviço nº 07, de 15 de junho de 2016, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio à FRANCIELLE MARTINS AMARAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14338025, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 16.05.2011 a 13.05.2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 16.05.2011 a 12/07/2016...", processo: 00060-00388604/2021-96. Retificada a fim de corrigir a data final do quinquênio.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: ESLEI JUDSON LISBOA LEITAO, 1.661.199-3, 2º), 31/10/2018 a 29/10/2023; CLENIA BARBARA GARCIA NEVES, 172.696-X, 3º), 15/11/2018 a 15/11/2023; FELIPE SILVA ALVES BORGES, 1.711.774-7, 1º), 16/04/2018 a 14/04/2023; RODRIGO VIEIRA GUIMARAES, 1.443.904-2, 2º), 19/05/2018 a 26/06/2023; LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MORETT, 1.443.200-5, 2º), 07/04/2018 a 08/04/2023; LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, 128.994-2, 8º), 05/07/2019 a 02/07/2024; ALEXSANDRO CARVALHO MEDEIROS, 139.634-X, 1º), 25/09/2000 a 23/09/2005; TULIO DE LUCENA PIRES, 1.680.132-6, 1º), 31/05/2017 a 29/05/2022;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: KEULA ADRIANA LACERDA DE SOUZA, 1.694.865-3, 1º), 03/01/2020 a 01/02/2025; JOSE WELGTON LINS DE OLIVEIRA, 152.874-2, 4º), 04/02/2021 a 02/02/2026; THIAGO ANTONIO BARBOSA PINTO, 1.433.073-3, 3º), 17/04/2021 a 21/04/2026; GESSE FERNANDES DE OLIVEIRA, 139.366-9, 5º), 09/04/2021 a 07/04/2026; ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO, 151.131-9, 4º), 16/02/2021 a 14/02/2026; AVELINE DA COSTA AZEVEDO, 152.851-3, 4º), 21/02/2021 a 19/02/2026; AMARIO PIRES DE BARROS JUNIOR, 152.884-X, 4º), 04/02/2021 a 02/02/2026; ELZIANA DA ROCHA OLIVEIRA QUADROS, 152.954-4, 4º), 27/02/2021 a 25/02/2026; CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, 152.971-4, 4º), 24/02/2021 a 27/03/2026; LUIS CLEBER MENDES, 152.980-3, 5º), 19/02/2021 a 17/02/2026; PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS, 198.690-2, 3º), 05/02/2021 a 04/02/2026; AURILENE RODRIGUES KARDOSO, 198.837-9, 3º), 22/02/2021 a 21/02/2026; MARIA DA CONCEICAO DE MOURA GANDARA, 199.402-6, 3º), 05/02/2021 a 03/02/2026; ADEMILDE MARIA DA COSTA, 199.570-7, 3º), 11/02/2021 a 09/02/2026; TELMA CEDRAZ DOS SANTOS, 1.431.514-9, 3º), 14/02/2021 a 12/02/2026; FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO, 1.431.633-1, 3º), 14/02/2021 a 12/02/2026; ANDREA CRISTINA LOURENCO FURTADO SA, 197.915-9, 3º), 20/11/2020 a 18/11/2025; RAYANE DAYANE DA SILVA, 1.672.905-6, 2º), 24/02/2021 a 06/03/2026; JOSIVANIA GOMES DA SILVA, 1.672.939-0, 2º), 20/02/2021 a 19/02/2026; JULIO CESAR ALBERNAZ GUIMARAES, 1.672.966-8, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; WALESSON GOMES DA SILVA, 1.673.014-3, 2º), 22/02/2021 a 24/03/2026; ELILVANY FERREIRA DOUTOR FARIA, 1.673.046-1, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; JULIA DE CASSIA OLIVEIRA ALCANTARA, 1.673.065-8, 2º), 20/02/2021 a 20/02/2026; DEBORA DE SA CAMARA, 1.673.094-1, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, 1.673.102-6, 2º), 24/02/2021 a 22/02/2026; ANDRE VIEIRA SILVA, 1.673.151-4, 2º), 20/02/2021 a 28/02/2026; SUZANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA, 1.673.192-1, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, 1.673.290-1, 2º), 16/02/2021 a 17/02/2026; GISLANE SANTOS VIANA MENDES, 1.673.304-5, 2º), 20/02/2021 a 19/02/2026; JOAO RICARDO POLETTI, 1.673.434-3, 2º), 17/02/2021 a 15/02/2026; MARGARIDA DA SILVA MARTINS, 1.673.451-3, 2º), 16/02/2021 a 24/02/2026; FERNANDA CARVALHO LOREDO, 189.326-2, 3º), 14/06/2020 a 24/09/2025; JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, 1.673.590-0, 2º), 20/02/2021 a 22/02/2026; DORINEIDE FERREIRA CAMPOS CHAGAS, 1.673.654-0, 2º), 20/02/2021 a 21/02/2026; MICHELLY SOUZA VILELA, 1.673.693-1, 2º), 20/02/2021 a 19/02/2026; ALVENITE ALMEIDA DA SILVA, 1.673.703-2, 2º), 20/02/2021 a 21/02/2026; SUENE SILVA DOS SANTOS, 1.673.725-3, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; LUCELIA PEREIRA DA CUNHA SOUZA, 1.673.818-7, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; LUCELIA PEREIRA DA CUNHA SOUZA, 1.673.818-7, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; MARIA CECILIA DE LIMA RIBEIRO, 1.673.951-5, 2º), 28/02/2021 a 29/03/2026; ROGERIO GOMES LIMA, 1.674.063-7, 2º), 17/02/2021 a 16/02/2026; MARINA CORDEIRO GALVAO, 1.686.709-2, 2º), 01/02/2021 a 01/03/2026; GILVANA MARIA BARROS SOUSA, 138.775-8, 5º), 27/07/2020 a 23/03/2026; MARIA HELENA DA SILVA MOURA, 140.232-3, 5º), 12/03/2021 a 17/04/2026; MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, 140.336-2, 5º), 07/03/2021 a 05/03/2026; TECIO DE ARAUJO COUTO, 140.405-9, 5º), 01/04/2021 a 30/03/2026; ILZA SOUZA MOURA, 152.977-3, 4º), 06/03/2021 a 18/03/2026; FABIO FRANCA DE SOUZA, 153.160-3, 4º), 23/03/2021 a 26/03/2026; GERALDO MARCELO SILVA, 153.685-0, 4º), 12/03/2021 a 10/03/2026; VAUMY JOSE DOS SANTOS JUNIOR, 153.686-9, 4º), 12/03/2021 a 10/03/2026; MARCOS PAULO DE MENEZES LIMA, 135.936-3, 6º), 21/09/2020 a 18/11/2025; LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA, 153.710-5, 4º), 22/03/2021 a 20/03/2026; YHONALA SILVA DE OLIVEIRA, 140.541-1, 5º), 05/04/2021 a 11/04/2026; PAULO EDUARDO ARAUJO ALMEIDA, 154.246-X, 4º), 30/03/2021 a 28/03/2026; IAMILAH PELLICER PARISI, 199.549-9, 3º), 05/03/2021 a 07/03/2026; MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, 186.011-9, 3º), 06/03/2020 a 19/03/2025; LIVIAN SHARON CAMARGO DUARTE, 1.432.415-6, 3º), 21/03/2021 a 15/04/2026; MARCIO CHRISTIAN COIMBRA RIBEIRO, 1.432.458-X, 3º), 26/03/2021 a 23/04/2026; ANA

CLAUDIA CANDIDO PEREIRA LIMA, 1.432.479-2, 3º), 22/03/2021 a 20/03/2026; KATIA REGINA DE AMORIM FERREIRA, 1.432.515-2, 3º), 22/03/2021 a 20/03/2026; SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DA CUNHA, 1.432.546-2, 3º), 29/03/2021 a 01/04/2026; JADER SILVA CAMARGO, 1.432.547-0, 3º), 22/03/2021 a 20/03/2026; RENATA GODOY MARQUES, 1.432.548-9, 3º), 30/03/2021 a 20/04/2026; MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, 1.432.610-8, 3º), 22/03/2021 a 20/03/2026; ELIANA CALDAS DE SOUSA, 1.432.622-1, 3º), 22/03/2021 a 20/03/2026; LILIAN DA SILVA LELES, 1.432.684-1, 3º), 28/03/2021 a 01/04/2026; DORCAS MARIA RODRIGUES LEITE, 1.432.712-0, 3º), 24/03/2021 a 22/03/2026; JOAO LUIS MOTA, 1.432.773-2, 3º), 22/03/2021 a 20/03/2026; DJALMA TICIANI COUTO, 130.904-8, 7º), 08/05/2021 a 06/05/2026; EDNEIA RODRIGUES MACEDO, 1.672.838-6, 2º), 23/02/2021 a 04/03/2026; MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1.672.900-5, 2º), 26/02/2021 a 01/03/2026; GIRLEIDE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA, 1.673.064-X, 2º), 03/03/2021 a 04/03/2026; LUCIANA GOMES BRASIL DA SILVA, 1.673.272-3, 2º), 05/03/2021 a 18/03/2026; CAMILLA LORENNALVES PISCCELLI COSTA, 1.673.292-8, 2º), 08/03/2021 a 04/04/2026; DORACY SOARES DE SOUSA ALMEIDA, 1.673.488-2, 2º), 12/03/2021 a 13/03/2026; JAINA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA, 1.673.594-3, 2º), 03/03/2021 a 01/03/2026; CELESTE SABINO DA SILVA, 1.673.845-4, 2º), 04/03/2021 a 05/03/2026; DAYANE CARDOSO DE MELO, 1.694.983-8, 1º), 16/01/2020 a 15/01/2025; JANICE RODRIGUES FARIAS, 1.673.980-9, 2º), 19/03/2021 a 19/03/2026; DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLETO, 1.674.168-4, 2º), 10/03/2021 a 21/03/2026; MARIA DO CARMO SILVA BARBOSA, 130.022-9, 7º), 16/04/2021 a 14/04/2026; THAISE DE OLIVEIRA SOUZA, 1.673.079-8, 2º), 16/02/2021 a 16/02/2026.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00021999/2026-54, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MICHELLE PEREIRA FEITOSA REZENDE, matrícula 0199417-4, 3º quinquênio de 07/12/2020 a 11/12/2025, 00060-00267406/2026-02; GILMARA REJANE CONCEICAO MARQUES, matrícula 0154408-X, 4º quinquênio de 06/04/2021 a 07/04/2026, 00060-00268795/2026-85; LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA, matrícula 0153710-5, 4º quinquênio de 22/03/2021 a 20/03/2026, 00060-00272012/2026-68; ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 0138880-0, 5º quinquênio de 14/01/2021 a 06/02/2026, 00060-00253404/2026-28.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º da Ordem de Serviço nº 298, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, 11/09/2025, página 40, o ato que designou EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 1.44.397-6, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006840, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ROSANE NASCIMENTO ARRAES MARQUES, matrícula 182.989-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006840, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 112, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 76, 28/04/2026, página 29, ato que designou KELEN BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1.709.324-4, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-02, SIGRH 55006812, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO, matrícula 151.131-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-02, SIGRH 55006812, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00181358/2022-24.

Art. 5º Cessar os efeitos na Ordem de Serviço nº 301, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, 14/08/2019, página 21, ato que designou SARAH CRISTINA SILVA

COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Samambaia, símbolo CPC - 02, SIGRH 55006750, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00328226/2019-77.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: CARIN PRISCILA MORIOKA MINAMI, Nutricionista, matrícula 188.690-8, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UEUNDO, para participar do Congresso Nutrição Brasil 2026, com ônus limitado, no período de 27 a 30 de agosto de 2026, a realizar-se em Brasília - DF. Processo 00060-00312108/2023-23; NARA KANZAKI, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 1.709.740-1, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NFC, para participar do I Congresso de Assistência Farmacêutica do Distrito Federal, com ônus limitado, no período de 17 a 19 de junho de 2026, a realizar-se em Brasília - DF. Processo 00060-00265743/2026-57; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 151, de 03 de junho de 2026, publicada no DODF nº 104, 10/06/2026, página 39, a autorização da dispensa de ponto da servidora SIMONE DE PAULA AMORIM, Médico - Nefrologia, matrícula 1.441.570-4, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar do Curso Teórico-Prático de Capacitação Médica em Diálise Peritoneal, com ônus limitado, que se realizará no período de 08 a 10 de junho de 2026, em Joinville - SC, processo 00060-00241692/2026-78, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso III, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudante, sem prejuízo do exercício do cargo público exercido pelo(a) servidor(a) GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, Técnica em Enfermagem, matrícula 144.289-9, lotação SES/SRSSO/DA/GAESP-SAM/NFH, regularmente matriculado no curso superior de Psicologia, na Universidade Católica de Brasília - UCB, no período letivo de 2026/2, com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade entre o horário escolar e a Unidade de lotação do(a) servidor(a), de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho, conforme processo SEI nº 00060-00239849/2026-03.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 110, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 76 de 28 de abril de 2026, página 29, o ato da publicação do quinquênio de licença prêmio da servidora MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, matrícula 198.330-X, ONDE SE LÊ: "...MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, 198.330-X, 06/12/2015 a 24/01/2021..." LEIA-SE: "...MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, 2º), 198.330-X, 06/12/2015 a 24/01/2021...". Motivo: na publicação anterior não foi especificado o quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº145, de 27/05/2026, publicada no DODF Nº99, de 01/06/2026, página 40, o ato que concedeu Licença-servidor a servidora JENIFFER TAVARES DE SANTANA BRITO, matrícula 1672857-2. ONDE SE LÊ: "... 00060-00498751/2021-73...", LEIA-SE: "... 00060-00273076/2026-86..." e ratifique-se os demais dados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 570, DE 08 DE JUNHO DE 2026(*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar as servidoras MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, matrícula nº 1659045-7; e LUIZA BITTENCOURT SOUTINHO, matrícula nº 1723268-6; para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º As servidoras convocadas por meio desta Portaria ficam condicionadas a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º As servidoras convocadas deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 103, de 09 de junho de 2026, página 41.

PORTARIA Nº 589, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como defensor dativo na SIND 006/2024, Processo 00060-00466500/2023-91, em andamento na 30ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 590, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como defensor dativo no PAD 109/2023, Processo 00060-00535402/2022-21, em andamento na 13ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 591, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar as servidoras ISABEL NATÁLIA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 1718232-8; e TÁSSIA MARCELA DA SILVA, matrícula nº 1682060-6; para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º As servidoras convocadas por meio desta Portaria ficam condicionadas a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º As servidoras convocadas deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390 do Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes; Considerando a Resolução CNS nº 797, de 09 de outubro de 2025, que aprova a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 801, de 29 de janeiro de 2026, que institui a Comissão Organizadora e o Comitê Executivo da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 804, de 12 de março de 2026, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025;

Considerando a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe o Regimento e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Portaria nº 88, da SES/DF, de 11 de fevereiro de 2026, que convoca a 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS;

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Distrital de Saúde - Etapa Região de Saúde Central do DF, cujo o tema central é "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", nos seguintes termos:

I- representante do segmento de gestores – MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS;
II- representante do segmento de trabalhadores – LEILA AKEMI EVANGELISTA KUSANO; JOSE ARNALDO PEREIRA DINIZ e TALITA DE CASSIA RAMINELLI DA SILVA;

III- representantes do segmento de usuários – FABRÍCIO REIS FONSECA; CLEA TORRES DA SILVA e JAIRA LEITE RAMOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO REIS FONSECA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Brasília

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSB nº 03, de 22 de abril de 2026, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00268648/2026-13, resolve: DESIGNAR TATIANE DE LIMA TAKAMI, Matrícula 1440252-1, Médica Ginecologista Obstetra, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituta da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia e da Unidade de Centro Obstétrico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos legais da titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00275592/2026-45, resolve:

DISPENSAR a servidora LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, Matrícula 1432464-4, Fisioterapeuta, da função de Referência Técnica Assistencial da Fisioterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Pediatria, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora KIARA TEIXEIRA TIAGO DE MELO, Matrícula 01986147, Fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Fisioterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Pediatria, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2 como Gestora Titular do Contrato nº 011/2026 - DCC/UNIAF/FHB e NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº: 1.682.260-9 como Gestora Suplente, objeto dos processos nº 00063-00004255/2025-18 e nº 00063-00002483/2026-26.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR KERMAN MENDES XAVIER, matrícula 225.692-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00209758/2026-61.

DESIGNAR JULIA KARYNE DE OLIVEIRA DURANDO, matrícula 249.980-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00209758/2026-61.

DISPENSAR NILZA DA SILVA E SÁ, matrícula 252.648-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00209005/2026-55.

DESIGNAR MÔNICA CORSINO VITORINO PEREIRA, matrícula 253.722-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00209005/2026-55.

DISPENSAR MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula 226.670-9, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00145575/2026-18.

DESIGNAR GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, matrícula 256.384-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00145575/2026-18.

DISPENSAR TAMYRES PIMENTEL DE ARAÚJO RAPOSO, matrícula 247.855-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00208076/2026-31.

DESIGNAR RUTINÉIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 247.918-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00208076/2026-31.

DISPENSAR MÁRCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00206506/2026-80.

DESIGNAR SILVIA ROBERTA MARUNO, matrícula 300.709-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00206506/2026-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JULIA KARYNE DE OLIVEIRA DURANDO, matrícula 249.980-0, para substituir RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.361-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 19/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00209758/2026-61.

CLEICIENE DOS SANTOS ALVES, matrícula 257.120-X, para substituir PAULA CRISTINA MOREIRA NETO, matrícula 202.060-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 22/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00046522/2026-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LEDA TORRES DE AZEVEDO, matrícula 225.478-6, para substituir HUDSON ALANCASTER ALMEIDA SILVA, matrícula 253.704-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/05 a 2/06/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00223140/2024-41.

LUCIA DE LIMA SOARES, matrícula 253.525-4, para substituir LUANA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 252.352-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/12/2025 a 2/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00142415/2023-66.

MONIQUE VIEIRA BORGES, matrícula 225.409-3, para substituir LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITTI, matrícula 253.605-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00064270/2025-17.

ROSANA SANTOS SILVA, matrícula 247.738-6, para substituir LEONARDO ORSANO E SILVA, matrícula 253.673-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 10/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00258224/2025-87.

ISABELLA ANDRADE FERREIRA, matrícula 253.827-X, para substituir ROSANE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula 249.863-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/06 a 10/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00210061/2025-51.

CLEUSON DOS REIS, matrícula 253.429-0, para substituir HELIO TEIXEIRA BILIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/06 a 7/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169347/2025-44.

DENISE CRISTINA FERNANDES SILVA, matrícula 210.401-6, para substituir STELLA TURIBIO NOGUEIRA, matrícula 252.693-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/05 a 3/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132480/2026-26.

JOAO JOSE DA SILVA, matrícula 213.142-0, para substituir EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 253.157-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 25/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00344974/2025-71.

HOSANA NEVES DE ARAUJO FIGUEREDO, matrícula 253.695-1, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2025 a 7/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00082061/2024-74.

ELAINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 253.492-4, para substituir ELISABETH DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.452-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00303605/2025-28.

JOANA DARC DOS SANTOS, matrícula 28.454-8, para substituir ELIZEU ALVES CAVALCANTE, matrícula 248.219-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00209554/2026-20.

ISABELLA ANDRADE FERREIRA, matrícula 253.827-X, para substituir JOSE AECIO ROLIM DANTAS, matrícula 209.512-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 22/03/2026 e 23/03 a 1º/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00090070/2026-09.

WASHINGTON TAVARES DA ROCHA, matrícula 253.307-3, para substituir ELAINE JOSE ALVES, matrícula 28.470-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/04 a 5/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00073276/2026-66.

FERNANDA AZAMBUJA RIBEIRO DE SOUZA LIMA, matrícula 252.369-8, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/05/2026 e 1º a 30/06/2026, por motivo de férias do Vice-Diretor. Processo 00080-00089238/2026-25.

ARLETE GONÇALVES CORDEIRO, matrícula 67.775-2, para substituir JUCARA CRISTINA FARIAS MENDES, matrícula 214.628-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00083259/2026-37.

ANAILTON TIBURTINO LEITE, matrícula 28.101-8, para substituir CARMEM DA MOTA FERNANDES, matrícula 30.064-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 27/06/2026 e 29/06 a 10/07/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00086692/2026-24.

RILDO JOSE FERREIRA DA CUNHA, matrícula 43.810-3, para substituir LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA GRACIANO, matrícula 45.309-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 121 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/06 a 7/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00209176/2026-84.

ELIANA AGUIAR RIBEIRO, matrícula 249.848-0, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONÇALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/05 a 25/06/2026, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00196286/2026-79.

JANAINA HONORIO FAGUNDES, matrícula 255.331-7, para substituir MATHEUS HENRIQUE BASTOS LEITE, matrícula 253.600-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/06/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00026103/2025-78.

FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00339896/2025-92.

FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.815-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172619/2023-21.

THIAGO LOPES DE MACEDO, matrícula 247.887-0, para substituir ELIANE FIGUEIREDO DE BRITO CARVALHO, matrícula 300.184-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00190342/2026-61.

ANISLENE PAULA DA SILVA, matrícula 247.972-9, para substituir ANA CLAUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/05 a 3/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00246012/2025-57.

ELIZABETH CRISTINA LOPES, matrícula 200.763-0, para substituir JERUSA BARBOSA PINHEIRO, matrícula 228.803-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/04 a 27/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00337453/2025-67.

GRAZIELLE TELES DE ARAUJO, matrícula 255.931-5, para substituir GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, matrícula 2000.158-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ribeirão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/06 a 29/08/2026, por motivo de licença servidor do Diretor. Processo 00080-00189902/2026-35.

ELYOENES FARIAS DE LIMA, matrícula 27.777-0, para substituir SAMIRA SANTANA DE SOUSA, matrícula 243.796-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/05 a 20/07/2026, por motivo de afastamento preventivo do Diretor. Processo 00080-00198168/2026-03.

ANDREIA PEREIRA DE PAULA, matrícula 230.353-1, para substituir MEIRE DA CONCEICAO SEVERINO FERREIRA, matrícula 222.506-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Lamarão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/05 a 3/06/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00192971/2026-26.

CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, para substituir ITATIANE DE SOUSA MENDES, matrícula 38.843-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/05 a 30/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00176723/2026-38.

EMILIANE GOMES BUENO DE SOUZA, matrícula 181.135-5, para substituir QUEDMA ELIENAI DE SOUZA SILVA, matrícula 31.742-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00082954/2026-81.

FRANCISCO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 211.264-7, para substituir ANNA CAROLINA PINTO DA SILVA LOPES, matrícula 248.795-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/03 a 16/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00121672/2026-15.

FRANCISCO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 211.264-7, para substituir ANNA CAROLINA PINTO DA SILVA LOPES, matrícula 248.795-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/04 a 16/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00193367/2026-17.

CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, para substituir PATRICIA MEIRA GOMES, matrícula 222.613-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/05 a 3/06/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00329002/2024-75.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19/02 a 4/03/2026 e 11 a 20/05/2026, por motivo de recesso e férias do Diretor e do Vice-Diretor. Processo 00080-00279643/2023-91.

FABRICIO RIBEIRO DE ALVARENGA, matrícula 214.076-4, para substituir JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula 201.841-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27 a 29/05/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00285736/2025-16.

SILVONE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 205.389-6, para substituir MIRIAN FIUZA BRAGA, matrícula 221.043-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/07 a 18/08/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00194988/2026-18.

OLIMPIA PEREIRA, matrícula 35.766-9, para substituir EDSON JOSE ALVES BARBOSA, matrícula 38.044-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00207248/2026-59.

LEONARDO JOSE COUTO ROCHA MELLO, matrícula 248.201-0, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22 a 28/12/2025, 29/12/2025 a 4/01/2026, 8 a 17/01/2026 e 19 a 28/01/2026, por motivo de recesso e férias do Diretor e do titular. Processo 00080-00336140/2025-91.

WESLEY BRITO DA SILVA, matrícula 211.385-6, para substituir HELEN PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 246.564-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/06 a 30/07/2026, por motivo de afastamento preventivo do Diretor. Processo 00080-00165388/2026-42.

CARLOS ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 253.357-X, para substituir THATIANE DO PRADO BARROS ALVES, matrícula 204.805-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00144867/2025-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, em 27/04/2026, página 34, no ato que designou DANIELE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 214.610-X, para substituir ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, ONDE SE LÊ: "...titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor,.." LEIA-SE: "...titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria,.." Processo 00080-00134535/2026-32.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) RICARDO COSTA LIMA, matrícula nº 211.321-X, para atuar como GESTOR TITULAR, ADRIANA VALADÃO, matrícula nº 2003.319-2, para atuar como GESTORA SUPLENTE, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 175.667-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO TITULAR, MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 228.563-0, para atuar como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula nº 235.870-0, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 56/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa MULTBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA., cujo objeto refere-se ao fornecimento de bens indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00146862/2026-37.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248907/2025-26.

Art. 2º Aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor PEDRO PIMENTEL SEABRA, matrícula 213.188-9, com fulcro no Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00204202/2025-05.

Art. 2º Aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor VALBERTO PEREIRA DE SOUSA FILHO, matrícula 226.367-X, com fulcro no Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00301658/2025-12.

Art. 2º Aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ANDRE LUIZ SCHIAVOLINI CORREA, matrícula 178.026-3, com fulcro no Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00215091/2026-35, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00173624/2026-02.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, JURUENA CAPPARELLI VIEIRA, matrícula 221.036-3 e DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula 214451-4, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para implantação do Repositório Institucional da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e pelo Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar o Repositório Institucional da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

Parágrafo único. O Repositório será uma plataforma digital destinada ao armazenamento, à preservação, à organização e à disseminação da produção acadêmica, científica, técnica, artística e institucional desenvolvida no âmbito da Universidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – GABRIELA FREITAS DE PAIVA, matrícula nº 1731221-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Biblioteca Central (titular);

II – LUIZA MARTINS SANTANA ARAÚJO, matrícula nº 279252-4, Gerente de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário, da Biblioteca Central (suplente);

III – ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 249.539-2, Diretora dos Cursos de Licenciatura, da Pró-Reitoria de Graduação (titular);

IV – ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 256.869-1, Diretor dos Cursos Tecnológicos e Bacharelados, da Pró-Reitoria de Graduação (suplente);

V – JULIANO SPÓSITO GALDINO, matrícula nº 02568470, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (titular);

VI – GIOVANNI GRASSI, matrícula nº 2493632, Gerente de Formação Docente, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (suplente);

VII – MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 256.575-7, Assessora, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (titular);

VIII – MARIA VERALICE BARROSO, matrícula: 252.109-1, Chefe da Unidade de Cursos de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (suplente);

IX – FRANK NELLY PERES ALVES, matrícula nº 249.361-6, Assessor, da Agência de Comunicação (titular);

X – TAISE ALVES BORGES SILVA, matrícula nº 17287014, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Agência de Comunicação (suplente).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar levantamento de experiências institucionais de referência, especialmente no âmbito de universidades públicas e IES;

II – elaborar definição do escopo do Repositório Institucional da UnDF;

III – identificar os tipos documentais e produções intelectuais a serem inicialmente disponibilizados;

IV – propor fluxos de submissão, validação, curadoria, publicação e atualização dos materiais;

V – definir responsabilidades institucionais relacionadas à implantação, governança e manutenção do repositório;

VI – indicar requisitos técnicos, tecnológicos, jurídicos e informacionais necessários à implantação da iniciativa;

VII – propor estratégias de comunicação institucional e mobilização da comunidade universitária;

VIII – elaborar cronograma de implantação;

IX – implantar o Repositório Institucional da UnDF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação, para conclusão dos trabalhos e implantação do Repositório Institucional da UnDF, admitida uma única prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o desligamento e a substituição do Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria – CONSEG/Santa Maria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XV do art. 227 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando o disposto nos arts. 31 e 32 do Decreto Distrital nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o desligamento do Sr. FERNANDO GOMES DE ARAUJO ALMEIDA do cargo de Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria – CONSEG/Santa Maria, bem como sua substituição pelo Vice-Presidente, Sr. FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, e nos termos do Processo SEI nº 00050-00010372/2026-13, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 1.727.038-3, Subsecretário, da Subsecretaria

dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participação na Sessão Solene de entrega da Medalha Pedro Ludovico Teixeira, no Plenário Iris Rezende da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás-GO, no dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos e análise de viabilidade para a implementação de solução tecnológica de controle de acesso no Palácio do Buriti e no Centro Administrativo do Distrito Federal (CAD-GDF), bem como para a criação de Gabinete de Identificação no âmbito da Casa Militar.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes militares:

I - CEL QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Matrícula GDF 1730907-7 (Coordenador);

II - CEL QOBM CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, Matrícula GDF 1727030-8 (Membro);

III - TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Matrícula GDF 1729218-2 (Membro);

IV - TC QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, Matrícula GDF 1727373-0 (Membro);

V - TC QOPM THIAGO GOMES NASCIMENTO, Matrícula GDF 1727542-3 (Membro)

Art. 3º Os estudos deverão contemplar a análise técnica, operacional e de viabilidade relativa à aquisição, implantação e utilização dos seguintes recursos e sistemas de segurança:

I - Equipamentos de inspeção por raios X;

II - Pórticos de detecção de metais;

III - Catracas eletrônicas para controle de acesso;

IV - Cartões de identificação funcional e de visitantes;

V - Sistemas de reconhecimento facial; e

VI - Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório técnico conclusivo à Chefia da Casa Militar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, contendo as análises realizadas, conclusões, recomendações e, quando cabível, proposta de implementação da solução tecnológica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de junho de 2026

Processo nº 00428-00001661/2026-24. Interessado: TC QOPM THIAGO GOMES NASCIMENTO, Matr. 1727542-3. Assunto: Afastamento com destino a Faculdade de Ciências Sociais da KU Leuven, Bélgica.

No uso da competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 193/2026 - CM/AJL (205334074) e o respectivo despacho de aprovação (205337514), resolve:

AUTORIZAR o afastamento do TC QOPM THIAGO GOMES NASCIMENTO, Matr. 1727542-3, lotado na Assessoria de Gestão e Governança desta Casa Militar, no período de 14 a 18 de julho de 2026, com destino a Faculdade de Ciências Sociais da KU Leuven, Bélgica, para participar do XXVIII Congresso Internacional da Associação Internacional de Psicologia Intercultural, com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto; PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de junho de 2026

Processo nº 00054-00099675/2026-56. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Homologação de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 196/2026 - CM/AJL (205473421) e na respectiva cota de aprovação (205475570), resolve:

HOMOLOGAR o afastamento para o exterior do TC MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, Mat. 21.548/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à San Salvador, El Salvador, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2026, a fim de participar do Curso sobre Educação de Liderança e Desenvolvimento, ofertado pela ILEA San Salvador, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de junho de 2026

Processo nº 00428-00001707/2026-13. Interessado: ST QBMG-02 FRANSUEUDO MIGUEL DA SILVA, matr. 1.716.754-X. Assunto: participação no Curso Preparatório de Oficiais da Administração e Especialistas Bombeiro Militar.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso II, alínea 'c' do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e em conformidade com a Informação Técnica nº 198/2026 - CM/AJL (205495909) e o respectivo Despacho de aprovação (205512995), nos termos do art. 2º, inciso II e do art. 20 do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do ST QBMG-02 FRANSUEUDO MIGUEL DA SILVA, matr. GDF 1.716.754-X, para frequentar o Curso Preparatório de Oficiais da Administração e Especialistas Bombeiro Militar - CPO Turma 13, no período de 15 de junho a 30 de junho de 2026, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de junho de 2026

Processo SEI/GDF: 00428-00001573/2026-22. Interessado: Subtenente BM RRm. WENDELL BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1405411. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 5.532/2013, 5.582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 194/2026 - CM/AJL (205344744) e respectiva cota de aprovação (205345081), resolve:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM-01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a contar de 19 de maio de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal;

DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 613, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00069894/2026-19, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 7º II, na redação original da Lei nº 3.765/60 c/c Art.31 da MP. 2215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOÃO BOSCO AMARAL, matrícula nº 02.284/5, reformado com proventos integrais falecido em 06 de abril de 2026, na proporção de 1/2 (um meio) para senhora JOANILIA SOARES AMARAL e JOSIANE SOARES AMARAL GARCIA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 631, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00071931/2026-41, resolve:

CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" e Inciso II (este na redação original) da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 31º da MP nº 2.215/2001 e com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54 inciso I da Lei nº 10.486/2002; o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM ANIELLO OLYNTHO GUIMARAES GRECO, Matrícula nº 00.091-4, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, acrescidos de 10% (dez por cento), em 03 de abril de 2026, na proporção de 1/4 (um quarto) para: ANA CRISTINA PATRIARCA RODRIGUES, MERCIA BARRETO GRECO, ARIELA SALVIANO GRECO e FÁBIO SALVIANO GRECO, respectivamente cônjuge e filhas maiores de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 637, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.001.621/2014 resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VITOR SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 05867347, completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 11 de dezembro de 2025, em observância ao previsto no Art. 37 inciso I da Lei 10.486/2002.

REVER a Portaria nº 635 de 07 de março de 2024, para transferir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37 inciso I; artigo 39, § 1º e 3º e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM SAMUEL DA SILVA, Matrícula SIGRH nº 13.193/8 e Matrícula SIAPE nº 1387877, da ativa, falecido em 10 de agosto de 2014, na proporção de 1/2 (um meio) para: SÂMARA CRISTINA VERSON DE OLIVEIRA SILVA e SÂMELA THAYNARA VERSON DA SILVA, filhas maiores de 24 anos, a contar de 11 de dezembro de 2025. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 644, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00068460/2024-21, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar MARIA LUIZA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 6997660, falecida em 12 de abril de 2026, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 021089 01 55 2026 4 00160 264 0052946 16, registrado no 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos PJ do DF de Brasília- DF, datada de 12 de abril de 2026, conforme artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 22 de 07 de janeiro de 2025, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso II, na redação original da Lei nº 3.765/60 c/c art. 31º da Medida Provisória nº 2215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 50, 53 e 54 Inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CABO PM JOSÉ AUGUSTO DA SILVA Matrícula nº 01.063/4, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de abril de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para: SOLANGE MARIA DA SILVA, JHENYPHER THAYNARHA ALVES DA SILVA e VERONICA ALVES DA SILVA filhas maiores do instituidor a contar de 12 de abril de 2026, data do falecimento extinta pensionista militar. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 649, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-000.006/2018, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar LAURA BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 06229891, falecida em 09 de abril de 2026, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 021048 01 55 2026 4 00103 221 0024021 53, registrado no 3º Ofício de Registro Civil, Títulos de Taguatinga- Brasília- DF, datada de 09 de abril de 2026, conforme artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 788 de 27 de setembro de 2018, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc.I (Redação dada pela lei nº 10.556/2002); art.37, caput; art.39, § 1º e 3º, art. 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM NIVALDO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 03.110/0, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de novembro de 2017, no percentual de 70% (setenta por cento) para: MILÂNIA GOMES DA SILVA filha maior do instituidor e no percentual de 30% (trinta por cento) para a senhora: JOANA GOMES DA SILVA, ex-esposa pensionista judiciária do instituidor a contar de 09 de abril de 2026, data do falecimento extinta pensionista militar. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 659, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.00087479/2020-43, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PEDRO PAULO DE SOUZA, matrícula nº 06509053, filho completou 21 anos de idade deixou de comprovar a situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 18 de abril de 2026, em observância ao previsto no c/c o art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria nº 690 de 08 de setembro de 2020, para redistribuir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, I, "a" e "d" da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, e artigo 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM

ANDREY CHARLLES DE SOUZA, Matrícula SIGRH nº 21.678/X e Matrícula SIAPE nº 13939041, falecido na ativa em 10 de agosto de 2020, na proporção de 1/2 (um meio) para: GIANNI DE SOUZA e JOÃO VITOR DE SOUZA, respectivamente cônjuge e filho menor do do instituidor, a contar de 18 de de abril de 2026. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 668, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00097476/2021-07 e 00054-00090324/2026-80, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor DIAN LUCAS SZERVINSK TAVARES, matrícula nº 06661271, filho o qual completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 22 de maio de 2026, em observância ao previsto no c/c o art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria DVPC Nº 894 de 05 de julho de 2023, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60, art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º; e artigos 52 e 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM CLODOALDO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 23.046/4, falecido na ativa em 31 de julho de 2021, integralmente para: FERNANDA FRANCISCA DA SILVA, companheira do instituidor. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 669, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00021409/2026-18 e nº 0054.041.297/2018-09 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA - Matrícula nº 13.600/X, a contar da data do diagnóstico (13/01/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 6 de junho de 2026, o Cel. QOBM/Comb. ÍCARO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400184, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 167/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 8 de junho de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00010657/2026-46.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 8 de junho de 2026, o 1º Ten. QOBM/Intd. WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 1325956, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme Ofício nº 502/2026/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 9 de junho de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00064456/2026-84.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 8 de junho de 2026, o Cel. QOBM/Comb. RAFAEL FERNANDES CONTI, matr. 1400207, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua

agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação na página 58, do DODF nº 102, de 8 de junho de 2026, Ofício Nº 166/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 8 de junho de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00010649/2026-08

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 8 de junho de 2026, a Ten-Cel QOBM/Comb. MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS, matr. 1425194, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para ocupar o Cargo de Subsecretária, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, conforme publicação na página 31, do DODF nº 100, de 2 de junho de 2026, Ofício Nº 168/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 8 de junho de 2026 e Processo SEI nº 00053-00062353/2026-80.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 9 de junho de 2026, a 1º Ten. QOBM/Intd. GLEIDE DE FARIAS DE OLIVEIRA, matr. 1403693, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, conforme publicação na página 59, do DODF nº 102, de 8 de junho de 2026, Ofício Nº 171/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 9 de junho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00025651/2025-92.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 9 de junho de 2026, o Cel. QOBM/Comb. HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, matr. 1291140, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, conforme publicação na página 59, do DODF nº 102, de 8 de junho de 2026, Ofício Nº 170/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 9 de junho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00008281/2026-18.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 18 de maio de 2026, o 2º Sgt. QBMG-1 JERUEL DE CASTRO PIRES, matr. 1929162, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00048661/2026-01.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XVI do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - Maj. QOBM/Comb. ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA, Matr. nº 01003925, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - 3º Sgt. QBMG-1 ALINE MARTINS VIEIRA, Matr. nº 01053166;

III - 3º Sgt. QBMG-1 ANA CLARA SOARES VELOSO, Matr. nº 01053758;

IV - 3º Sgt. QBMG-1 ANA AMÉLIA GENÚ MELO CAVALCANTI, Matr. nº 01299090.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt ALEXANDRE SOUZA, matr. 1404244, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00055124/2026-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ELTON PRADO SALES, matr. 1405329, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00054687/2026-80.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JEFERSON MATIAS DE OLIVEIRA, matr. 1405295, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00059026/2026-41.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCOS AUGUSTO PAES LIMA ROCHA, matr. 1404935, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00056280/2026-97.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EVANDRO RODRIGUES BARBOSA, matr. 1404849, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de

1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00055682/2026-74.

MOISÉS ALVES BARCELOS

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

REVER a Portaria n.º 22, de 05 de maio de 2026, publicada no DODF n.º 82, de 7 de maio de 2026, para conceder pensão militar à Taynara Adrielle Pessim Barreiro, filha do ex- 1º SGT BM (RRm) RICARDO FERREIRA BARREIRO, matr. 1402288, falecido em 13 de fevereiro de 2026, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento BM, a contar da data do requerimento, na proporção de 14,28% (quatorze vígula vinte e oito por cento), em consequência alterar a cota-parte dos atuais pensionistas já cadastrados de 16,66% (dezesesse vígula sessenta e seis por cento) para 14,28% (quatorze vígula vinte e oito por cento) da pensão militar para cada filho, com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, art. 37 caput, inciso I, art. 39, § 1º e art 52 da Lei n.º 10.486/2002, no art. 7º, inciso II, da Lei n.º 3.765/1960, redação original, no art. 7º, inciso I, alínea d, da Lei n.º 3.765/1960, no art. 31 da MP 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019. Processo SEI n.º 00053-00019040/2026-10 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à DIOLANDA DE MELO LIMA, viúva, ALICE DE MELO LIMA, LILIANE TEIXEIRA LIMA ARAÚJO e PATRÍCIA TEIXEIRA LIMA DE AVILA filhas maiores e HELOINA TEIXEIRA LIMA, ex-esposa pensionada do ex - 3º Sgt (Ref) DARCI DE SOUSA LIMA, matr: 1401294, falecido em 14 de maio de 2026, calculada com base no soldo integral de 3º Sgt BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 18,75% (dezoito vígula setenta e cinco por cento) da pensão militar para a viúva e filhas e 25% (vinte e cinco por cento) para a ex-esposa pensionada, com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, art. 37 caput, inciso I e art. 39, § 1º e § 3º da Lei n.º 10.486/2002, no art. 7º, inciso II, da Lei n.º 3.765/1960, redação original, no art. 7º, inciso I, alínea d, da Lei n.º 3.765/1960, no art. 31 da MP 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019. Processo SEI n.º 00053-00019040/2026-10 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 24, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida a senhora Nizete Margarida de Jesus Santos, matr. 04860471, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 05 de junho de 2026, cujo instituidor é o ex-2º Ten BM (Ref.) LEVY DA SILVA NUNES, matr. 1400230, falecido em 20 de setembro de 2006. Em consequência o benefício deverá ser redistribuído para pensionista Miriam Léa Coelho Nunes e Maria Laudiceia Nunes de Freitas (filhas), com 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada uma, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar n.º SEI - 00053-00106166/2023-72 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula n.º 174.760-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Núcleo de

Execução Orçamentária (Nuorç), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 08 a 17/06/2026. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08 a 17/07/2026, nos termos do processo 00055-00128333/2025-41.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587 de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, resolve: DESIGNAR o servidor FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 190.406-X, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula n.º 193.055-9, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema (Geade), da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/07 a 07/08/2026, em virtude de férias regulamentes do Titular, nos termos do processo 00055-00011975/2025-11.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587 de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, resolve: DESIGNAR a servidora NAGLA DE CARVALHO VERAS, matrícula n.º 251.250-5, Agente de Gestão Educacional, para substituir a servidora ANA CAROLINA DE ALMEIDA, matrícula n.º 250.284-4, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe da Ouvidoria do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 12/06/2026, em virtude de abono aniversário da Titular, nos termos do processo 00055-00002027/2026-67.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA PEREIRA BARBOSA, matrícula n.º 1.065-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora JANAÍNA DA SILVA MARQUES, matrícula n.º 67.227-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Desenho e Geoprocessamento (Nugeo), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, referente as férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00049578/2026-94.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula n.º 196.251-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ANDRE FILIPE ASSUNCAO SILVA, matrícula n.º 250.208-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas (Nutran IV), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00048481/2026-64.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JONATAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 250.542-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 250.664-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-0000016/2026-42.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR a servidora ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 251.293-9, Digitador, para substituir a servidora ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 1.157-6, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00043051/2024-94.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320260002/2026-SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (185636739), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00024173/2026-13, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR, o afastamento do servidor ANDRE CAMPOS MARQUES DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1716074X, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar no Curso de Estória-Cobertura, Reconhecimento Operacional e Técnicas de Vigilância, promovido pela Coordenação de Inteligência da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Divisão de Inteligência Policial (DIPO) e da Escola Superior de Polícia Civil (ESPC) a ser realizado no período de 10/06/2026 a 12/06/2026 e de 26/08/2026 a 28/08/2026, na cidade de Brasília- Processo SEI nº 04026-00022666/2026-19.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e considerando o Processo SEI nº 04026-00006012/2026-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 22 de fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme ordem de matrícula, nome, quinquênio e período aquisitivo:

01948253, GRAZIELLE GOMES MARTINS CALIXTO, 03, 20/10/2020 04/05/2026;
01936174, MENDEL GENIVAL SILVA GONCALVES, 03, 27/02/2021 09/05/2026.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e servidoras que atuarão como Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Suplente da Nota de Empenho 2026NE00007, emitida em 09/06/2026, em favor da empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, Processo SEI nº 04026-00022999/2026-30, que tem por objeto a aquisição de 969 (novecentos e sessenta e nove) metros de TECIDO TACTEL, LARANJA. COMPOSIÇÃO: 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS: LARGURA 1,60M; GRAMATURA: 145G/M². (VARIACÃO PERMITIDA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS EM TODOS REQUISITOS). MARCA: IMPORT. ITEM: 04., conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I- NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora;

II- PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora Suplente;

III- JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula 187.621-X, como Fiscal Setorial;

IV- DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 197.746-6, como Fiscal Setorial;

V- RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, matrícula nº 1.716.053-7, como Fiscal Setorial Substituta.

Art. 2º Os gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e a servidora que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Suplente da Nota de Empenho 2026NE00008, emitida em 09/06/2026, em favor da empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00024212/2026-74, que tem por objeto a aquisição de 1.100 (um mil e cem) metros de TECIDO MEIA MALHA BRANCA, item 06, 100 (cem) metros de TECIDO HELANQUINHA, item 08, 250 (duzentos e cinquenta) metros de TECIDO BRIM, VERMELHO, item 09, 250 (duzentos e cinquenta) metros de TECIDO BRIM, AZUL, item 10, 28 (vinte e oito) metros de TECIDO MALHA RIBANA, VERDE LIMA, item 11, 28 (vinte e oito) metros de TECIDO MALHA RIBANA, item 12, 06 (seis) metros de TECIDO MALHA RIBANA, AZUL, item 13, 126 (cento e vinte e seis) rolos de ELÁSTICO CÓS DE 40MM DE LARGURA, item 15, 100 (cem) tubos de LINHA DE COSTURA 120, item 22, 100 (cem) tubos de LINHA DE COSTURA 120, LARANJA, item 23, 10 (dez) tubos de LINHA DE COSTURA 120, VERDE LIMA, item 24, 20 (vinte) tubos de LINHA DE COSTURA 120, VERMELHO, item 25, 12 (doze) tubos de LINHA DE COSTURA 120, AZUL, item 26, 20 (vinte) cone de LINHA FIO, BRANCO. GRAMATURA: 100G., item 27, 300 (trezentos) cone de LINHA FIO, LARANJA. GRAMATURA: 100G, item 28, 13 (treze) cone de LINHA FIO, VERDE LIMA, item 29, 04 (quatro) pacotes de AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA: 70/09, item 30, 02 (dois) pacotes AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA: 80/12, item 31, 12 (doze) pacotes AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA: 11/75, item 32, 02 (dois) pacotes de AGULHA PARA MÁQUINA

OVERLOCK: 80/12 item 33, 02 (dois) pacotes de AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOCK: 90/14, item 34, 25 (vinte cinco) unidades de DESMANCHADOR DE COSTURA, item 36, 60 (sessenta) unidades de TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, item 37., conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I- ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula nº 194.948-9, como Gestor;

II- FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Gestor Suplente;

III- DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, como Fiscal Setorial;

IV- PATRÍCIA SIQUEIRA DE LIMA, matrícula nº 1.721.475-0, como Fiscal Setorial Suplente.

Art. 2º Os gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substitua, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 282.788-3, Assessor Especial, para substituir MATHEUS GARZON ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 282.563-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 11/06/2026 a 26/06/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula 24.606-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026, por motivo de licença servidor do titular.

DESIGNAR FRANCISCO ALVES QUIRINO, matrícula 285.866-5, Gerente, para substituir JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 21/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR FRANCISCO RONALDO DA SILVA, matrícula 282.826-X, Gerente, para substituir ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 280.798-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, matrícula 43.399-3, Gerente, para substituir JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 1º/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Chefe, para substituir FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 08/06/2026 a 17/06/2026 e de 18/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 286.534-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 29/05/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR LORENA DE OLIVEIRA CURSINO, matrícula 285.863-0, Gerente, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ARY FAUSTO GALDINO, matrícula 40.813-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 04, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 11/03/2026 a 20/03/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, para substituir ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 42.881-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026, por motivo de abono licença servidor do titular.

DESIGNAR ANA LUCIA KUHN ARROYO, matrícula 287.010-X, Assessor Especial, para substituir WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Secretário Executivo, Símbolo CPE-07, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos dias 08/06/2026 e 09/06/2026, por motivo abono de ponto do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2026, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 41.185-X, referente ao período de 07/04/2026 a 16/04/2026, processo 04017-00010558/2019-75. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 21/08/2026 a 30/08/2026.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2026, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de WELLINGTON PEREIRA GUEDES, matrícula 41.087-X, referente ao período de 02/06/2026 a 10/06/2026, processo 04017-00000550/2024-68. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 03/08/2026 a 11/08/2026.

SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos artigos art. 211 e 257, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011., resolve:

Art. 1º Substituir ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.255-7, por JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.627-9, e designar como suplente, FALB DA SILVA CRISTINO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.572-7, para constituírem comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao processo nº 04017-00020522/2022-03.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 42.094-8, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-00018709/2026-62, a contar de 09 de junho de 2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 192, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WELBER FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ELIEL VICENTE CAMPOS DE LIMA, matrícula 16616057, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-07, no período de 17/06/2026 à 22/06/2026 e 26/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002929/2026-60.

DESIGNAR GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula 17234948, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Planejamento, para substituir WELBER FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, no dia 17/06/2026 e no período de 22/06/2026 à 26/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002929/2026-60.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPC-02, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 17254531, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, símbolo CPC-07, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR, JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 17254531, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, símbolo CPC-08, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR, ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnica de desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, Símbolo CPC-06, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 194, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, símbolo CPC-06, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026 e 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006447/2023-36.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 195, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 1011715, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Material, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 16613473, Gerente da Gerência de Material, símbolo CPC-08, no período de 15/06/2026 a 04/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005979/2019-70.

DESIGNAR VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 16615174, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Material, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 16613473, Gerente da Gerência de Material, símbolo CPC-08, no período de 08/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005979/2019-70.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, matrícula 1258028, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para substituir DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 17197015, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CPC-07, no período de 12/05/2026 a 12/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005783/2024-42.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 08/06 a 10/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-000115645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e MÁRIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula 101.171-5, respectivamente, como gestor e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00399 (204966333), emitida em 04/06/2026, no valor de R\$ 10.610,05 (dez mil seiscentos e dez reais e cinco centavos), em favor da empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA cujo objeto é a aquisição de 505 pacotes (500g) do Item 01, CAFÉ, Descrição: em pó, superior, predominantemente arábica, torrado e moído, torra média, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90050/2025 - SEEC/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002627/2026-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor DIEGO LOPES LIMA, matrícula 166.125-66, referente ao 1º quinquênio de licença servidor, no período de 17/06/2026 a 16/07/2026. Processo SEI nº 00070-00003623/2025-40.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 81, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula nº 0277230-2, Assessora Especial, lotada na Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ficando assegurado a servidora o usufruto dos dias restantes oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO BATISTA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000557/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 0285570-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, da Unidade de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 0285711-1, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Documentos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal durante o período de 08/06/2026 a 14/06/2026, em virtude de afastamento legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, incisos V e VII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito desta Secretaria de Estado do Distrito Federal:

I - PAULA APARECIDA DE FREITAS, matrícula nº 17270715;

II - MARGARETE LISBOA DA SILVA, matrícula nº 1728659X;

III - CRISTIANE LIMA BORGES ROSA, matrícula nº 17319056;

IV - ELAINE DOS SANTOS SILVA BARBOSA, matrícula nº 17316995; e

V - LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 17321123.

Parágrafo único. Os servidores designados exercerão as competências e atribuições previstas no Decreto Distrital nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 1º, nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 1º.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LACERDA DE BARROS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.703.754-9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula nº 1.723.565-0, Diretor de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, por motivo do titular estar substituindo o Coordenador de Tecnologia da Informação no período de 15/06/2026 a 29/06/2026.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: WELLINGTON GOMES DA SILVA, 174.697-9, Analista de Atividades Culturais - Radiodifusão, 4%, 09/06/2026, 00150-00007408/2026-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 76, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DODF Nº 45, de 10 de março de 2026 e Ordem de Serviço nº 365, de 02 de junho de 2026, publicada no DODF Nº 102, de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Autorizar, em consonância com o parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 54, de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, de 22 de março de 2024, os seguintes servidores, lotados e em exercício na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
00150-00000078/2025-68	240.566-0	GIOVANA RIBEIRO PEREIRA	Analista de Atividades Culturais
	2386151	RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO	Técnico de Atividades Culturais
	2405733	AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	Técnico de Atividades Culturais
	1585037	JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	2405601	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	Analista de Atividades Culturais
	2405202	FREDERICO BORGES MACHADO	Analista de Atividades Culturais
	174920X	LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	01691694	SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	158509-6	MARCELA MENDES DE ARAUJO	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	0175948-5	ANDREZA DA SILVA FERREIRA	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	240508-3	DANILLO REBOUÇAS DOS REIS	Técnico de Atividades Culturais
	0240561-x	MARIAH BOELSUNS	Analista de Atividades Culturais
	0241689-1	HENRIQUE SANTOS DUMONT	Técnico de Atividades Culturais
	1727550-4	ERIKA DA COSTA E SILVA	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	1727017-0	ANDREA OSHIRO EMIKO	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTOS DE MORAIS, matrícula 240506-7, Técnico de Atividades Culturais, para substituir RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula: 1720995-1, Chefe do Núcleo de Parcerias e Contratos, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026 por motivo de férias da titular, conforme Processo: 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula 0038969-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir ELIANE NERIS DOS SANTOS, matrícula 0245862-4, Gerente, CC - 08, da Gerência Ibero-Americano, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 17/06/2026, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo Sei nº 00150-00007321/2026-50 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de Licença Médica e férias da titular, conforme processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula 02569086, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 02405091, Secretária, CPC - 08, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 30/06/2026 a 10/07/2026, por motivo de usufruto de férias e de 03 a 07/08/2026, por motivo de abono de ponto da titular, respectivamente, conforme Processo Sei nº 00150-00007759/2025-57 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 013/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e o CONSÓRCIO REGULARIZA-SOL NASCENTE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA GUIMARÃES MELO, matrícula nº 1329-3, CPF nº XXX.496.981-XX, DANILO NICOLAU BRANDÃO CALDAS, matrícula nº 1324-2, CPF nº XXX.940.391-XX, e ISABELA NAIADÉ DO NASCIMENTO GARDES, matrícula nº 693-9, CPF nº XXX.766.201-XX, para atuarem como comissão executora, sob a presidência do primeiro, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2026, celebrado com o CONSÓRCIO REGULARIZA-SOL NASCENTE, composto pelas empresas PRISMA – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.986/0001-45, BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.604.322/0001-63 e GAB ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.760.126/0001-81, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária da Área de Interesse Social – ARIS Sol Nascente Trecho II, localizada na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação dos Executores do Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa VISION NET LTDA EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA NERES VIEIRA - CPF: 739.***.***-68, matrícula nº 1243-2, como titular e FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA, CPF: ***.478.511-**, matrícula 1280-7, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 015/2023, celebrado com a empresa VISION NET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 13.134.811/0001-27, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento de veículos via satélite (GPS), para gerenciamento e monitoramento de segurança de veículos oficiais que integram a frota da CODHAB-DF, compreendendo o fornecimento e instalação, a título de Comodato, dos módulos de rastreadores, compostos por receptores GPS e do transmissor de pacote de dados GPRS/GSM.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Instrução nº 46, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, pág. 42.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 44, DE 17 DE ABRIL DE 2026, publicada no DODF nº 72 de 22 de abril de 2026 (200814012) em razão da inclusão como Agentes de Contratação na Comissão Permanente de Contratação, o servidor MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula 0284517-2, Diretor de Projetos, e a servidora MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, Gerente de Licitação, na qualidade de membros.

Art. 2º Permanece a servidora SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1, Coordenadora de Licitação, na qualidade de Presidente e, ficam designados os servidores abaixo para compor a CPC:

II - AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Pregão, na qualidade de membro;

III - ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula nº 282.294-6, Diretor de Licitação, na qualidade de membro;

IV - MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula 0284517-2, Diretor de Projetos, na qualidade de membro;

V - MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, Gerente de Licitação, na qualidade de membro.

Parágrafo único. Fica designada a servidora AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Pregão, como substituta da presidente da Comissão em seus afastamentos legais.

Art. 3º Ficam designadas, respectivamente, como Agentes de Contratação, nos termos do §2º, art. 5º, do Decreto nº 44.330/2023, os servidores SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1, Coordenadora de Licitação, AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Pregão e MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula 0284517-2, Diretor de Projetos, e MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, Gerente de Licitação.

Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos de Agente de Contratação permanece com a servidora SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1, Coordenadora de Licitação, em documento instruído nos processos de contratação.

Art. 4º Fica mantida como membro da equipe de apoio a servidora PRISCILA DIANA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 282.688-7, Assessora, membro.

Parágrafo único. Fica na execução da secretaria da Equipe de Apoio a servidora PRISCILA DIANA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 282.688-7, Assessora.

Art. 5º Ficam alteradas as disposições em contrário da Portaria nº 44, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 7069-6, para substituir JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 287.593-4, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no dia 03/06/2026, tendo em vista abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00195-00000493/2026-12.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pelo Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2026, pelo Estatuto e pelo regimento Interno da Fundação, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Jornalismo, matrícula 284803-1, com redução de jornada de trabalho de 15% (quinze por cento), com base no Artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e nos termos do Laudo Médico Pericial nº 216/2026 – Processo SEI 00196-00000320/2026-76, a contar de 22/04/2026, com reavaliação em 24 meses, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00000763/2026-33, e, considerando ainda a necessidade de observância aos princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada ao planejamento das contratações relacionadas à continuidade da execução dos Programas RENOVA/DF, referentes aos processos SEI 04035-00004818/2026-84, nº 04035-00004819/2026-29, nº 04035-00004820/2026-53 e nº 04035-00004821/2026-06, abrangendo as seguintes demandas:

I – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos participantes do Programa RENOVA/DF, instituído pelo Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, mediante utilização de micro-ônibus, sob regime de remuneração por quilômetro rodado;

II – contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para realização de cursos do Programa RENOVA/DF;

III – registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atendimento às demandas operacionais do Programa RENOVA/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 275.092-9;

II – Integrante Técnico: MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 278.787-3;

III – Integrante Administrativo: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 287.205-6.

Art. 3º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada ao planejamento das contratações relacionadas à continuidade da execução dos Programas RENOVA/DF e FÁBRICA SOCIAL, referente ao processo SEI nº 04035-00004821/2026-06, abrangendo a seguinte demanda:

I – contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios emergenciais dos Programas RENOVA/DF e Fábrica Social.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 275.092-9;

II – Integrante Técnico: MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 278.787-3;

III – Integrante Administrativo: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 287.205-6;

IV – Integrante Administrativo: a ser designado pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar as atividades inerentes às etapas de planejamento das contratações, observadas as especificidades de cada objeto, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

§ 1º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 2º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 3º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concessão de GHPP

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a servidora MAYRA DE MORAES CAMPOS, matrícula 174.249-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MESTRADO, 35%, a contar de 01/07/2026, Processo: 00480-00001640/2022-87.

MÔNICA CUNHA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANA GABRIELLA NATVIDADE LEITE CAMPOS, matrícula 14307642, referente ao 4º Quinquênio: de 01/06/2021 a 30/05/2026; FABRÍCIO DAMASCENO FARIAS, matrícula 14307740*, referente ao 4º Quinquênio: de 01/06/2021 a 30/05/2026; MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 14308398, referente ao 4º Quinquênio: de 29/05/2021 a 27/05/2026; MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula 430110, referente ao 5º Quinquênio: de 01/06/2021 a 30/05/2026; PEDRO EMÍLIO GUIMARAES SILVA, matrícula 2356180*, referente ao 2º Quinquênio: de 10/05/2021 a 08/05/2026.

*Matrícula alterada em decorrência da alteração do sistema de gestão de pessoas.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal: FÁBIO LEVINO DE OLIVEIRA, matrícula 2356090, referente ao 2º Quinquênio: de 08/05/2021 a 06/05/2026; LEONARDO PAZ DE LIMA, matrícula 2355531, referente ao 2º Quinquênio: de 21/05/2021 a 19/05/2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 - SRP

Processo nº 00001-00043713/2024-15. Objeto: registro de preços para fornecimento de microcomputadores, workstations, monitores e tablets. De ordem do sr. Ordenador de Despesas, observados os Pareceres nº 330/2026 e nº 332/2026, da Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, registro a SUSPENSÃO CAUTELAR do certame epigrafado pelo prazo de 90 dias. Fica, portanto, a reabertura da sessão pré-agendada para o dia 22/10/2026, às 14:00 horas. Mais informações: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br, www.cl.df.gov.br/pregoes, (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00004608/2023-80. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. Objeto: inclusão dos pacotes de hemodiálise e hemodiafiltração no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Pedro Do Rego Leal e Sr. Gustavo Sá Leitão Fiuzza Lima.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2026 - SEPAN-DF / CASA CIVIL. Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0006-18, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (199437248). Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo nº 04045-00000246/2026-27. Data de Assinatura: 22/05/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: TIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDO.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2026 - SEPAN-DF / CASA CIVIL. Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº

58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0002-94, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (199437248). Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo nº 04045-00000247/2026-71. Data de Assinatura: 22/05/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: TIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDO.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2026 - SEPAN-DF / CASA CIVIL. Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituto, conforme Decreto de 29 de setembro de 2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.480.739/0001-98, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (199437248). Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-04045-00000315/2026-01. Data de Assinatura: 11/06/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: LEONARDO ARAÚJO EMERICK. Pela Empresa: RODRIGO SANTIAGO DOS REIS SOUZA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 54442/2025 - SIGGO 054442 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00428-00000471/2025-17. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa C3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 29749262/0001-35. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2026 até 11/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 00001/090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 4.175,67 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 4.175,67 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00357, emitida em 22/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CEL. QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa e C3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA: PAULO RENATO PEREIRA MINASI, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56632/2026
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00009132/2025-15. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04 e a empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.793/0001-00. OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades da casa civil do distrito federal, nas condições estabelecidas no Edital PE 90068/2025 (188723432). DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza

da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1501.12000000. DO VALOR: R\$ 5.558,16 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Chamamento Público nº 01/2026, referente ao processo nº 00141-00004918/2025-71, que teve por objeto a regularização das feiras livres da Entrepradras Sul 206/207, Superquadra Norte 411 e Noroeste 311:

Feira Livre EQS 206/207				
QTDE	PROCESSO SEI	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	00141-00001352/2026-14	ALESSANDRO PALHARES SILVA TEIXEIRA	03X.XXX.XXX-20	Habilitado
2	00141-00001390/2026-69	ANDERSON LOPES TEIXEIRA	04X.XXX.XXX-30	Habilitado
3	00141-00001713/2026-14	ANDREA PEIXOTO LEÃO DE SOUZA	31X.XXX.XXX-00	Habilitado
4	00141-00001521/2026-16	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	96X.XXX.XXX-91	Habilitado
5	00141-00001725/2026-49	ARTUR ARTIN ARTINIAM DEPANIAN	02X.XXX.XXX-65	Habilitado
6	00141-00001625/2026-12	BRENDA RODRIGUES MUNIZ	05X.XXX.XXX-42	Habilitado
7	00141-00001582/2026-75	CAROLINA DE CARVALHO LARA	80X.XXX.XXX-87	Habilitado
8	00141-00001382/2026-12	CESAR MOMO DOS SANTOS	93X.XXX.XXX-20	Habilitado
9	00141-00001622/2026-89	CLAUDIA CRISTINA D'ARMADA AZEVEDO COSTA	61X.XXX.XXX-72	Habilitado
10	00141-00001353/2026-51	CRISTIANE SANTANA PEIXOTO	62X.XXX.XXX-34	Habilitado
11	00141-00001381/2026-78	DAIANE WOLF FIALHO MENDES	01X.XXX.XXX-75	Habilitado
12	00141-00001416/2026-79	DIEGO ROCHA DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-66	Habilitado
13	00141-00001564/2026-93	DOUGLAS AUGUSTO DO VALE MELO	01X.XXX.XXX-90	Habilitado
14	00141-00001437/2026-94	ELIANE BARRETO LOPES	00X.XXX.XXX-00	Habilitado
15	00141-00001355/2026-40	ERENICE DE SOUZA	00X.XXX.XXX-02	Habilitado
16	00141-00001425/2026-60	FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL ARAUJO	61X.XXX.XXX-34	Habilitado
17	00141-00001540/2026-34	FRANCISCO DE ASSIS MONTE BOTO	22X.XXX.XXX-53	Habilitado
18	00141-00001402/2026-55	FRANCISCO XAVIER ALVES	61X.XXX.XXX-20	Habilitado
19	00141-00001676/2026-44	GENIO JOSE DE SOUSA	09X.XXX.XXX-07	Habilitado
20	00141-00001746/2026-64	GUSTAVO FRONER	30X.XXX.XXX-21	Habilitado
21	00141-00001639/2026-36	GUSTAVO KAUER SILVA	56X.XXX.XXX-00	Habilitado
22	00141-00001439/2026-83	HERMANN ERICH SCHLISCHKA	56X.XXX.XXX-72	Habilitado
23	00141-00001414/2026-80	IAGO HIROYUKI AOYAMA MITSUMORI	05X.XXX.XXX-02	Habilitado
24	00141-00001719/2026-91	ICARO DE SOUSA RIBEIRO	01X.XXX.XXX-64	Habilitado
25	00141-00001588/2026-42	ISRAENE DE SOUSA SANTOS	03X.XXX.XXX-83	Habilitado
26	00141-00001518/2026-94	JAILTON ROCHA SILVA	84X.XXX.XXX-15	Habilitado
27	00141-00001441/2026-52	JOSE CLAUDIO NEVES	00X.XXX.XXX-19	Habilitado

28	00141-00001551/2026-14	JOSÉ EDUARDO COELHO BASSO	09X.XXX.XXX-04	Habilitado
29	00141-00001647/2026-82	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE OLIVEIRA	45X.XXX.XXX-34	Habilitado
30	00141-00001723/2026-50	JOSIANE APARECIDA TAN DE SENA	57X.XXX.XXX-72	Habilitado
31	00141-00001574/2026-29	JULIANA DOUMET SABA	86X.XXX.XXX-87	Habilitado
32	00141-00001735/2026-84	KALLIS SAMPAIO DE ALMEIDA LIMA	75X.XXX.XXX-20	Habilitado
33	00141-00001367/2026-74	LETICIA BEATRIZ TORRACCA ROCHA BACCOCHINA	41X.XXX.XXX-99	Habilitado
34	00141-00001516/2026-03	MARCOS AURELIO SILVA DE QUEIROZ	91X.XXX.XXX-04	Habilitado
35	00141-00001752/2026-11	MARIA DE FATIMA SOUSA VILELA	79X.XXX.XXX-49	Habilitado
36	00141-00001680/2026-11	MIGUEL MOACIR RIBEIRO	26X.XXX.XXX-20	Habilitado
37	00141-00001474/2026-01	NELSON TAVARES	24X.XXX.XXX-72	Habilitado
38	00141-00001576/2026-18	PATRICIA MIKHAIL DOUMET	59X.XXX.XXX-53	Habilitado
39	00141-00001475/2026-47	PAULA SOUSA SANTOS	03X.XXX.XXX-03	Habilitado
40	00141-00001721/2026-61	PAULO FERNANDO VASCONCELOS IBITURUNA	00X.XXX.XXX-08	Habilitado
41	00141-00001691/2026-92	PAULO RICARDO CERATTI SILVELLO	37X.XXX.XXX-59	Habilitado
42	00141-00001499/2026-04	RAIMUNDO NONATO SILVA DAMASCENO	14X.XXX.XXX-72	Habilitado
43	00141-00001697/2026-60	RODRIGO PORTO LIMA FILHO	02X.XXX.XXX-45	Habilitado
44	00141-00001460/2026-89	SERVULO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	70X.XXX.XXX-49	Habilitado
45	00141-00001690/2026-48	SILVIA CRISTINA CORREIA	12X.XXX.XXX-52	Habilitado
46	00141-00001517/2026-40	THAÍS SANTOS DA MOTA	07X.XXX.XXX-02	Habilitado
47	00141-00001485/2026-82	VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA	56X.XXX.XXX-04	Habilitado
48	00141-00001724/2026-02	WILSON PEREIRA BERNASOL	00X.XXX.XXX-24	Habilitado
49	00141-00001451/2026-98	ADALGIZA DE ORNELAS NETA	40X.XXX.XXX-00	Habilitado
50	00141-00001420/2026-37	ANA LUZILENE FERREIRA CUNHA	37X.XXX.XXX-91	Habilitado

Feira Livre SQN 411				
QTDE	PROCESSO SEI	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	00141-00001737/2026-73	ALBERTINO DE JESUS OLIVEIRA	01X.XXX.XXX-12	Habilitado
2	00141-00001617/2026-76	ARACELE SOUSA OLIVEIRA	97X.XXX.XXX-68	Habilitado
3	00141-00001534/2026-87	CRISTIANE DE ANDRADE	72X.XXX.XXX-20	Habilitado
4	00141-00001353/2026-51	CRISTIANE SANTANA PEIXOTO	62X.XXX.XXX-34	Habilitado
5	00141-00001381/2026-78	DAIANE WOLF FIALHO MENDES	01X.XXX.XXX-75	Habilitado
6	00141-00001368/2026-19	DÉBORA GLAISE DE SOUZA CARPANEDA	00X.XXX.XXX-73	Habilitado
7	00141-00001634/2026-11	DIOCELIO LUZO DE ARAUJO	24X.XXX.XXX-49	Habilitado
8	00141-00001609/2026-20	EDILSON MONTEIRO	68X.XXX.XXX-15	Habilitado
9	00141-00001369/2026-63	FABIANO OLIVEIRA BAIÁ	76X.XXX.XXX-20	Habilitado
10	00141-00001657/2026-18	JOÃO JOSE DOS SANTOS MATTOS	43X.XXX.XXX-49	Habilitado
11	00141-00001583/2026-10	JOSE RODRIGUES DE MORAES FILHO	71X.XXX.XXX-87	Habilitado
12	00141-00001367/2026-74	LETICIA BEATRIZ TORRACCA ROCHA BACCOCHINA	41X.XXX.XXX-99	Habilitado

13	00141-00001642/2026-50	LUDMILA TAITSON	88X.XXX.XXX-04	Habilitado
14	00141-00001547/2026-56	MARIA ELIENE BRITO DOS SANTOS DORR	78X.XXX.XXX-04	Habilitado
15	00141-00001717/2026-01	RODRIGO LÚCIO LOPES	69X.XXX.XXX-68	Habilitado
16	00141-00001740/2026-97	ROZAINI TAVARES CAMARA	04X.XXX.XXX-48	Habilitado
17	00141-00001566/2026-82	SANDRA MOTA BORBA MARÇAL	78X.XXX.XXX-25	Habilitado
18	00141-00001558/2026-36	TATIANA OLIVIO DE SOUSA	72X.XXX.XXX-49	Habilitado
19	00141-00001397/2026-81	WATILA JOSE DOS SANTOS	00X.XXX.XXX-08	Habilitado
20	00141-00001512/2026-17	ZULMA DOROTI SOUZA GOTTFRIED	45X.XXX.XXX-68	Habilitado

Feira Livre Noroeste				
QTDE	PROCESSO SEI	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	00141-00001605/2026-41	ALBA VALERIA INDIA BARBOSA BERTOLINO DOS SANTOS	29X.XXX.XXX-34	Habilitado
2	00141-00001352/2026-14	ALESSANDRO PALHARES SILVA TEIXEIRA	03X.XXX.XXX-20	Habilitado
3	00141-00001722/2026-13	ALEXANDRA DE SOUSA MENEZES	94X.XXX.XXX-68	Habilitado
4	00141-00001390/2026-69	ANDERSON LOPES TEIXEIRA	04X.XXX.XXX-30	Habilitado
5	00141-00001654/2026-84	ANDRÉ LUIZ LOPES	70X.XXX.XXX-15	Habilitado
6	00141-00001521/2026-16	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	96X.XXX.XXX-91	Habilitado
7	00141-00001527/2026-85	BIANCA SALES PINHEIRO	05X.XXX.XXX-14	Habilitado
8	00141-00001625/2026-12	BRENDA RODRIGUES MUNIZ	05X.XXX.XXX-42	Habilitado
9	00141-00001382/2026-12	CESAR MOMO DOS SANTOS	93X.XXX.XXX-20	Habilitado
10	00141-00001622/2026-89	CLAUDIA CRISTINA D'ARMADA AZEVEDO COSTA	61X.XXX.XXX-72	Habilitado
11	00141-00001695/2026-71	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	83X.XXX.XXX-49	Habilitado
12	00141-00001353/2026-51	CRISTIANE SANTANA PEIXOTO	62X.XXX.XXX-34	Habilitado
13	00141-00001381/2026-78	DAIANE WOLF FIALHO MENDES	01X.XXX.XXX-75	Habilitado
14	00141-00001416/2026-79	DIEGO ROCHA DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-66	Habilitado
15	00141-00001437/2026-94	ELIANE BARRETO LOPES	00X.XXX.XXX-00	Habilitado
16	00141-00001355/2026-40	ERENICE DE SOUZA	00X.XXX.XXX-02	Habilitado
17	00141-00001369/2026-63	FABIANO OLIVEIRA BAIÁ	76X.XXX.XXX-20	Habilitado
18	00141-00001425/2026-60	FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL ARAUJO	61X.XXX.XXX-34	Habilitado
19	00141-00001720/2026-16	GABRIELA QUINAUD JAENICKE	01X.XXX.XXX-48	Habilitado
20	00141-00001676/2026-44	GENIO JOSE DE SOUSA	09X.XXX.XXX-07	Habilitado
21	00141-00001708/2026-10	GIZELIA ARAUJO BASTOS CAMACAM	00X.XXX.XXX-11	Habilitado
22	00141-00001746/2026-64	GUSTAVO FRONER	30X.XXX.XXX-21	Habilitado
23	00141-00001639/2026-36	GUSTAVO KAUER SILVA	56X.XXX.XXX-00	Habilitado
24	00141-00001414/2026-80	IAGO HIROYUKI AOYAMA MITSUMORI	05X.XXX.XXX-02	Habilitado
25	00141-00001719/2026-91	ICARO DE SOUSA RIBEIRO	01X.XXX.XXX-64	Habilitado
26	00141-00001518/2026-94	JAILTON ROCHA SILVA	84X.XXX.XXX-15	Habilitado
27	00141-00001555/2026-01	JOÃO EUDES MAGALHÃES NUNES	22X.XXX.XXX-15	Habilitado

28	00141-00001441/2026-52	JOSE CLAUDIO NEVES	00X.XXX.XXX-19	Habilitado
29	00141-00001647/2026-82	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE OLIVEIRA	45X.XXX.XXX-34	Habilitado
30	00141-00001723/2026-50	JOSIANE APARECIDA TAN DE SENA	57X.XXX.XXX-72	Habilitado
31	00141-00001574/2026-29	JULIANA DOUMET SABA	86X.XXX.XXX-87	Habilitado
32	00141-00001735/2026-84	KALLIS SAMPAIO DE ALMEIDA LIMA	75X.XXX.XXX-20	Habilitado
33	00141-00001730/2026-51	LUANA DINIZ BENICIO	12X.XXX.XXX-79	Habilitado
34	00141-00001408/2026-22	MARCELO SANTA RITA	00X.XXX.XXX-48	Habilitado
35	00141-00001516/2026-03	MARCOS AURELIO SILVA DE QUEIROZ	91X.XXX.XXX-04	Habilitado
36	00141-00001752/2026-11	MARIA DE FATIMA SOUSA VILELA	79X.XXX.XXX-49	Habilitado
37	00141-00001680/2026-11	MIGUEL MOACIR RIBEIRO	26X.XXX.XXX-20	Habilitado
38	00141-00001474/2026-01	NELSON TAVARES	24X.XXX.XXX-72	Habilitado
39	00141-00001636/2026-01	PATRICIA ANA RODRIGUES ESTRELA	01X.XXX.XXX-01	Habilitado
40	00141-00001576/2026-18	PATRICIA MIKHAIL DOUMET	59X.XXX.XXX-53	Habilitado
41	00141-00001411/2026-46	PAULA PIRES SOLDATOVIC	03X.XXX.XXX-75	Habilitado
42	00141-00001721/2026-61	PAULO FERNANDO VASCONCELOS IBITURUNA	00X.XXX.XXX-08	Habilitado
43	00141-00001629/2026-09	RAFAEL GASPAR GONÇALVES RARO	00X.XXX.XXX-09	Habilitado
44	00141-00001697/2026-60	RODRIGO PORTO LIMA FILHO	02X.XXX.XXX-45	Habilitado
45	00141-00001460/2026-89	SERVULO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	70X.XXX.XXX-49	Habilitado
46	00141-00001690/2026-48	SILVIA CRISTINA CORREIA	12X.XXX.XXX-52	Habilitado
47	00141-00001517/2026-40	THAÍS SANTOS DA MOTA	07X.XXX.XXX-02	Habilitado
48	00141-00001596/2026-99	WALDEIR CASSIANO LOURES	16X.XXX.XXX-72	Habilitado
49	00141-00001724/2026-02	WILSON PEREIRA BERNASOL	00X.XXX.XXX-24	Habilitado
50	00141-00001420/2026-37	ANA LUZILENE FERREIRA CUNHA	37X.XXX.XXX-91	Habilitado

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
 Processo: 00302-00001101/2021-45. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; CONTRATADA: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a redução em 5% do valor do contrato, em atenção ao Decreto Distrital nº 48.509/2026. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 10/06/2026. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ODETE MADALENA DE OLIVEIRA, na qualidade de Administradora Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: RALPH DOUGLAS FILICIANO DE MIRANDA, na qualidade de Sócio Administrador; Testemunhas: Dailiane Dias Carvalhos Santos, e Alberto Matheus Borges Ferreira.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056701/226. Processo: 00308-00000022/2026-62. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37. DO OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as unidades de consumo da Administração Regional do Itapoá. DO VALOR: O valor anual é de R\$ 32.313,67 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 09130; PT:04.122.8205.8517.0092- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ, ND: 339039, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2026NE00030, emitida em

27/02/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, na qualidade de Administrador Regional do Itapoã. Pela Contratada, BRUNO LUIZ GUIMARÃES REZENDE VAZ e AGENOR VALLADÃO NETO, na qualidade de representante legal da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 057367/2026. Processo: 00308-00000372/2026-29. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ, CNPJ nº. 07.344.402/0001-52 e a empresa NEENERGIA BRASILIA S.A., CNPJ nº. 07.522.669/0001-92. DO OBJETO: prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica para as unidades de consumo da Administração Regional do Itapoã. DO VALOR: O valor anual previsto é de 5.056,24 (cinco mil e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 09130; PT:04.122.8205.8517.0092- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2026NE00098, emitida em 14/05/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, na qualidade de Administrador Regional do Itapoã. Pela Contratada, MARCIO SILVEIRA DA SILVA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA, na qualidade de representante legal da empresa NEENERGIA BRASILIA S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46106/2022

Processo n.º 00040-00007022/2021-94. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2026 a 15/06/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste dos valores do Contrato, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 1.733.225,88 (um milhão, setecentos e trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 1.052.315,32 (um milhão, cinquenta e dois mil trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE11985, emitida em 09/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GERALDO PALHANO MAIOLINO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2026

Processo SEI-GDF n.º 04045-00000407/2025-00 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2026 com homologação em 18 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de microchip de identificação animal permanente e leitora de microchips portátil de alta sensibilidade que opere na frequência de 134,2 kHz com compatibilidade obrigatória para o padrão FDX-B (ISO 11784/11785) a fim de atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 53.08.818/0001-21, itens: 1, 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2025

Processo SEI-GDF n.º 04033-00001195/2024-82, Pregão Eletrônico n.º 90006/2025. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 12/06/2026. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0130/2025 (173688566), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/06/2026, passando a vigorar até 13/06/2027, com a renovação dos

quantitativos registrados. Empresa vencedora: FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0010-01. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90024/2026, que fita a Aquisição de Van Adaptada para Consultório na Rua, zero km, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), CONVOCA a empresa classificada: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 30.330.883/0001-69 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, no Pregão Eletrônico acima citado, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Roberto Junior de Alencar Correia., sendo mantido o resultado de julgamento da licitação, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica, ainda, que se sagraram vencedoras as empresas: AZ Metal Ltda., no valor total de R\$ 348.111,00; Braslynx Comércio Eletrônico Ltda., no valor total de R\$ 379.260,00; Electroquip Comércio e Licitação Ltda., no valor total de R\$ 54.358,05; Formato Digital Comércio e Comunicação Multimídia Ltda., no valor total de R\$ 67.774,00; KSC Tecnologia Ltda., no valor total de R\$ 113.100,00; L&R Soluções Ltda., no valor total de R\$ 9.852,48 e Microtécnica Informática Ltda., no valor total de R\$ 269.791,06. O grupo 1 e os itens 11, 16, 17, 23 e 25 restaram fracassados. Demais informações no site: www.gov.br/compras. Processo.: 00060-00438945/2025-43.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, no Pregão Eletrônico acima citado, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Eurovia Veículos S/A., sendo mantido o resultado de julgamento da licitação, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica, ainda, que se sagrou vencedora a empresa CKS Veículos Especiais Ltda., no valor total de R\$ 4.428.000,00. O item 2 restou fracassado. Demais informações no site: www.gov.br/compras. Processo.: 00060-00507919/2025-72.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI n.º 00413-00003217/2026-11 Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para inscrição de 20 (vinte) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, em Natal/RN, no período de 10 a 12 de junho de 2026. Valor total: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820340880026, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00496, emitida em 19/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, Diretor-Presidente, Substituto.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF, Processo nº 04031-00001404/2025-25. Objeto: tem por objeto estabelecer condições de

cooperação técnica entre o IPEDF e a SETUR/DF, com a finalidade de realizar estudos e pesquisas voltadas ao setor turístico do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial o artigo 184), e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Data da vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Data da assinatura: 10/06/2026. Assinam pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente e pela SETUR/DF: BERNARDO CARVALHO ANTUNES - Secretário de Estado Interino de Turismo do Distrito Federal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENEGOCIAÇÃO
AO CONTRATO Nº 05/2025**

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Renegociação ao Contrato nº 05/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, e a empresa AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 56.153.790/0001-08. Processo SEI nº. 04031-00001559/2023-08. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renegociação do Contrato nº 05/2025 (205331229), firmado entre as partes em 11/06/2026, para realização na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, a fim de atender as demandas do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF CODEPLAN, conforme previsto no Decreto nº 48.509 de 24 de abril de 2026, que determina a revisão dos contratos administrativos vigentes. O valor total do contrato é de: R\$ 30.222,34 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), passando para o valor de R\$ 22.574,34 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representando um decréscimo de 25,31% (vinte e cinco vírgula trinta e um por cento) em relação ao valor anteriormente pactuado. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data das assinaturas: 11/06/2026. Assinam pelo Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: - LUCAS ROCHA ESTEVES - Sócio Administrador.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 102/2026

Empresa: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. Modalidade: PE 027/2026. Objeto: FORNECIMENTO, RENOVACÃO E EVENTUAL AMPLIAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES (LICENÇAS) EM NUVEM (SAAS) DOS PRODUTOS JIRA SOFTWARE CLOUD PREMIUM E CONFLUENCE CLOUD (ECOSSISTEMA ATLISSIAN). Vigência: 24 meses a partir de 08/06/2026. Valor: R\$ 2.840.672,64 Gestor: Neuma A. de O. Gomes. Pelo BRB: Ana P. T. de Sousa.; e pela contratada: Rodrigo C. Villar Proc. nº 128/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

O BRB torna público o adiamento do pregão. Nova data de abertura: 02/07/2026, às 9 horas (nove horas - horário de Brasília. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para realização de adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação do PA LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 320/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

Objeto: Cessão de direito de uso de plataforma de serviço de comunicação e e-mail marketing (disparo de e-mails em massa), conforme condições e especificações constantes do edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 06/07/2026, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 264/26.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

**BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA**

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 10/05/2026 a 30/05/2026.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobr.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ
Gerente de Administração e Pagadoria.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001098/2024-58. Interessado: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ Nº 00.000.208/0001-00. Valor: R\$670.916,84 (seiscentos e setenta mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 1/2020. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001257/2025-03. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ Nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$55.076,84 (cinquenta e cinco mil setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 422/2021. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001955/2026-81. Interessado: DIAGNOSTICO CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ Nº 00.102.285/0001-71. Valor: R\$231,24 (duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55953/2025. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002124/2023-84. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$338.543,21 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002522/2025-62. Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, CNPJ Nº 61.486.650/0388-22. Valor: R\$2.792.420,55 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 8/2020. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002687/2026-15. Interessado: LG SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.679.442/0001-65. Valor: R\$2.402,44 (dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54319/2025. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003189/2025-17. Interessado: VIVA MULTICLINICA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.538.298/0001-11. Valor: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 357/2021. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003379/2025-26. Interessado: INSTITUTO FERRER DE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ Nº 17.955.128/0001-01. Valor: R\$24.036,85 (vinte e quatro mil trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 15/2020. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004068/2026-65. Interessado: NA NEUROCIENCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 10.841.552/0001-86. Valor: R\$18.497,28 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56097/2025. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004330/2025-91. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 04.739.465/0001-10. Valor: R\$38.812,95 (trinta e oito mil oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 220/2021. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004817/2025-73. Interessado: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.931.670/0001-21. Valor: R\$19.198,65 (dezenove mil cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 313/2021. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006378/2025-33. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ Nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$786.108,00 (setecentos e oitenta e seis mil cento e oito reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54325/2025. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007565/2025-34. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ Nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$1.622,26 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55258/2025. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007904/2025-82. Interessado: INSTITUTO BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.082.980/0001-81. Valor: R\$13.458,40 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55349/2025. Em 12/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL

CONSULTA PÚBLICA (*)

A SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do decreto 44330/2023, será realizada consulta pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor.

Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, CAPS AD III, para atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF. Os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objetivo:

Identificar interessados em locação de imóveis para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, CAPS AD III, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados, haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;

Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Dois números de telefone para estabelecer contato com o proprietário do imóvel;

Certidão negativa de IPTU do imóvel;

Certidão de quitação com taxas

Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;

Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;

Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;

Memorial Descritivo;

Quanto à localização e às condições do imóvel:

- Localidade pretendida: Região Administrativa XII – Samambaia.

- Quanto às condições do imóvel:

O imóvel pretendido será destinado e utilizado para instalação e funcionamento de serviço de saúde que integra a Rede de Atenção Psicossocial do Distrito Federal, o Centro de Atenção Psicossocial, ficando vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte;

- A área a ser locada deve ter área construída total que atenda ao quantitativo das especificações gerais;

- Pisos laváveis, paredes internas e externas sem avarias, pintura à prova d'água, esquadrias metálicas sem sinais de ferrugem, vidros sem trincados ou quebrados, portas com dobradiças e fechaduras íntegras;

- Instalações hidráulicas em PVC e instalações elétricas sem avarias, os medidores de água e luz devem ser individualizados;

- As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, pontos de redes para internet e impressoras, ligações telefônicas e demais eletroeletrônicos;

- O imóvel deverá possibilitar o acesso e movimentação de veículos de pequeno e médio porte, embarque e desembarque de pessoas, carga e descarga de mercadorias;

- O imóvel deverá estar em bom estado de conservação nas dependências internas e externas, considerando a estrutura predial, alvenaria, cobertura (telhado), piso, revestimentos, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, cabeamento telefônico e de internet;

2.3 Quanto à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:

O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos.

As portas devem ser de no mínimo 80 cm (mínimo para acesso de cadeira);

Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construída para sanitários para Pessoa com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio;

Caso o imóvel tenha mais de um pavimento, apresentar elevador, rampas ou instalação de plataforma elevatória.

2.4 Quanto à área construída: Área mínima aproximada de 612 m² de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde.

2.4.1 Número de cômodos:

- 1 sala de acolhimento/recepção (30m²);

- 3 salas de atendimento individualizado (9m² cada);

- 2 salas de atividades coletivas (24 m² cada);

- 1 espaço interno de convivência - área de estar para paciente, acompanhante e visitante (50m²);

- 1 sanitário PNE público masculino (12m²);

- 1 sanitário PNE público feminino (12m²);

- 1 posto de enfermagem (6m²);

- 1 sala de aplicação de medicamentos (6m²);

- 4 quartos coletivos para acomodações individuais - para Acolhimento Noturno para 02 camas (12m² cada);

- 1 quarto coletivo - para Acolhimento Noturno para 02 leitos (14,5m²);
- 4 banheiros contíguos aos quartos coletivos para acomodações individuais (3m² cada);
- 1 quarto de plantão - sala de repouso profissional (9,5m²);
- 1 banheiro PNE contíguo ao Quarto Coletivo - para Acolhimento Noturno para 02 leitos (4,5m²);
- 1 banheiro contíguo ao Quarto de plantão (3m²)
- 1 sala administrativa (12m²);
- 1 sala de reunião (16m²);
- 1 cômodo para almoxarifado (4m²);
- 1 cômodo para arquivo (4m²);
- 1 cozinha (35m²);
- 1 refeitório (50m²);
- 2 banheiros para vestiário para funcionários (9m² cada);
- 1 depósito de material de limpeza (DML) (2m²);
- 1 cômodo para rouparia (4m²);
- 1 sala de utilidades (2,5m²);
- 1 cômodo para farmácia (7m²);
- 1 área de serviços (4m²);
- 1 área externa de convivência (50m²);
- 1 abrigo GLP (1m²);
- 1 abrigo externo de resíduos comuns (1,5m²);
- Área externa para embarque e desembarque (20m²);

2.4.2 Sanitários:

- Banheiros compatíveis com a lotação do imóvel, atendendo às exigências das normas vigentes e de acessibilidade.
- Possuir no mínimo um sanitário com acessibilidade para cada banheiro. Esses sanitários devem estar de acordo com as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

Condições sanitárias/ergonômicas

- As instalações devem possibilitar a adequada limpeza e manutenção, de modo a evitar o acúmulo de poeira e sujeira ou qualquer efeito adverso que possa afetar a saúde do trabalhador.

- O fornecimento de energia elétrica, a iluminação, a temperatura, a umidade e a ventilação das instalações devem ser apropriados, de modo a não afetar direta ou indiretamente o funcionamento dos equipamentos de trabalho e a saúde do trabalhador.

- O imóvel deverá apresentar condições adequadas de salubridade, estando livre de mofo, bolor, umidade excessiva, infiltrações, vazamentos, goteiras, odores desagradáveis ou quaisquer sinais de deterioração que possam afetar direta ou indiretamente a saúde dos trabalhadores e o funcionamento das atividades.

- As paredes, tetos, pisos e demais elementos construtivos deverão estar em bom estado de conservação, sem rachaduras, trincas, descascamento de pintura, desprendimento de revestimentos ou danos decorrentes de umidade.

- As instalações hidráulicas e sanitárias deverão estar em pleno funcionamento, sem vazamentos aparentes ou ocultos, garantindo condições adequadas de higiene e escoamento.

- Caberá ao proprietário do imóvel sanar, antes da ocupação e durante toda a vigência do contrato, quaisquer irregularidades que comprometam as condições sanitárias e ergonômicas exigidas.

Proteção contra incêndio:

- De acordo com normas do CBM-DF.

Das atividades a serem desenvolvidas no imóvel (CAPS):

- Acolhimento diário, com responsabilidade efetiva pelos casos;
- Atendimento individual para consultas em geral, atendimento psicoterápico e de orientação, dentre outros;
- Oferta de medicação assistida e dispensada;
- Atendimento em grupos para psicoterapia, grupo operativo e atividades de suporte social, dentre outras;
- Oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível universitário ou de nível médio;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família, individual e em grupo;
- Atividades de reabilitação psicossocial, tais como resgate e construção da autonomia, acesso à vida cultural, autocuidado, inclusão pelo trabalho, ampliação de redes sociais, dentre outros;
- Atividades de estímulo ao protagonismo dos usuários e familiares, promovendo atividades participativas e de controle social, assembleias semanais, atividades de promoção, divulgação e debate das Políticas Públicas e da defesa de direitos no território, dentre outras;

2.8 Do Quadro de Pessoal

O CAPS AD III deverá contar com equipe mínima para atendimento de sua clientela na seguinte configuração: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º)

- I - 60 horas de profissionais médicos, entre psiquiatras e clínicos com formação e/ou experiência em saúde mental, sendo no mínimo um psiquiatra.
- II - 1 (um) enfermeiro com experiência e/ou formação na área de saúde mental, por turno;
- III - 5 (cinco) profissionais de nível universitário por turno, pertencentes às seguintes categorias profissionais: psicólogo; assistente social; enfermeiro; terapeuta ocupacional; pedagogo; e educador físico.
- IV - 4 (quatro) técnicos de enfermagem por turno;
- V - 4 (quatro) profissionais de nível médio por turno, preferencialmente com experiência em ações de redução de danos dentre as seguintes categorias profissionais: a) artesão; b) agente social; e c) educador social.
- VI - 1 (um) profissional de nível médio para a realização de atividades de natureza administrativa, por turno.

-Além do mínimo previsto acima, o CAPS poderá contar com outras categorias profissionais, que potencializem o alcance das ações do serviço.

Para os períodos de acolhimento noturno, das 19 às 7 horas, a equipe mínima deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- I - 1 (um) enfermeiro; e
- II - 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser necessariamente técnico de enfermagem.

No período diurno, aos sábados, domingos e feriados, a equipe mínima será composta da seguinte forma, em plantões de 12 (doze) horas:

- I - 2 profissionais de nível universitário, sendo que um deles deverá ser necessariamente enfermeiro;
- II - 2 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser necessariamente técnico de enfermagem; e
- III - 1 (um) profissional da área de apoio.

Do efetivo necessário de vigilância, conservação e limpeza:

- Importa sinalizar que atuarão também no imóvel profissionais terceirizados de vigilância, conservação e limpeza.

- Os profissionais terceirizados do item acima atuam por meio de outro contrato, não sendo objeto deste instrumento.

2.10 Climatização:

O imóvel deve dispor de ventilação em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas.

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar-condicionado.

Condição de funcionamento de telefonia e internet:

- Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;
- O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;
- A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;
- O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis.

Capacidade elétrica do imóvel (avaliação dos quadros elétricos):

- As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos. No caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário concordar com a atualização do quadro de luz;

- Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

- As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que cause prejuízo aos equipamentos ou ocasionem multas e tarifas adicionais junto à concessionária, esses custos ocorrerão por conta do Locador;

- Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

- Toda a fiação elétrica, de rede lógica e telefônica deverá ser embutida em eletrodutos ou canaletas de PVC e passar, internamente, pelas divisórias a serem fornecidas pelo Locador e às estações de trabalho (dos entes públicos), à custa do Locador;

- A fiação deverá ter dimensão e comprimento suficientes para alimentar os equipamentos das unidades administrativas do DF, tais como computadores, impressoras e bebedouros, entre outros;

- O fornecimento de energia elétrica pela NEOENERGIA deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária. Caso a conta não seja individualizada, essa deverá estar relacionada na proposta, incluso o IPTU;

- O medidor (relógio padrão) deve ser exclusivo;

- O quadro de distribuição de luz e força deve ser exclusivo;

- Tomadas e circuitos elétricos para o ar-condicionado devem ser independentes;

- O imóvel deve ser aterrado com hastes de acordo com sua capacidade de cobertura e, para prédios, ter o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;

- O quadro elétrico padronizado com as normas vigentes, ou seja, com barramento de fase, neutro e terra;

- Iluminação adequada para atendimento;

- Tomadas do tipo 2P+T de 10A para tomadas comuns e de 20A para aparelhos específicos como ar condicionado e equipamentos médicos.

Reservatório de água, fossas sépticas (caso existam), rede de esgoto:

- O fornecimento de água e tratamento de esgoto pela CAESB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária. Caso a conta não seja individualizada, essa deverá estar relacionada na proposta;

- As instalações hidrossanitárias deverão conter espelhos, tampas de vasos sanitários e duchas higiênicas, lavatórios com ou sem colunas, janelas de ventilação ou sistema de exaustão mecânica nos banheiros;

- As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, entupimento, trinca, quebra e com todos os acessórios ao bom uso;

- A caixa d'água deverá ser dimensionada para a ocupação prevista da população do local alugado, bem como estar em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação do CAPS, no caso de a limpeza não ter sido efetuada em período superior a 6 (seis) meses;

- A cobertura não deverá apresentar vazamento;
- Apresentação de laudo de potabilidade e análise da água feito após higienização do reservatório (caixa d'água);
- Torneiras deverão ser, se possível, de fechamento não manual;
- Ralos com tampas escamoteáveis;
- Sistema de drenagem desobstruído;
- Caixa de gordura de acordo com o padrão da CAESB;
- Não haver contaminação do sistema de água pluvial com o sistema de esgoto;
- Autorização necessária, junto ao proprietário, para instalação de lavatório, principalmente, nos consultórios;
- Quando houver, calhas e rufos desobstruídos.

2.14 Quanto ao modelo de locação e vigência contratual:

Com base no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103, o modelo do contrato de locação será tradicional:

I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

Com base no artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103, o prazo de vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos:

I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;

§ 1º Os contratos firmados de que tratam os incisos I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Da Forma de Participação:

A Consulta Pública está aberta a todos os interessados que atendam aos requisitos do item 2,

Havendo interesse, o proprietário deverá encaminhar a manifestação de interesse conforme anexo 1, bem como as fotos do imóvel. As manifestações e/ou questionamentos deverão ser encaminhados, conforme anexo 1, com a devida identificação, em até 20 (vinte) dias úteis da publicação desta consulta, para o e-mail: suocas.dipac.gepos@saude.df.gov.br.

4. Da formulação Geral

A manifestação de interesse não caracteriza compromisso do particular com a SES/DF, sendo utilizada apenas para fins de embasamento de planejamento da contratação.

Anexo 1

<p>Manifestação de Interesse</p> <p>Consulta Pública Publicada no DODF nº _____ de ____/____/____</p> <p>Referente à identificação de interessados em locação de imóvel situado na Região de Saúde Sudoeste, preferencialmente na Região Administrativa XII – Samambaia, para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, CAPS AD III, de forma a atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF.</p> <p>Declaro que, para devidos fins, estou ciente dos requisitos para locação do imóvel e informo que sou proprietário do imóvel situado no endereço:</p> <p>_____, o qual atende aos requisitos solicitados, bem como detém a documentação exigida. Enviam-se anexas as fotos do imóvel. (fachada, laterais e vistas internas por pavimento).</p> <p>Manifesto interesse em locar o imóvel pelo valor de R\$ _____ mensal.</p> <p>Dados do proprietário:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Telefone 1: _____</p> <p>Telefone 2: _____</p>
--

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER
Subsecretária

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, página 60 e 61.

CONSULTA PÚBLICA (*)

A SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do decreto 44330/2023, será realizada consulta pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor.

Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, Unidade de Acolhimento de Samambaia, para atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF. Os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objeto:

Identificar interessados em locação de imóveis para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, Unidade de Acolhimento de Samambaia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados, haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;
Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Dois números de telefone para estabelecer contato com o proprietário do imóvel;

Certidão negativa de IPTU do imóvel;

Certidão de quitação com taxas

Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;

Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;

Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;

Memorial Descritivo;

2.2 Quanto à localização e às condições do imóvel:

Localidade pretendida: Região Administrativa XII – Samambaia. A locação do imóvel fica condicionada à localização na mesma Região Administrativa onde está prevista a implementação do CAPS AD III, objeto do Formulário 155719737, devendo ainda situar-se a uma distância máxima de até 600 metros da unidade do referido CAPS.

Quanto às condições do imóvel:

- O imóvel selecionado para instalação da Unidade de Acolhimento deve estar localizado em endereço próximo ao CAPS AD III da Região Administrativa que o sedia.

- A área a ser locada deve ter área construída total que atenda ao quantitativo das especificações gerais;

- Pisos laváveis, paredes internas e externas sem avarias, pintura à prova d'água, esquadrias metálicas sem sinais de ferrugem, vidros sem trincados ou quebrados, portas com dobradiças e fechaduras íntegras;

- Instalações hidráulicas em PVC e instalações elétricas sem avarias; os medidores de água e luz devem ser individualizados;

- As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, pontos de redes para internet e impressoras, ligações telefônicas e demais eletroeletrônicos;

- O imóvel deverá possibilitar o acesso e movimentação de veículos de pequeno e médio porte, embarque e desembarque de pessoas, carga e descarga de mercadorias;

- O imóvel deverá estar em bom estado de conservação nas dependências internas e externas, considerando a estrutura predial, alvenaria, cobertura (telhado), piso, revestimentos, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, cabeamento telefônico e de internet.

2.3 Quanto à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:

O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos.

As portas devem ser de no mínimo 80 cm (mínimo para acesso de cadeira);

Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construída sanitários para Pessoa com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio;

Caso o imóvel tenha mais de um pavimento, apresentar elevador, rampas ou instalação de plataforma elevatória.

2.4 Quanto à área construída: Área mínima aproximada de 310 m² de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde.

A quantidade mínima dos seguintes ambientes para disponibilizar de 10 a 15 vagas:

- 1 sala de estar (35m²);

- 3 quartos coletivos para acomodações individuais e espaço para guarda de roupas (para 3 camas cada quarto) (16m² cada);

- 2 quartos coletivos para acomodações individuais e espaço para guarda de roupas, adaptados para PNE (para 3 camas cada quarto) (18m² cada);

- 3 banheiros contíguos aos quartos coletivos (3m² cada);

- 2 banheiros PNE contíguos aos quartos coletivos (5m² cada);

- 1 sala administrativa/escritório (9m²);

- 1 sala de convivência (30m²);

- 1 sala de jantar (18m²);

- 1 cômodo para despensa (4m²);

- 1 cozinha (14m²);

- 1 quarto de plantão/repouso dos funcionários (10m²);

- 1 banheiro contíguo ao quarto de plantão para funcionários (3m²);

- 1 área de serviço (5m²);

- 1 cômodo para armários (4m²);

- 1 lavabo (2m²);

- 1 área externa de convivência (20m²);

- 1 abrigo GLP (1m²).

2.4.2 Capacidade mínima de pessoas:

De acordo com a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012, a Unidade de Acolhimento Adulto é destinada às pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, e tem disponibilidade de 10 (dez) a 15 (quinze) vagas.

2.4.3 Sanitários:

- Banheiros compatíveis com a lotação do imóvel, atendendo às exigências das normas vigentes e de acessibilidade.

- Possuir no mínimo um sanitário com acessibilidade para cada banheiro. Esses sanitários devem estar de acordo com as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

Condições sanitárias/ergonômicas

- As instalações devem possibilitar a adequada limpeza e manutenção, de modo a evitar o acúmulo de poeira e sujeira ou qualquer efeito adverso que possa afetar a saúde do trabalhador.

- O fornecimento de energia elétrica, a iluminação, a temperatura, a umidade e a ventilação das instalações devem ser apropriados, de modo a não afetar direta ou indiretamente o funcionamento dos equipamentos de trabalho e a saúde do trabalhador.

- O imóvel deverá apresentar condições adequadas de salubridade, estando livre de mofo, bolor, umidade excessiva, infiltrações, vazamentos, goteiras, odores desagradáveis ou quaisquer sinais de deterioração que possam afetar direta ou indiretamente a saúde dos trabalhadores e o funcionamento das atividades.

- As paredes, tetos, pisos e demais elementos construtivos deverão estar em bom estado de conservação, sem rachaduras, trincas, descascamento de pintura, desprendimento de revestimentos ou danos decorrentes de umidade.

- As instalações hidráulicas e sanitárias deverão estar em pleno funcionamento, sem vazamentos aparentes ou ocultos, garantindo condições adequadas de higiene e escoamento.

- Caberá ao proprietário do imóvel sanar, antes da ocupação e durante toda a vigência do contrato, quaisquer irregularidades que venham a comprometer as condições sanitárias e ergonômicas exigidas.

Proteção contra incêndio:

- De acordo com normas do CBM-DF.

2.7 Das atividades a serem desenvolvidas no imóvel (Unidade de Acolhimento):

- Acolhimento humanizado, com estímulo à grupalização e socialização, por meio de atividades terapêuticas e coletivas;

- Desenvolvimento de ações que garantam a integridade física e mental, considerando o contexto social e familiar;

- Desenvolvimento de intervenções que favoreçam a adesão ao tratamento, visando à interrupção ou redução do uso de álcool e outras drogas;

- Acompanhamento psicossocial ao usuário e à respectiva família;

- Atendimento psicoterápico e de orientação, entre outros, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular;

- Atendimento em grupos, tais como psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, assembleias, grupos de redução de danos, entre outros;

- Oficinas terapêuticas;

- Atendimento e atividades sociofamiliares e comunitárias;

- Promoção de atividades de reinserção social;

- Articulação com a Rede intersetorial, especialmente com a assistência social, educação, justiça e direitos humanos, com o objetivo de possibilitar ações que visem à reinserção social, familiar e laboral, como preparação para a saída;

- Articulação com programas culturais, educacionais e profissionalizantes, de moradia e de geração de trabalho e renda; e

- Saída programada e voltada à completa reinserção do usuário, de acordo com suas necessidades, com ações articuladas e direcionadas à moradia, ao suporte familiar, à inclusão na escola e à geração de trabalho e renda.

Do Quadro de Pessoal

A Unidade de Acolhimento contará com equipe técnica mínima nas seguintes especificações: (Origem: PRT MS/GM 121/2012, Art. 8º)

- 56 horas semanais de profissionais de nível universitário da área da saúde, com distribuição entre os turnos de domingo a domingo de maneira a garantir a presença mínima de um profissional por período todos os dias da semana. Os profissionais podem ser das categorias assistente social, educador físico, enfermeiro, psicólogo, terapeuta ocupacional e/ou médico.

- Profissionais de nível médio, com a presença mínima de 4 (quatro) todos os dias da semana e nas 24 (vinte e quatro) horas do dia. (Origem: PRT MS/GM 121/2012, Art. 8º, II, b).

Do efetivo necessário de vigilância, conservação e limpeza:

- Importa sinalizar que atuarão também no imóvel profissionais terceirizados de vigilância, conservação e limpeza.

- Os profissionais terceirizados do item acima atuam por meio de outro contrato, não sendo objeto deste instrumento.

2.9 Climatização:

O imóvel deve dispor de ventilação em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas.

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar-condicionado.

Condição de funcionamento de telefonia e internet:

- Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;

- O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;

- A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;

- O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis.

Capacidade elétrica do imóvel (avaliação dos quadros elétricos):

- As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos. No caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;

- Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

- As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha a causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionar multas e tarifas adicionais junto à concessionária, esses custos ocorrerão por conta do Locador;

- Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

- Toda a fiação elétrica, de rede lógica e telefônica deverá ser embutida em eletrodutos ou canaletas de PVC e passar, internamente, pelas divisórias a serem fornecidas pelo Locador e às estações de trabalho (dos entes públicos), à custa do Locador;

- A fiação deverá ter dimensão e comprimento suficientes para alimentar os equipamentos das unidades administrativas do DF, tais como computadores, impressoras e bebedouros, entre outros;

- O fornecimento de energia elétrica pela NEOENERGIA deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária. Caso a conta não seja individualizada, essa deverá estar relacionada na proposta, incluso o IPTU;

- O medidor (relógio padrão) deve ser exclusivo;

- O quadro de distribuição de luz e força deve ser exclusivo;

- Tomadas e circuitos elétricos para o ar-condicionado devem ser independentes;

- O imóvel deve ser aterrado com hastes de acordo com sua capacidade de cobertura e, para prédios, ter o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;

- O quadro elétrico padronizado com as normas vigentes, ou seja, com barramento de fase, neutro e terra;

- Iluminação adequada para atendimento;

- Tomadas do tipo 2P+T de 10A para tomadas comuns e de 20A para aparelhos específicos como ar condicionado e equipamentos médicos.

Reservatório de água, fossas sépticas (caso existam), rede de esgoto:

- O fornecimento de água e tratamento de esgoto pela CAESB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária. Caso a conta não seja individualizada, essa deverá estar relacionada na proposta;

- As instalações hidrossanitárias deverão conter espelhos, tampas de vasos sanitários e duchas higiênicas, lavatórios com ou sem colunas, janelas de ventilação ou sistema de exaustão mecânica nos banheiros;

- As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, entupimento, trinca, quebra e com todos os acessórios ao bom uso;

- A caixa d'água deverá ser dimensionada para a ocupação prevista da população do local alugado, bem como estar em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação do CAPS, no caso de a limpeza não ter sido efetuada em período superior a 6 (seis) meses;

- A cobertura não deverá apresentar vazamento;

- Apresentação de laudo de potabilidade e análise da água feito após higienização do reservatório (caixa d'água);

- Torneiras deverão ser, se possível, de fechamento não manual;

- Ralos com tampas escamoteáveis;

- Sistema de drenagem desobstruído;

- Caixa de gordura de acordo com o padrão da CAESB;

- Não haver contaminação do sistema de água pluvial com o sistema de esgoto;

- Autorização necessária, junto ao proprietário, para instalação de lavatório, principalmente, nos consultórios;

- Quando houver, calhas e rufos desobstruídos.

2.13 Quanto ao modelo de locação e vigência contratual:

Com base no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103, o modelo do contrato de locação será tradicional:

I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

Com base no artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103, o prazo de vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos:

I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;

§ 1º Os contratos firmados de que tratam os incisos I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Da Forma de Participação:

A Consulta Pública está aberta a todos os interessados que atendam aos requisitos do item 2.

Havendo interesse, o proprietário deverá encaminhar a manifestação de interesse conforme anexo 1, bem como as fotos do imóvel. As manifestações e/ou questionamentos deverão ser encaminhados, conforme anexo 1, com a devida identificação, em até 20 (vinte) dias úteis da publicação desta consulta, para o e-mail: sucoas.dipac.gepos@saude.df.gov.br.

4. Da formulação Geral

A manifestação de interesse não caracteriza compromisso do particular com a SES/DF, sendo utilizada apenas para fins de embasamento de planejamento da contratação.

Anexo I

Manifestação de Interesse
Consulta Pública Publicada no DODF nº _____ de ____/____/____
Referente à identificação de interessados em locação de imóvel situado na Região Administrativa XII – Samambaia, para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, Unidade de Acolhimento, de forma a atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF.
Declaro que, para devidos fins, estou ciente dos requisitos para locação do imóvel e informo que sou proprietário do imóvel situado no endereço: _____
o qual atende aos requisitos solicitados, bem como detém a documentação exigida. Envia-se anexo as fotos do imóvel. (fachada, laterais e vistas internas por pavimento).
Manifesto interesse em locar o imóvel pelo valor de R\$ _____ mensal.
Dados do proprietário:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone1: _____
Telefone2: _____

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER
Subsecretária

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, página 58 e 59.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

SERVIÇO Nº 09/2026, 00060-00171762/2026-13, VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 08.767.786/0001-89, Serviço de manutenção do equipamento Analisador de Eletrólitos AVL. Patrimônio: 2000003838, no valor total de R\$ 18.720,60 (dezoito mil e setecentos e vinte reais e sessenta centavos).

SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00148086/2026-84	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 82.295,86
00060-00151595/2026-94	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 224.556,91
00060-00180689/2026-71	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$ 124.090,78
00060-00033545/2026-26	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$ 35.855,81
00060-00061760/2026-17	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$ 152.883,74
00060-00150754/2026-33	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R\$ 454.785,07
00060-00106802/2026-56	HOSPITAL HUEB LTDA	R\$ 792,00
00060-00129504/2026-34	INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 9.259,20
00060-00186520/2026-24	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R\$ 53.119,56

PATRÍCIA SOBRAL DA SILVA PINTO
Subsecretária - Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2026 - UASG 926119

OBJETO: Contratação de serviço de DIÁRIA DE INTERNAÇÃO em estabelecimento especializado em saúde mental que preste assistência a adolescentes e adultos, de ambos os sexos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), sob mandado judicial de internação psiquiátrica compulsória para o tratamento de dependência química, a usuário residente no Distrito Federal, de forma continuada, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00487396/2025-31. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 7.154.622,0600. Cadastro das Propostas: a partir de 15/06/2026. Abertura das Propostas: 29/06/2026, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 18/02/2026 a 11/06/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas 2025 (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) :
14/2026, Processo SEI nº00060-00205840/2026-91, empresa DS MEDICAL – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é O REPARO (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, INCLUINDO 01 CUBA/BECKER DE PARAFINA T1 E 01 CUBA/BECKER DE VIDRO) PARA 01 (UM) PROCESSADOR DE TECIDO (HISTOTÉCNICO) MODELO PT-05-TS, PAINEL DIGITAL EM LCD, MICRO PROCESSADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.795,87 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete).

2030-007817, Processo SEI nº 00060-00219985/2026-79, empresa LEXMARK COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 19343, CD COMPACTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais). Cancelada a Ordem de compra devido à regularização do estoque.

2030-007823, Processo SEI nº 00060-00259804/2026-47, empresa MANANCIAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.110,00 (Nove mil, cento e dez reais).

2030-007824, Processo SEI nº 00060-00146602/2026-36, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 562, DETERGENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

2030-007824, Processo SEI nº 00060-00146602/2026-36, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 20015, ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

2030-007828, Processo SEI nº 00060-00264531/2026-52, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 18040, METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.095,60 (Mil e noventa e cinco reais).

2030-007828, Processo SEI nº 00060-00264531/2026-52, empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 51.837.171/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90351, CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$900,00 (Novecentos reais).

2030-007830, Processo SEI nº 00060-00214675/2026-68, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91071, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX150CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).

2030-007830, Processo SEI nº 00060-00214675/2026-68, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000639, CARRO MACA COM ELEVAÇÃO CONFECCIONADO COM ESTRUTURAS METÁLICAS COMPLETAMENTE EM AÇO INOX (AISI 304/304L). BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS RETANGULARES DE 50X30X2,0MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).

2030-007830, Processo SEI nº 00060-00214675/2026-68, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAREIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.086,52 (Três mil e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

2030-007832, Processo SEI nº 00060-00115358/2026-60, empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000632, CARRO PARA CURATIVO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.280,00 (Nove mil, duzentos e oitenta reais).

2730-002879, Processo SEI nº 00060-00078735/2025-91, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90717, AZTREONAM PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$8.510,00 (Oito mil, quinhentos e dez reais). Ordem de Compra adjudicada à Supermédica cancelada.

2730-002898, Processo SEI nº 00060-00092825/2025-95, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90295, METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais). PROCESSO SEI RETIFICADO 00060-00084363/2025-32.

2730-002930, Processo SEI nº 00060-00164902/2025-16, empresa GLOBALMED DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 54.379.172/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10272, GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.090,00 (Três mil e noventa reais). Ordem de Compra adjudicada à HALEX ISTAR cancelada.

2730-002865, Processo SEI nº 00060-00027093/2025-62, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 11927, PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais). Ordem de Compra adjudicada à JR&P cancelada.

2730-002865, Processo SEI nº 00060-00027093/2025-62, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 201432, Pilha tipo alcalina, tamanho AA, tensão 1,5 V, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais). Ordem de Compra adjudicada à JR&P cancelada.

2730-003309, Processo SEI nº 00060-00258150/2026-34, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.446,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

2730-003310, Processo SEI nº 00060-00260863/2026-68, empresa MANANCIAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$9.110,00 (Nove mil, cento e dez reais).

2730-003311, Processo SEI nº 00060-00258442/2026-77, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 562, DETERGENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.450,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2730-003312, Processo SEI nº 00060-00258253/2026-02, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4978, CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO E, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2730-003313, Processo SEI nº 00060-00102236/2026-11, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000874, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL – ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.773,40 (Dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

2730-003314, Processo SEI nº 00060-00102236/2026-11, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08001922, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.218,72 (Dois mil, duzentos e deztoito reais e setenta e dois centavos).

2730-003315, Processo SEI nº 00060-00102390/2026-85, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000219, ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$717,30 (Setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

2730-003316, Processo SEI nº 00060-00265802/2026-97, empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA – CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37652, EQUIPO PARENTERAL FOTO PROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$5.778,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e oito reais).

2730-003317, Processo SEI nº 00060-00262261/2026-45, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23642, ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.536,00 (Mil, quinhentos e trinta e seis reais).

2730-003321, Processo SEI nº 00060-00268063/2026-95, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36645, AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$587,00 (Quinhentos e oitenta e sete reais).

2730-003322, Processo SEI nº 00060-00269707/2026-62, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 18040, METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$732,06 (Setecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

2730-003323, Processo SEI nº 00060-00272424/2026-06, empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90556, FOSFATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.628,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).

2800-001046, Processo SEI nº 00060-00237960/2026-57, empresa VM MATERIAIS ELÉTRICOS e HIDRÁULICOS – CNPJ: 17.094.778/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25870, REFIL, PURIFICADOR SOFT EVEREST, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descrição Reduzido, Valor:

082/2026, 00060-00126457/2026-77, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 30601, PEN DRIVE, R\$ 329,00; 082/2026, 00060-00126457/2026-77, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 38790, ARMAZENAMENTO, R\$ 2.810,00; 082/2026, 00060-00126457/2026-77, RMX (705449), 53.591.009/0001-80, 27450, FITA GUIA PASSA FIO COM EXTENSÃO DE 20 METROS- PA, R\$ 33,00; 106/2026, 00060-00159872/2026-15, SH (), 56.238.861/0001-67, OSM05, 1.593.156 - CONserto PURIFICADOR DE AGUA POR OSMO, R\$ 2.100,00; 106/2026, 00060-00159872/2026-15, SH (), 56.238.861/0001-67, OSM06, 1.593.157 - CONserto PURIFICADOR DE AGUA POR OSMO, R\$ 2.100,00; 106/2026, 00060-00159872/2026-15, SH (), 56.238.861/0001-67, OSM01, 1.593.185 - CONserto PURIFICADOR DE AGUA POR OSMO, R\$ 2.100,00; 106/2026, 00060-00159872/2026-15, SH (), 56.238.861/0001-67, OSM02, 1.593.186 - CONserto PURIFICADOR DE AGUA POR OSMO, R\$ 2.100,00; 106/2026, 00060-00159872/2026-15, SH (), 56.238.861/0001-67, OSM07, 1.569.848 - CONserto PURIFICADOR DE AGUA POR OSMO, R\$ 2.100,00; 114/2026, 00060-00160237/2026-72, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 91085, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MIN, R\$ 4.950,00; 115/2026, 00060-00212784/2026-41, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 91082, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MIN, R\$ 2.033,20; 117/2026, 00060-00229231/2026-27, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, 39973, PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EGC 210 MM X 140 A 295 , R\$ 3.818,40; 118/2026, 00060-00229301/2026-47, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 39996, ADAPTADOR VGA DB15 FEMEA X DB15 FEMEA, R\$ 1.020,00; 120/2026, 00060-00176578/2026-60, ADEGRAF (705929), 05.074.931/0001-58, 33904, ETIQUETA AUTO ADESIVA TÉRMICA 50 X 27MM PARA O LABORATÓRIO, R\$ 2.490,00; 121/2026, 00060-00194580/2026-11, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 24445, SOLDA REPAROS ELETRÔNICOS, R\$ 2.200,00; 121/2026, 00060-00194580/2026-11, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 25895, FITA ISOLANTE 19X50 M, R\$ 156,00; 123/2026, 00060-00208729/2026-56, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 35899, SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL - SABONETE LÍQUIDO COM FÓRMULA SUAVE, R\$ 3.600,00; 124/2026, 00060-00244669/2026-35, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, R\$ 1.800,00; 125/2026, 00060-00247367/2026-19, J&M (705029), 16.551.171/0001-49, 32735, ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 100 X 50 MM, R\$ 10.500,00; 127/2026, 00060-00219095/2026-67, WINNER (3979), 05.421.585/0001-37, 39739, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, R\$ 7.630,00; 127/2026, 00060-00219095/2026-67, WINNER (3979), 05.421.585/0001-37, 39740, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, R\$ 4.760,00; 127/2026, 00060-00219095/2026-67, WINNER (3979), 05.421.585/0001-37, 39741, FRONHA PARA MESA DE MAYO, R\$ 6.860,00; 127/2026, 00060-00219095/2026-67, WINNER (3979), 05.421.585/0001-37, 39742, CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, R\$ 6.440,00; 128/2026, 00060-00200334/2026-13, ETIPRESS (703584), 01.200.291/0001-24, 31635, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 760,00; 129/2026, 00060-00212290/2026-66, SHALON 0001 (002373), 33.348.467/0001-86, 92351, FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 7, R\$ 6.337,44; 129/2026, 00060-00212290/2026-66, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 92361, FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X , R\$ 857,00; 130/2026, 00060-00211749/2026-12, PROMEDICAL (701273), 10.829.779/0001-06, 32765, ALÇA DE POLIPECTOMIA, R\$ 3.335,10; 130/2026, 00060-00211749/2026-12, QUALITY MED 0002 (705840), 40.760.938/0001-24, 32784, KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM DIÂMETRO DA SONDA DE 24FR, R\$ 5.550,00; 130/2026, 00060-00211749/2026-12, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 34043, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05, R\$ 385,00; 132/2026, 00060-00254522/2026-53, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 38166, FIXADOR EXTERNO MODULAR TUBO A TUBO PARA GRANDES , R\$ 4.440,00; 134/2026, 00060-00231790/2026-05, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 90022, BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA (HEMITARTAR, R\$ 2.659,00; 134/2026, 00060-00231790/2026-05, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90158, SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0, R\$ 1.085,00; 148/2026, 00060-00253850/2026-32, JBD (704616), 22.773.307/0001-68, 25353, AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, R\$ 9.400,00; 161/2026,

00060-00253882/2026-38, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 25280, SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, R\$ 8.700,00; .117/2025, 00060-00539664/2025-15, FUNDO DE SAÚDE Cancelado devolução ao erário (00000), 12.116.247/0001-57, 39303, JALECO MANGA LONGA.COMPOSIÇÃO, R\$ 585,00; .120/2025, 00060-00562518/2025-85, FUNDO DE SAÚDE Cancelado devolução ao erário (00000), 12.116.247/0001-57, 17456, PONTA PARA ULTRASSOM, R\$ 11.550,00; .120/2025, 00060-00562518/2025-85, FUNDO DE SAÚDE Cancelado devolução ao erário (00000), 12.116.247/0001-57, 17458, PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE PERIO SUPRA, R\$ 11.550,00; .120/2025, 00060-00562518/2025-85, FUNDO DE SAÚDE Cancelado devolução ao erário (00000), 12.116.247/0001-57, 17459, PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE PERIO SUB, R\$ 11.550,00; 632/2026, 00060-00130087/2026-72, UNIÃO FARMA 0002 (705111), 29.910.022/0002-51, 19062, CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG *OBRIGATÓRIO INFORMAR, R\$ 8.250,00; 635/2026, 00060-00210427/2026-48, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 39298, COLETE DE IDENTIFICAÇÃO, R\$ 5.113,60; 637/2026, 00060-00227871/2026-01, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 92361, FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X , R\$ 5.082,00; 637/2026, 00060-00227871/2026-01, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 91180, ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, R\$ 538,50; 637/2026, 00060-00227871/2026-01, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 32430, ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA "PUMP", R\$ 1.334,40; 638/2026, 00060-00227976/2026-51, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 8551, ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, R\$ 4.860,00; 638/2026, 00060-00227976/2026-51, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA, R\$ 8.300,00; 638/2026, 00060-00227976/2026-51, UNIÃO FARMA 0002 (705111), 29.910.022/0002-51, 11096, CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVAL, R\$ 6.480,00; 638/2026, 00060-00227976/2026-51, UNIFARMA (705798), 49.945.166/0001-70, 18040, METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LI, R\$ 8.500,00; 640/2026, 00060-00248530/2026-61, J&M (705029), 16.551.171/0001-49, 562, DETERGENTE, R\$ 940,00; 640/2026, 00060-00248530/2026-61, TUDO MEDICAL (705335), 40.503.201/0001-26, 20015, ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, R\$ 300,00; 641/2026, 00060-00248593/2026-17, J&M (705029), 16.551.171/0001-49, 37002, GARRAFA COM BORRIFADOR, R\$ 2.600,00; 501/2026, 00060-00038595/2026-08, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P1200098, REFRIGERADOR, R\$ 11.868,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ICQ-ATZERT LTDA. - CNPJ nº 01.659.386/0001-00. Objeto: contratação de serviços de Organismo Certificador para auditoria de recertificação na norma ISO 9001:2015, seguido de auditorias de manutenção anuais, com emissão do certificado de conformidade, visando atender a manutenção da certificação na Norma ISO 9001:2015 na FHB, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2026NE00350 (204306610) emitido 28/05/2026 no valor de R\$12.500,00. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$29.300,00. Processos n.º 00063-00004255/2025-18 E N.º 00063-00002483/2026-26. Vigência: 3 (três) anos, contados da data da assinatura, sendo admitida prorrogação, quando devidamente justificada, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 09 de junho de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: GILBERTO GOMES DE ANDRADE.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

Processo: 04016-00052410/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA HEMODINÂMICA EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA E CONSIGNAÇÃO. Valor do Contrato: R\$ 3.099.930,00 (três milhões, noventa e nove mil novecentos e trinta reais), assinado em 26/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e por sua DIRETORA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS - INTERINA, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: representada por sua Procuradora, Senhora ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, e por seu Procurador, Senhor LUCAS PERSONA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

Processo: 04016-00104506/2025-35. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 25.226.244/0001-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (ARTROSCOPIA DE JOELHO - LIGAMENTO E MENISCECTOMIA), COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM COMODATO. Valor do Contrato: R\$ 1.030.200,00 (um milhão, trinta mil e duzentos reais), assinado em 26/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora -Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice - Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: SABRINA ESTRELLA GALVÃO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.444/2026

Processo: 04016-00028824/2026-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Dispensa nº 23/2026. Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 03/06/2026. Signatário: Pela Contratada: DANIEL BAPTISTA PIO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.445/2026

Processo: 04016-00028824/2026-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.075.280/0001-19. Dispensa nº 23/2026. Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/06/2026. Signatário: Pela Contratada: LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.446/2026

Processo: 04016-00028824/2026-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SAMED - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.648.203/0001-94. Dispensa nº 23/2026. Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/06/2026. Signatário: Pela Contratada: ANDERSON JOSÉ BIANCO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

Processo: 04016-00009754/2026-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 22.027.664/0001-87. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELERADIOLOGIA, ESTRITOS À EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) E RADIOGRAFIA (RAIO X). Do Valor Total Estimado: R\$ 9.740.293,56 (Nove milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), assinado em 09/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; Pela Contratada: ADRIANA FERREIRA DOMINGOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Processo: 04016-00059725/2021-29. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 104/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027. Do Total Geral: R\$ 6.245.202,75 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), assinado em 25/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; e Pelos Contratados: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA e ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1443/2026

Processo: 04016-00028824/2026-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.311.246/0001-70. Dispensa nº 23/2026. Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA ACESSÓRIOS DE

ENGENHARIA CLÍNICA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 08/06/2026. Signatário: Pela Contratada: TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1448/2026

Processo: 04016-00067651/2026-17. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Dispensa nº 11435/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA 5000 UNIDADES/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 03/06/2026. Signatário: Pelo Contratado: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1449/2026

Processo: 04016-00051163/2026-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68. Dispensa nº 11182/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE LIGAÇÃO BISTURI MONOPOLAR. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 03/06/2026. Signatário: Pelo Contratado: MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2023

Processo: 04016-00010234/2023-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ nº 06.272.575/0053-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 493/2023, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 27 de março de 2026 a 27 de setembro de 2028. Do Valor Total Estimado para 30 (trinta) meses: R\$ 76.461.390,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e noventa reais), assinado em 27/03/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO e REMI MICHEL FOULADOUX, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2026

Processo: 04016-00097282/2025-06. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Do Valor Total Estimado: R\$ 1.661.400,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), assinado em 09/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: ALEXCILENO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2026

Processo: 04016-00097282/2025-06. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EXTEC LTDA, CNPJ nº 33.094.900/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Do Valor Total Estimado: R\$ 4.516.420,60 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), assinado em 09/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Engenheiro Eletricista - Edital Nº 048/2026
- Técnico de Enfermagem Administrativo - Mobilidade - Edital Nº 049/2026
- Médico Pediatra Cardiologista Ecocardiografista - Edital Nº 050/2026
- Fonoaudiólogo - Neonatal e Pediátrico - Edital Nº 051/2026

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2026

Processo: 04016-00099042/2025-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDTREM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 57.370.564/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 875.350,00 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), assinado em 02/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

Processo: 04016-00082773/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDICICOR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.068.375/0003-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (CÂNULAS FEMORAIS) COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO. Valor do Contrato: R\$ 707.844,60 (setecentos e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), assinado em 02/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: ECELLE FERNANDES ALVES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

Processo: 04016-00101805/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. Objeto: Correção do erro material na Ata de Registro de Preços nº 080/2026, assinado em 09/06/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Originária. Signatários: representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS, e pela contratada: FABIO MARLIERE, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2026

Processo: 04016-00103686/2025-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor Total Estimado: R\$ 508.279,80 (quinhentos e oito mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), assinado em 02/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2026

Processo: 04016-00108201/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), assinado em 13/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2026

Processo: 04016-00141099/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.990.743/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 522.188,00 (quinhentos e

vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais), assinado em 02/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: GIOVANI FIRMINO DE GOES, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2026

Processo: 04016-00099042/2025-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CARDIOMED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 22.052.653/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), assinado em 22/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Processo: 04016-00103620/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº: 024/2025, mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital. Do Valor: R\$ 237.754,40 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), assinado em 25/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, Bárbara Lira Freitas Santos, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

Processo: 04016-00052410/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA HEMODINÂMICA EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA E CONSIGNAÇÃO. Valor do Contrato: R\$ 44.805,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais), assinado em 06/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LETICIA QUINTAL MENDES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

Processo: 04016-00076682/2025-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 76.890,96 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e seis centavos), assinado em 08/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2025

Processo: 04016-00025025/2025-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MEDCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.681.797/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 407/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), assinado em 26/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -

IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras – Interina; Pelo Contratado: MARCOS PAULO DE SOUSA MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2025
Processo: 04016-00122953/2024-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 417/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de aproximadamente 4,142850%. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.964,20 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), assinado em 27/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras – Interina; e Pela Contratada: SABRINA DIAS MAGELA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2025
Processo: 04016-00000616/2025-29. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 432/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027 e supressão de 25% do item MV 2697, o qual corresponde ao percentual aproximado de 17,028% do valor total inicial atualizado do CONTRATO Nº 432/2025. Do Valor total da supressão: R\$ 6.229,44 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) e Do Valor Total da Contratação: R\$ 25.608,96 (vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), assinado em 02/06/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina e pelo contratado: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2026
Processo: 04016-00099042/2025-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 121.436,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais), assinado em 22/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2026
Processo: 04016-00097282/2025-06. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e J.A ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 08.937.012/0001-59. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Do Valor Total Estimado: R\$ 32.074,00 (trinta e dois mil setenta e quatro reais), assinado em 29/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: RUBENS FULGÊNCIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2026
Processo: 04016-00097282/2025-06. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA VAREJISTA, ATACADISTA E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, EMBALAGENS E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL, CNPJ nº 36.521.154/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Do Valor Total Estimado: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), assinado em 29/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pela Contratada: CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 665/2025
Processo: 04016-00077447/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 665/2025, assinado em 29/04/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela Contratada: representada por seus Procuradores, Senhor RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO, e a Senhora TATIANE MANETTI CAMPANER.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 667/2025
Processo: 04016-00077447/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.152.616/0001-53. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 667/2025, assinado em 29/04/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela Contratada: representada por sua Representante Legal, Senhora SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 10965 e 10058/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compras:

- 1) EDITAL Nº 10965/2026 - FIOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00045829/2026-61
- 2) EDITAL Nº 10058/2026 - CHAVES PARA PONTEIRA TURBOHEX WRENCH - SEI Nº 04016-00014919/2026-18

Período de acolhimento de propostas de 15/06/2026 até 22/06/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
Processo nº: 00080-00075761/2026-74 - Partes: SEE/DF X FULL - BROADCAST & ÁUDIO LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - liquidificador comercial de 3,5 L. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 1569.177022815. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2026NE03002. Valor do Contrato: R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 11/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela FULL - BROADCAST & ÁUDIO LTDA.: REGINALDO RIBEIRO AMORIM.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
Processo nº: 00080-00146862/2026-37 - Partes: SEE/DF X MULTBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA. Objeto: o fornecimento de bens indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 125. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE02731. Valor do Contrato: R\$ 651.730,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 11/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela MULTBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA.: CARLOS ALBERTO COSTA STACCIARINI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 00080-00086028/2026-85. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, de Despesa de Exercício Anterior, natureza indenizatória, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, que assegurou o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 10% aos servidores que atuam nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme as Notas Fiscais (196115384, 196115518, 196123356, 196128158, 196128178), no montante de R\$ 3.356.931,02 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos), em favor da empresa

REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, nos termos das cláusulas dos Contratos de Prestação de Serviços nº 20/2018, 21/2018, 22/2018, 78/2018 e 80/2018, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das instituições educacionais e das unidades orgânicas desta SEEDF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 (UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00322370/2025-73. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "passada de tomate, cúrcuma, colorau, orégano, louro e alecrim desidratados", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 12 (doze). Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total estimado da licitação: R\$ 4.988.028,02 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil vinte e oito reais e dois centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 15/06/2026. Abertura das Propostas: 25 de junho de 2026 (quinta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 (UASG 450432)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00001813/2026-76. Objeto: aquisição de gênero alimentício não perecível "Flocos de milho sem açúcar", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 02 (dois). Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total estimado da licitação: R\$ 4.143.895,04 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 15/06/2026. Abertura das Propostas: 25 de Junho de 2026 (quinta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - (UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) vem comunicar aos interessados que, após a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, para fins de convocação de licitantes remanescentes, com fundamento no art. 90, da Lei nº 14.133/2021, processo SEI nº 00080-00242874/2024-20, cujo objeto é a pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Macarrão Penne com ovos e Macarrão Caracolino com ovos", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, o mesmo resultou FRACASSADO. O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (PARCIAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - (UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) vem comunicar aos interessados que, após a reabertura do ITEM 02 (VIOLA - TAMANHO 41, MODELO INTERMEDIÁRIO) do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, para fins de convocação de licitantes remanescentes, com fundamento no art. 90, da Lei nº 14.133/2021, processo SEI nº 0084-000372/2014, cujo objeto é a pretensa aquisição de instrumentos musicais para atender aos estudantes do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, o mesmo resultou FRACASSADO. O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 88/2026 - DGP/PMDF, DE 11 DE JUNHO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA
CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para o concurso público regido pelo Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025, conforme as seguintes disposições:

1. Fica considerado INDEFERIDO, após análise em 3ª instância, o recurso administrativo interposto nos autos do Processo SEI nº 00054-00080368/2026-00, conforme a Decisão nº 46/2026 - PMDF/GCG/AJL (205236156).
2. O candidato que teve o recurso indeferido e foi considerado contra indicado na etapa de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social está automaticamente eliminado do certame.
ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2026

Espécie: Termo de Credenciamento nº 16/2026, do Processo SEI 00054-00076826/2026-06, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa CRP CLINICA MEDICA LTDA Nome Fantasia: CLINICA RENAL PRIME, CNPJ: 29.305.633/0001-90, ENDEREÇO: SMHN QUADRA 2, BLOCO B, SL 701 A 711 – ED. CLÉO OCTAVIO, ASA NORTE CEP: 70710-146 , telefone (61) 3020-3720, e-mail: faturamento@clinicarenalprime.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (201703651), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 09/2024 do Processo 00054-00163566/2024-38, cujo objeto é o ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 205083194). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, notas de empenho ns. 2026NE000001 e 2026NE000003, de tipo global, emitidas em 12/01/2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe.

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 (SRP)**

Processo nº 00054-00091312/2026-72. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços especializados em ATIVIDADES CLÍNICAS COMPLEMENTARES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CARÁTER CONTINUADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ASSISTENTE SOCIAL (SSO), ENFERMEIRO (ENF), FARMACÊUTICO (FAR), FISIOTERAPEUTA (FIS), FONOAUDIÓLOGO (FON), NUTRICIONISTA (NUT), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF), PSICÓLOGO (PSI) E TERAPEUTA OCUPACIONAL (TOC), totalizando 233 (duzentos e trinta e três) postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. A presente contratação é motivada também pelo pedido de rescisão contratual da empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ n. 09.557.452/0001-43, contratada do DSAF em 2025, para prestar os mesmos serviços. Valor estimado: R\$ 31.353.933,44 (trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Tipo: menor preço. Nova data para abertura da licitação e limite para recebimento das propostas: 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100, 106, 151 ou emenda parlamentar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 15 de junho de 2026. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de junho de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026 - PMDF/DSAP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA-PROCESSO Nº 00054-00069968/2023-66

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610/0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, CPF: 803.***.***-34, portador da Matrícula Funcional n. 0050***-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.557.452/0001-43, sediado(a) na Rua 25 Sul, Lote 30, Bloco A, Lojas 111 a 116, Park Style, Águas Claras, Brasília- DF, CEP: 71927-180, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por BRUNA LÍVIA COSTA REIS, Diretora Executiva (CEO - Sócia), CPF: 014.***.***-60, RG: 2.***.208 SSP-DF, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI/GDF n. 00054-00069968/2023-66 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão de profissionais ao Contrato de Prestação de Serviço n. 01/2026- DSAP/PMDF (193618211), conforme Solicitação de Contratação nº 51/2026 (201467777). O acréscimo de profissionais incluem: 04 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM SGI2 30H D, que prestarão o serviço no Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal (CMed/PMDF). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025, PROCESSO SEI Nº 00054-00057256/2025-66

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.361.280/0001-18, ENDEREÇO: SCS Quadra 07, Bloco A, Nº 100, Salas 1014/1016/1018/1020 e 1022, Edifício Executive Tower, Asa Sul, Brasília - DF, Telefone: (61) 3034-6565 / (61) 99127-3246, E-MAIL: credenciamento.ipodf@gmail.com, representada por CLAUDIO GONÇALVES FERNANDES, Registro Geral n. 1****2 SSP/GO, CPF n. 330.***.***-68, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, na qualidade de representantes legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 101/2025, objetivando a inclusão de Código e Procedimento constantes do Edital (168410192) junto ao Contrato de Prestação de Serviço n. 101/2025 (177315471), estando os fundamentos das alterações descritas no email (199261439), constante do Processo nº 00054-00057256/2025-66. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00073881/2025-83 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para geração de espuma mecânica (proporcionadores de Espuma e Esguichos para Espuma) para o CBMDF. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 889.029,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.50; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 25/06/2026, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0190.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES - Maj. QOBM/Comb
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 46/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0703924-44.2026.8.07.0018, TORNA PÚBLICA, por meio do presente Edital, a MUDANÇA DE MODALIDADE do candidato EDUARDO SODRÉ CASTRO, inscrição nº 2113125, no âmbito do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, destinado ao provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no posto de 2º Tenente, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no posto de 2º Tenente dos Quadros de Médico e Cirurgião-Dentista.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE ANTERIOR	MODALIDADE ATUAL
2113125	EDUARDO SODRÉ CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) AVENIDA RECANTO DAS EMAS, QUADRA 103, LOTE 11, RECANTO DAS EMAS/DF de destinação COMERCIAL E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 292,13 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 335/1998 e de 292,13 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2025-0200-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º RRT16955758, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00078374/2025-36 expedido em 10/06/2025. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) VIA DE CIRCULAÇÃO 01, QUADRA 04, COMPLEXO URBANÍSTICO ALDEIAS DO CERRADO - SÃO SEBASTIÃO/DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 48.341,009 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1421/2024 - REVALIDADO e de 1.343,00 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2025-3253-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720240065328, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00051558/2026-30 expedido em 10/06/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SIA TRECHO 17 RUA 14 NÚMERO 25, SIA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 399,20 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1635/2025 e de 400,00 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2025-2702-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250062294 e 0720260046398, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00099425/2025-63 expedido em 13/05/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, página 74.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO CHÁCARA 30, BR 060 KM 05/, RECANTO DAS EMAS/DF, de destinação DEPÓSITO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 15.434,85 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 038/2018 e de 8.368,56 m² (PARCIAL), de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-2118-00 e 2026-0839-00, ART/RR/RT/ de execução dos sistemas n.º 0720260003461, 0720260003825, 0720250070542, 0720260038495, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00006366/2026-79 expedido em 10/06/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF n. 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço n. 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte **RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES** (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e **NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCD 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 295/2026: motor CG125BR2104210 original da Honda/CG 125 BJU4013-SP; Indicação 315/2026: Honda/CG 160 Titan de placa SAE8G38-AL; Indicação 319/2026: Honda/CG 125 Fan de placa JJT1211-DF; Indicação 320/2026: motor nº IP39FMBCA215931, original da Shineray/XY50Q de placa OGP2595-GO; Indicação 321/2026: DAFRA/KANSAS 150 de placa JHX2184-DF; Indicação 324/2026: Honda/C100 Biz de placa JJO2833-DF; Indicação 325/2026: Honda/CG 125 Titan ES de placa JJP6885/DF; Indicação 328/2026: Honda/CG 125 Today de placa KBR2189-GO; Indicação 329/2026: Honda/CG 125 Titan KS de placa KFB7592-MS; Indicação 330/2026: Honda/CG 125 Titan ES JJO0359-GO e Indicação 334/2026: Traxx/JL50Q2 de placa NHD0962-MA.

Brasília/DF, 11 de junho de 2026
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 69 – PCDF, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna público o resultado provisório no curso de formação profissional (CFP), segunda turma, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO CFP, SEGUNDA TURMA

1.1 Resultado provisório no CFP, segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.

10025388, Alisson Alves de Souza, 88,00.

1.1.1 Resultado provisório dos candidatos com deficiência no CFP, segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.

10033022, Rayane Fernandes Mendes, 83,00.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO CFP

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no CFP, das 10 horas do dia 15 de junho de 2026 às 18 horas do dia 19 de junho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no CFP, segunda turma, e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 30 de junho de 2026.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2026

Partes: DETRAN-DF e a WINDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. Processo: 00055-00133309/2025-24. Objeto: prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão e digitalização, contemplando a disponibilidade de equipamentos multifuncionais, incluindo implantação, capacitação, manutenção, bilhetagem e fornecimento de insumos (exceto papel). Valor contratado: R\$ R\$ 1.704.259,80 (um milhão, setecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para 36 (trinta e seis) meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE01882, de 29/05/2026, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339040, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 47.340,55 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e THIAGO HENRIQUE DE SALES SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022

Partes: DETRAN-DF e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo: 00055-00016516/2022-72. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e reajustes, passando o valor contratado para R\$ 2.352,60 anuais. Data da assinatura: 10/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, Representantes legais.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 91/2026 Partes: DETRAN-DF e SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ nº 76.515.071/0001-99. Processo SEI nº 00055-00050348/2025-97. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 10/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Gilber de Almeida e Marcos Felipe Politelo Veiga, Sócios.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 41/2025

Partes: DETRAN-DF e Clínica Médica e Psicológica São Carlos Ltda (Renova Recanto), CNPJ nº 72.611.494/0001-51. Processo SEI nº 00055-00028557/2023-92. Objeto: extinguir, o Termo de Credenciamento em epígrafe, com base no pedido do credenciado. Data da assinatura: 10/06/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e William Rodrigues Carvalho Barbosa, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 89/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLEIDE PEREIRA NOBRE ME (C.F.C BRAZ), CNPJ nº 37.982.857/0002-45. Processo SEI nº 000055-00075641/2023-03. Objeto: rescindir o Termo de Credenciamento de CFC nº 89/2024. Data da assinatura: 10/06/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Cleide Pereira Nobre, sócia.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO/OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Processo 00055-00099149/2025-87. O Detran/DF torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. Objeto: Contratação de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP). Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026.

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – UASG 926167

A Ordenadora de Despesas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda/TCB, no uso de suas atribuições informa o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº

90013/2025 referente ao Lote 04 – Processo Administrativo nº 00095-00001315/2024-93, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de frota de veículos (ônibus) e operação do transporte escolar, compreendendo o fornecimento de combustível, execução de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, disponibilização de garagem e alocação de operadores (motoristas e monitores), dividido em cinco lotes por regiões do Distrito Federal. Sagrou-se vencedora do Lote 04, a empresa ADS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 04.868.516/0001-03, pelo melhor lance no valor global de R\$ 5.500.666,96 (cinco milhões, quinhentos mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

Extrato Contrato nº 10/2026 - TCB/TRANSFER LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00001315/2024-93; 3) Data de Assinatura: 11 de junho de 2026; 4) Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025; 5) Objeto: Gestão de frota de veículos (ônibus) e de operação do transporte escolar, compreendendo o fornecimento de combustível, a execução de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, a disponibilização de garagem, bem como a alocação de operadores (motoristas e monitores), vinculadas às demandas das Coordenações Regionais de Ensino tocante ao Lote 01: Plano Piloto e Cruzeiro, São Sebastião, Guará, Paranoá e Itapoã; 6) Valor Estimado do contrato: R\$ 39.654.861,87 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); KM estimado: 2.003.009,96 km (dois milhões, três mil e nove quilômetros e noventa e seis centésimos de quilômetro); Nota de Empenho (11/06/2026): 2026NE00437, no valor de R\$1.321.828,73 (um milhão, trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos); Fonte: 100; Programa de trabalho: 19.2.1.12.361.6221.4976.0002, 19.2.2.12.362.6221.4976.9534, 19.2.3.12.365.6221.4976.9535, 19.2.4.12.366.6221.4976.9533 e 19.2.5.12.367.6221.4976.9537; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, do início da efetiva prestação do serviço, podendo ser renovado por igual período até o limite legal de 60 (sessenta) meses. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente – MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro – MARLON CARVALHO CAMBRAIA; P/TRANSFER LOGÍSTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

Extrato Contrato nº 11/2026 - TCB/FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº: 01.796.430/0001-24; 2) Processo nº 00095-00001315/2024-93; 3) Data de Assinatura: 11 de junho de 2026; 4) Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025; 5) Objeto: Gestão de frota de veículos (ônibus) e de operação do transporte escolar, compreendendo o fornecimento de combustível, a execução de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, a disponibilização de garagem, bem como a alocação de operadores (motoristas e monitores), vinculadas às demandas das Coordenações Regionais de Ensino tocante ao Lote 02: Planaltina e Sobradinho; 6) Valor Estimado do contrato: R\$ 23.639.997,35 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); KM estimado: 1.550.867,09 km (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete quilômetros e nove centésimos de quilômetro); Nota de Empenho (11/06/2026): 2026NE00438, no valor de R\$787.999,92 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos); Fonte: 100; Programa de trabalho: 19.2.1.12.361.6221.4976.0002, 19.2.2.12.362.6221.4976.9534, 19.2.3.12.365.6221.4976.9535, 19.2.4.12.366.6221.4976.9533 e 19.2.5.12.367.6221.4976.9537; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, do início da efetiva prestação do serviço, podendo ser renovado por igual período até o limite legal de 60 (sessenta) meses. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente – MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro – MARLON CARVALHO CAMBRAIA; P/FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2014-SECRIA - SIGGO Nº 030426 PROCESSO: 0417-001136/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 13.829,35 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 165.952,20 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 96.805,45 (noventa e seis mil oitocentos e

cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00009, emitida em 12/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE00775, emitida em 10/06/2026, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CLEUTON SILVA BERNARDINO, na qualidade de procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 73, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CLÁUDIA MIRANDA GARCIA, 53.847.959/0001-23, AI-I-0452-020800-FAU, 04017-00015561/2026-12; RICARDO BARRETTO DE ANDRADE, ***.939.465-**, AN-I-0306-008361-FAU, 04017-00010625/2026-81; MARIA ELZA MAURICEA VASCONCELOS GUERRA, ***.017.304-**, I-060-829917-FAU, 04017-00013457/2026-85; RECANTO DO CERRADO, 22.579.526/0001-00, H-0235-813342-FAU, 04017-00046066/2025-66; ROBERTO MARQUES DA SILVA, ***.426.901-**, AN-I-0458-012040-FAU, 04017-00014865/2026-54; WARLLEY MARIANO DA SILVA, ***.087.351-**, AI-I-0452-020808-FAU, 04017-00015802/2026-15; SPITI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, 34.234.907/0001-37, AN-I-1631-006896-FAU, 04017-00011932/2026-89; GUSTAVO MORAIS LEONEL DE BRITO, ***.011.501-**, AI-I-0452-020813-FAU, 04017-00016471/2026-31; JR 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 13.035.998/0001-01, AN-I-0285-007075-FAU, 04017-00013421/2026-00; FERNANDA NAYARA REINALDO DA SILVA NASCIMENTO, ***.854.251-**, AN-I-0362-008576-FAU, 04017-00013790/2026-94. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de AI-I-0491-004238-OEU Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IGREJA PENTECOSTAL ARCA DA ALIANÇA, 12.497.359/0001-03, H-0026-543632-AEU, 04017-00004753/2026-95; AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, 00.692.418/0032-03, I-0338-917780-AEU, 04017-00003440/2026-10; VILLA BAR LTDA, 52.058.640/0001-56, H-0591-222189-AEU, 04017-00022086/2025-41; DYEMILLE KEISSY NUNES FERREIRA, ***.525.171-**, AT-I-0510-009326-AEU, 04017-00010864/2026-31; RAIMUNDO NONATO MACHADO SOUSA LTDA, 17.629.193/0001-47, AN-I-0064-013115-AEU, 04017-00012367/2026-77; GUSTAVO ALVES VIEIRA, ***.306.606-**, AT-I-0619-005684-AEU, 04017-00016335/2026-41; TOCA DO PEIXE RESTAURANTE E BAR LTDA, 53.516.715/0001-68, AI-I-2015-011456-AEU, 04017-00016297/2026-26; CONCRE DF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 33.194.134/0001-40, AI-I-0020-006746-AEU, 04017-00015007/2026-27; TECAR SIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, 31.977.173/0001-98, AN-I-0510-009325-AEU, 04017-00011994/2026-91; DONA CIDA GASTROBAR LTDA, 65.787.594/0001-78, AN-I-0160-005445-AEU, 04017-00016828/2026-81; RUBENS HILARIO DE SOUSA JUNIOR LTDA, 22.003.068/0001-92, AT-I-1991-006190-AEU, 04017-00013766/2026-55; ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO VARJÃO, 07.701.545/0001-74, H-0455-174924-AEU, 04017-00002456/2026-13. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de AI-I-0491-004238-OEU Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 75, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011,

TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ELEVEN & ONE PARTNERS LTDA, 61.037.183/0001-04, TEO-I-0401-015319-OEU, 04017-00015574/2026-83; BOTEÇO DA VILA LTDA, 47.113.524/0001-52, AI-I-0103-012292-OEU, 04017-00015389/2026-99; BRUNO ROQUE DOS SANTOS, ***.067.561-**, TEO-I-0187-014413-OEU, 04017-00011739/2026-48; JOÃO ALBERTO MONTEIRO, ***.100.311-**, AI-I-0103-012294-OEU, 04017-00015398/2026-80; FERNANDO GUILHERME LEMES PEREIRA, ***.153.861-**, AI-I-0187-014436-OEU, 04017-00015933/2026-01; ALAN CHARLES RODRIGUES CINTRA, ***.315.581-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000151/2026-ID, 04017-00012164/2026-81; RAYLTON DE CARVALHO GOMES, ***.297.101-**, AI-I-0684-014721-OEU, 04017-00014038/2026-61; TELMA DE FÁTIMA ALVES ANDRADE, ***.184.661-**, E-1572-528079-OEU, 04017-00012113/2025-78; JORGINALDO FERNANDO DE SOUSA AGUIAR, ***.395.061-**, ORIGEM: 000005/2026-ID, 04017-00003512/2026-29; BORGES E JUNQUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 45.132.406/0001-66, AI-I-1324-003481-OEU, 04017-00011169/2026-96; EEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 04.749.183/0001-01, H-0136-926053-OEU, 04017-00034069/2025-57; ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, ***.869.528-**, AI-I-0483-014826-OEU, 04017-00017427/2026-48; GILMAR RIBEIRO VASSALO, ***.476.526-**, AI-I-0483-014828-OEU, 04017-00017619/2026-54; JOAQUIM DO CARMO NEVES, ***.208.591-**, AI-I-0483-014825-OEU, 04017-00017947/2026-51; MANASSES PEREIRA RAMOS, ***.237.201-**, AI-I-2040-007460-OEU, 04017-00012073/2026-45; MARIA JOSÉ SOUZA, ***.063.401-**, AI-I-0483-014829-OEU, 04017-00017621/2026-23; CARLOS WILSON FERREIRA PINTO, ***.019.811-**, AI-I-0053-015217-OEU, 04017-00017432/2026-51; SEVERINO AURELIANO RODRIGUES, ***.768.251-**, AI-I-0103-012241-OEU, 04017-00013334/2026-44. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 76, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CRISTINA COELHO DE MESQUITA, ***.448.551-**, ID-I-0187-014440-OEU, 04017-00017019/2026-96; ALDACENA BENICIO DE OLIVEIRA, ***.665.761-**, ID-I-0187-014441-OEU, 04017-00017018/2026-41; JANAINA PEREIRA DA SILVA, ***.091.631-**, ID-I-2036-002437-OEU, 04017-00016644/2026-11; F. J. GESTÃO E ADM. IMOBILIÁRIA EIRELI, 37.211.622/0001-79, D-127972-OEU, 04017-00015943/2026-38; RB CONSTRUÇÕES EIRELLI, 26.201.964/0001-91, H-2002-281995-OEU, 04017-00051749/2025-35; VIP LOCACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, 03.522.537/0001-00, ID-I-0098-012494-OEU, 04017-00016121/2026-74; MAURÍCIO DA FONSECA JUNIOR, ***.617.001-**, ID-I-0098-012497-OEU, 04017-00014854/2026-74; ANA CHRISTINA RAMOS, ***.572.238-**, ID-I-0571-005773-OEU, 04017-00017057/2026-49; THASSIO FELIPE DE SANTANA, ***.185.671-**, E-0141-418301-OEU, 04017-00012704/2026-26; ADVOCACIA ANTÔNIO E CARLOS, 04.099.080/0001-35, AN-I-0123-004085-OEU, 04017-00017739/2026-51; PAULO SÉRGIO DE SANTANA, ***.932.072-**, ID-I-2040-007462-OEU, 04017-00015193/2026-02; ESPÓLIO DE MARIA JESUS NOGUEIRA SOUZA, ***.087.341-**, ID-I-0491-004247-OEU, 04017-00014881/2026-47; FRANCISCO DIAS DA COSTA, ***.365.291-**, ID-I-0187-014437-OEU, 04017-00017021/2026-65; BENTO PASCHOAL DE MAIA FARIA, ***.992.501-**, AN-I-0103-011333-OEU, 04017-00015714/2026-13; JOSÉ DINEZIO LOURENÇO, ***.073.641-**, AN-I-0684-014728-OEU, 04017-00014813/2026-88; ADRIANA CASTRO DE SOUSA COUTO, ***.325.231-**, ID-I-2034-004142-OEU, 04017-00012710/2026-83; IVANA MARTINS DE SOUZA, ***.053.421-**, ID-I-0098-012502-OEU, 04017-00015330/2026-09; IVANI APARECIDA SILVA DE ABREU, ***.098.231-**, ID-I-2034-004143-OEU, 04017-00012768/2026-27; DANIEL DE MEDEIROS REIS, ***.526.301-**, ID-I-0106-005440-OEU, 04017-00017597/2026-22; KARINY BATISTA SIQUEIRA, ***.881.181-**, ID-I-0491-004255-OEU, 04017-00016293/2026-48; MARIO SIMONSEN ALVES FAQUIM, ***.937.331-**, ID-I-0098-012503-OEU, 04017-00015945/2026-27; CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 104, 26.989.814/0001-94, H-0891-409047-OEU, 04017-00040347/2025-13; MARCELINA RODRIGUES DA SILVA, ***.053.421-**, ID-I-0098-012495-OEU, 04017-00015072/2026-52; CLESIVAL MATOS DA SILVA, ***.584.943-**, ID-I-0098-012496-OEU, 04017-00014915/2026-01; RONALD CASTELO DE JESUS, ***.904.941-**, ID-I-0473-009964-OEU, 04017-00010539/2026-78; ESPÓLIO DE RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO, ***.878.561-**, ID-I-0671-009190-OEU, 04017-00016567/2026-07; THIAGO DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO, ***.162.391-**, AN-I-0103-012223-OEU, 04017-00012134/2026-74; ROGÉRIO DE OLIVEIRA CANTUÁRIA, ***.762.181-**, ID-I-0103-012246-OEU, 04017-00016923/2026-84; SHEILA

CONCEIÇÃO CANTUÁRIA, ***.894.351-**, ID-I-0103-012247-OEU, 04017-00016924/2026-29; JOSÉ LUÍS PEREIRA, ***.865.601-**, AN-I-0053-004508-OEU, 04017-00011870/2026-13; JOSÉ CLÁUDIO DE SOUSA, ***.683.668-**, ID-I-0187-014438-OEU, 04017-00017023/2026-54; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUARÁ NOBRE, 37.113.693/0001-39, AN-I-1572-005669-OEU, 04017-00016261/2026-42; FSC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 54.952.119/0001-93, AN-I-0401-010715-OEU, 04017-00009719/2026-15; RODRIGO FERNANDES DE LIMA, ***.989.231-**, AI-I-0483-014827-OEU, 04017-00017618/2026-18; PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, 06.071.706/0005-54, ID-I-0136-003479-OEU, 04017-00011359/2026-11; ROBERTO PERES PATU, ***.521.8641-**, H-0483-737831-OEU, 04017-00023811/2025-07; BÁRBARA RIOS VELLASCO DE AMORIM VIEIRA, ***.315.221-**, ID-I-0103-012272-OEU, 04017-00013802/2026-81; GREIVI JOSÉ DE BARROS, ***.035.571-**, H-0141-992942-OEU, 04017-00013475/2025-86; MARIA APARECIDA EVANGELISTA MARIM, ***.952.081-**, ID-I-0187-014439-OEU, 04017-00017024/2026-07; JOSÉ IVAN LOPES DE CARVALHO, ***.572.238-**, ID-I-0187-014443-OEU, 04017-00017022/2026-18; REGINA RAMOS BRAGA, ***.469.851-**, ID-I-0187-014442-OEU, 04017-00017025/2026-43; TÂNIA ELIANE DA SILVA SCHIMMICKOSKI, ***.230.781-**, ID-I-0491-004244-OEU, 04017-00013051/2026-01; EBF MULTIMARCAS LTDA, 44.355.248/0001-40, AN-I-0684-014753-OEU, 04017-00018124/2026-42; TEREZINHA DOS ANJOS ARAÚJO, ***.336.521-**, AN-I-2006-007188-OEU, 04017-00017887/2026-76; CLARO S.A., 40.432.544/0001-47, AN-I-0098-012484-OEU, 04017-00016186/2026-10. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHERO ASA SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 29.682.362/0001-91, AN-I-0160-005419-AEU, 04017-00012364/2026-33; LEONIDAS GOMES DOS SANTOS, ***.469.311-**, AP-I-2017-013506-AEU, 04017-00014267/2026-85; PUBLICOM SERVIÇOS PARA MÍDIA DIGITAL LTDA, 22.851.320/0001-98, I-0490-863213-AEU, 04017-00017110/2026-10; A. B. VEÍCULOS SEMINOVOS LTDA, 27.320.096/0001-21, AN-I-0245-003628-AEU, 04017-00016783/2026-44; BOTEÇO DO JUCA COXINHA & BAR LTDA, 31.899.753/0001-04, AN-I-0553-008420-AEU, 04017-00016829/2026-25; CARLOS ALBERTO FERNANDES GALDINO, 47.871.192/0001-75, AN-I-0619-005664-AEU, 04017-00017389/2026-23; IFE NOGUEIRA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 54.180.966/0001-87, AN-I-0619-005676-AEU, 04017-00017736/2026-18; DIENNIFER MENDONÇA DE LIMA, 34.216.018/0001-47, AN-I-0145-004263-AEU, 04017-00017821/2026-86; MARCOS LEANDRO DOS SANTOS, 40.604.693/0001-46, AT-I-0471-013708-AEU, 04017-00016084/2026-02; CAVI RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA, 55.531.502/0001-30, AN-I-0010-005926-AEU, 04017-00017313/2026-06; CAVI RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA, 55.531.502/0001-30, AN-I-0010-005927-AEU, 04017-00017314/2026-42. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 044/2026 - CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00010839/2026-07. ID(s): (2853781). LICITAÇÃO CAESB Nº: 088/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 11/06/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de ARLA 32 (Balde 20L), conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital de Licitação da Caesb nº 040/2026-CAESB e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão às seguintes contas de dotação orçamentária da Caesb: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.00-3

Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual poderá ser enviada por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmada com a licitante vencedora, será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula n.º 51.719-4 para gerenciar e fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 168.196,56 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os lotes 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO n.º 10182/2026. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB X NORTE BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, doravante designada EMPREENDEDOR. ASSINATURA: 10/06/2026. Processo Gdoc: 00092-00022299/2026-34. OBJETO: Este Contrato tem por objeto o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento das obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) ou do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do empreendimento denominado EMPREENDIMENTO SOBRADINHO II – CONJUNTOS G E H, localizado na FAZENDA SOBRADINHO - MAT 5.741 -7º CRI/DF, em Sobradinho II, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto aprovado (Processo GDOC N.º 00092-00043339/2024-37) e no Plano de Execução (Processo GDOC N.º 00092-00022299/2026-34). DO VALOR: O investimento estimado e apresentado pelo EMPREENDEDOR para a execução do projeto é de R\$ 266.638,76 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos). Sendo R\$ 111.894,22 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) referentes ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e R\$ 154.744,54 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) conforme cronograma físico-financeiro apresentado pelo EMPREENDEDOR, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual necessidade de adequação ou retificação de valores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, mediante proposta a ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A Caesb indica o empregado LEE ANDERSON GOMES VIANA, matrícula n.º 53.890-6, como Gestor e o empregado UYARA MOREIRA AIRES, matrícula n.º 52.962-1, como Fiscal deste Contrato. 3.4. O EMPREENDEDOR indica ALEXANDRE MIZUNO MATSUNAGA, engenheiro civil CREA 22.112/D-DF, portador da cédula de identidade n.º 24.***.706 SSP/DF e inscrito no CPF sob o 011.***.***.38, como Preposto para as tratativas junto à Caesb. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente, Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia, Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela NORTE BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Clever Morato Axhcar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9940/2025, publicado no DODF em 10/03/2025. ASSINATURA: 11/06/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência deste contrato por mais 100 (cem) dias, passando o seu termo final de 22/06/2026 para 30/09/2026 e de 24/09/2026 para 02/01/2027 ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela EMPRESA SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA: Claudinei Antônio Bortoletto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9947/2025, publicado no DODF em 18/03/2025. ASSINATURA: 11/06/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO/VALOR. 4.1 Atribui-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ 123.359.252,02 (cento e vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto – Diretor Financeira, Comercial e de Relações com Investidores.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato: 009/2024. Processo n.º: SEI/GDF: 00093-00000499/2023-40. Contratada: AUSTRAL SEGURADORA S.A. Inscrita sob o CNPJ n.º 11.521.976/0001-26. Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nos termos da Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Energética de Brasília - CEB, CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A., CEB Participações S.A. e CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., e demais empresas nas quais a CEB possui participação acionária de reclamações de

natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Do Valor: R\$ 6.410,96 (seis mil quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos). Do Prazo De Vigência: 1º/05/2026 a 15/06/2026. Pela Companhia Energética de Brasília: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente, Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela CEB Geração S.A.: Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor-Geral e Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro. Pela CEB Lajeado S.A.: João Marcos Assis da Silva, Diretor-Geral e Jairo Fernando Mecabô, Diretor Administrativo-Financeiro. Pela CEB Participações S.A.: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Geral e Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativo-Financeira. Pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Geral, Marlon Resende Junior, Diretor Administrativo e de Finanças, Consultor Jurídico.: Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas. Pela Contratada: Rafael Ferreira da Gama, Procurador e Rodrigo Ferreira de Campos, Diretor.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 021/2025 - CEB IPES

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e REAL ENERGY LTDA. Processo: 04028-00000425/2025-73, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: alteração qualitativa do Contrato 021/2025 - CEB IPES (173731351). Data de assinatura: 11/06/2026. Valor total: R\$ 1.173.555,54. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA DEL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor de Operação e Manutenção e Diretor de Modernização e Obras; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: EDUARDO MATHEUS FERREIRA DE LIMA, Representante Legal.

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Contrato n.º 005/2026, em 11/06/2026, por meio de Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada no tratamento documental com avaliação, higienização, classificação, conforme tabela do GDF, guarda física e em nuvem, digitalização por demanda, e gestão dos documentos da CEB Lajeado. VALOR: R\$ 22.961,70 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Programa de Trabalho: 25.122.8209.8517.7251 - Fonte de Recursos n.º 510 - Próprios da CEB-L. Processo SEI n.º 00117-00000021/2026-00. CONTRATADO: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.744.134/0001-78. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: ELIE ISSA EL CHIDIAC e JAIRO FERNANDO MECABÔ e pela CONTRATADA: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2024

PROCESSO SEI n.º: 00113-00012069/2022-31; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: JESSICA REGINADO DE SOUSA – ME CENTERLUB PEÇAS E SERVIÇOS, Objeto: atualização do valor estimado e prorrogação contratual; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho n.º: 2026NE00977, data 25/05/2026, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 12/06/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZU NACFUR JÚNIOR e Pela Empresa: JÉSSICA REGINADO DE SOUSA. Valor Total: R\$ 181.264,13 (cento e oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LAS

Torna público que requer ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, renovação da Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 6/2020 - IBRAM/PRESI para a vicinal VC 371, numa extensão de 4,5 km. RA de Santa Maria. Processo SEI n.º 00391-00006812/2026-13.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

FAUZU NACFUR JÚNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede

social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 14 de julho de 2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação acerca do aumento de capital social da CEASA-DF, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, tendo em vista as disposições constantes dos incisos I e III, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00001068/2023-21); b) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF - ASSUCENA, na condição de membro titular, no Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, tendo em vista as disposições constantes do inciso IV, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000924/2025-93).

Brasília/DF, 11 de junho de 2026
RAFAEL BORGES BUENO
 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 14 de julho de 2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação acerca do aumento de capital social da CEASA-DF, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, tendo em vista as disposições constantes dos incisos I e III, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00001068/2023-21)

Brasília/DF, 08 de junho de 2026
RAFAEL BORGES BUENO
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-20-SECTI/2026

Processo: 04008-00000248/2026-81; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ISIM - INSTITUTO SUPERAR E ILUSTRAR MESTRIAS, CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28. DO OBJETO: Executar o projeto LIBRANDO TECH, por meio de plataforma tecnológica interativa voltada à capacitação de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, entre jovens, estudantes da rede pública e comunidade do Distrito Federal, no ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras) aplicada à inovação e tecnologia assistiva, durante o período de 7 (sete) meses. O projeto tem como objetivo promover o letramento digital, o desenvolvimento de competências comunicacionais e tecnológicas, bem como a inclusão produtiva no ecossistema de inovação. Para isso, utilizará metodologias ativas, recursos digitais e práticas de aprendizagem imersiva, viabilizando o ensino de conhecimentos intermediários de Libras, organizados em 20 níveis de progressão de aprendizagem. O projeto contará com a participação de professores surdos, o que representa uma inovação metodológica e contribui para o fortalecimento da comunicação entre surdos e ouvintes em diferentes contextos sociais, por meio do uso de estruturas linguísticas, expressões e vocabulário adequados à realidade cotidiana. Além disso, o projeto prevê a produção de 26 podcasts educativos, transmitidos online e ao vivo por plataforma digital, ampliando o alcance formativo e o acesso ao conteúdo. As inscrições serão realizadas por meio de plataforma digital, e os interessados poderão se inscrever em quantas oficinas desejarem, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1931, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 12399) - SECTI/SICID, Homologação Nº 18220. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 1.799.896,38 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00176, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0064; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 25 de maio de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 18459, Anexo; II - Nota de Empenho 2026NE00180, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0528; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em 11 de junho de 2026, na Modalidade Global, Autorização Sei nº 205551248; III - Nota de Empenho 2026NE00183, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.572.6007.9107.0525; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 25 de junho de 2026, na Modalidade Global, Autorização Sei nº 205551248. O presente Termo terá vigência a contar de 15 de junho de 2026 até 30 de janeiro de 2027. ASSINATURA: 12 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEANDRO BATISTA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, ANTÔNIA ZILMA LEDA VIEIRA MELO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 04008-00000248/2026-81; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ISIM - INSTITUTO SUPERAR E ILUSTRAR MESTRIAS, CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28. DO OBJETO: Executar o projeto LIBRANDO TECH, por meio de plataforma tecnológica interativa voltada à capacitação de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, entre jovens, estudantes da rede pública e comunidade do Distrito Federal, no ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras) aplicada à inovação e tecnologia assistiva, durante o período de 7 (sete) meses. O projeto tem como objetivo promover o letramento digital, o desenvolvimento de competências comunicacionais e tecnológicas, bem como a inclusão produtiva no ecossistema de inovação. Para isso, utilizará metodologias ativas, recursos digitais e práticas de aprendizagem imersiva, viabilizando o ensino de conhecimentos intermediários de Libras, organizados em 20 níveis de progressão de aprendizagem. O projeto contará com a participação de professores surdos, o que representa uma inovação metodológica e contribui para o fortalecimento da comunicação entre surdos e ouvintes em diferentes contextos sociais, por meio do uso de estruturas linguísticas, expressões e vocabulário adequados à realidade cotidiana. Além disso, o projeto prevê a produção de 26 podcasts educativos, transmitidos online e ao vivo por plataforma digital, ampliando o alcance formativo e o acesso ao conteúdo. As inscrições serão realizadas por meio de plataforma digital, e os interessados poderão se inscrever em quantas oficinas desejarem, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1931. Autorização de Empenho (Cód: 15939), Homologação Nº 18449. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00176, emitida em 27/05/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 04008-00000248/2026-81; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ISIM - INSTITUTO SUPERAR E ILUSTRAR MESTRIAS, CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28. DO OBJETO: Executar o projeto LIBRANDO TECH, por meio de plataforma tecnológica interativa voltada à capacitação de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, entre jovens, estudantes da rede pública e comunidade do Distrito Federal, no ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras) aplicada à inovação e tecnologia assistiva, durante o período de 7 (sete) meses. O projeto tem como objetivo promover o letramento digital, o desenvolvimento de competências comunicacionais e tecnológicas, bem como a inclusão produtiva no ecossistema de inovação. Para isso, utilizará metodologias ativas, recursos digitais e práticas de aprendizagem imersiva, viabilizando o ensino de conhecimentos intermediários de Libras, organizados em 20 níveis de progressão de aprendizagem. O projeto contará com a participação de professores surdos, o que representa uma inovação metodológica e contribui para o fortalecimento da comunicação entre surdos e ouvintes em diferentes contextos sociais, por meio do uso de estruturas linguísticas, expressões e vocabulário adequados à realidade cotidiana. Além disso, o projeto prevê a produção de 26 podcasts educativos, transmitidos online e ao vivo por plataforma digital, ampliando o alcance formativo e o acesso ao conteúdo. As inscrições serão realizadas por meio de plataforma digital, e os interessados poderão se inscrever em quantas oficinas desejarem, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1931. Autorização de Empenho (Cód: 15939), Homologação Nº 18449. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0528, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00180, emitida em 11/06/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000248/2026-81; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ISIM - INSTITUTO SUPERAR E ILUSTRAR MESTRIAS, CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28. DO OBJETO: Executar o projeto LIBRANDO TECH, por meio de plataforma tecnológica interativa voltada à capacitação de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, entre jovens, estudantes da rede pública e comunidade do Distrito Federal, no ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras) aplicada à inovação e tecnologia assistiva, durante o período de 7 (sete) meses. O projeto tem como objetivo promover o letramento digital, o desenvolvimento de competências comunicacionais e tecnológicas, bem como a inclusão produtiva no ecossistema de inovação. Para isso, utilizará metodologias ativas, recursos digitais e práticas de aprendizagem imersiva, viabilizando o ensino de conhecimentos intermediários de Libras, organizados em 20 níveis de progressão de aprendizagem. O projeto contará com a participação de professores surdos, o que representa uma inovação metodológica e contribui para o fortalecimento da comunicação entre surdos e ouvintes em diferentes contextos sociais, por meio do uso de estruturas linguísticas, expressões e vocabulário adequados à realidade cotidiana. Além disso, o

projeto prevê a produção de 26 podcasts educativos, transmitidos online e ao vivo por plataforma digital, ampliando o alcance formativo e o acesso ao conteúdo. As inscrições serão realizadas por meio de plataforma digital, e os interessados poderão se inscrever em quantas oficinas desejarem, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1931. Autorização de Empenho (Cód: 15939), Homologação Nº 18449. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6007.9107.0525, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00183, emitida em 12/06/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002 PROCESSO Nº 00112-00026230/2021-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, com sede na Rua 3 Qd Chc lote 277 - Chácara São Pedro - Aparecida de Goiânia - GO, representada por GUILHERMINO MORAES MELO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 18/05/2026, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. 2.2 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias a partir de 18/05/2026, prorrogando-se até 15/09/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/05/2026. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Brasília, 10 de junho de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Contratada: GUILHERMINO MORAES MELO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013780/2025-91. INTERESSADO: SELMA MARIA SANTIAGO LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de SELMA MARIA SANTIAGO LIMA, no valor ordinário de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00150-2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de junho de 2026. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013784/2025-70. INTERESSADO: SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE, no valor ordinário de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00149/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de junho de 2026. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2024
PROCESSO: 00150-00007070/2023-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA: Nota de Empenho nº 00040/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 030/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Panteão Virtual: encontro com Anna Nery”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 244/2026

PROCESSO: 00150-00006038/2026-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00101/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DILSON ISRAEL MONTEIRO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 244/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESSENCE CYPHERS - celebração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 91.900,00 (noventa e um mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DILSON ISRAEL MONTEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 245/2026

PROCESSO: 00150-00018108/2025-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00055/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rubens Negrão de Campos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 245/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Sonho e Canção: um álbum conceitual” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.385,00 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rubens Negrão de Campos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 247/2026

PROCESSO: 00150-00006065/2026-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00107/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X João Pedro de Oliveira Chaves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 247/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Raízes do Povo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 0 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: João Pedro de Oliveira Chaves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 249/2026

PROCESSO: 00150-00018431/2025-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00074/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafaela Lacerda Fernandes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 249/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Remoda - 3ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.994,72 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente

Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rafaela Lacerda Fernandes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 252/2026

PROCESSO: 00150-00017858/2025-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00129/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CEPOP - CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 252/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Primeiro Olhar Expandido" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CEPOP - CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 254/2026

PROCESSO: 00150-00006030/2026-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00097/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Suelen Saboia Cardoso na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 254/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Gingaê" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,72 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Suelen Saboia Cardoso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 255/2026

PROCESSO: 00150-00018382/2025-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00067/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Edézio Cursino Alves de Araújo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 255/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Primeiro Olhar nas Creches de Samambaia" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Edézio Cursino Alves de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 256/2026

PROCESSO: 00150-00017816/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00117/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas Martins Aguirre na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 256/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Palco na Escola" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lucas Martins Aguirre.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 257/2026

PROCESSO: 00150-00017809/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00113/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 257/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Caravana da Criança - 10 anos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 258/2026

PROCESSO: 00150-00017835/2025-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00047/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ismael Silva Rattis na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 258/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O POVO BRASILEIRO E SUAS CANÇÕES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ismael Silva Rattis.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 260/2026

PROCESSO: 00150-00018192/2025-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00133/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DISTRITO DRAG na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 260/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FEST DRAG" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DISTRITO DRAG.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 265/2026

PROCESSO: 00150-00017837/2025-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00038/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paulo Henrique da Costa e Silva Souza na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 265/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Samba da Rua do Lazer" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Paulo Henrique da Costa e Silva Souza.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 267/2026

PROCESSO: 00150-00017850/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 267/2026; MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Gravação do Álbum Violaão do Vianna Convida” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 268/2026

PROCESSO: 00150-00018358/2025-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00062/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ciellen Selene da Costa Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 268/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “The Great Ball: 10 anos da Vivência Ballroom UnB” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.860,00 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ciellen Selene da Costa Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 270/2026

PROCESSO: 00150-00017836/2025-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00042/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NICOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 270/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tenor Chorão | Temporada 2026” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NICOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 271/2026

PROCESSO: 00150-00018384/2025-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00068/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cláudia Cristina de Moraes Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 271/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Re Soar – Iniciação Musical” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cláudia Cristina de Moraes Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 272/2026

PROCESSO: 00150-00006041/2026-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00103/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Naiana Mendes da Silva Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 272/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Meninas Flor: Resistência e Cor no Graffiti” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,72 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) que

serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Naiana Mendes da Silva Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 274/2026

PROCESSO: 00150-00018188/2025-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Isabel Kelly Dias Amorim na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 274/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Dançando a Vida com Close” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Isabel Kelly Dias Amorim.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 275/2026

PROCESSO: 00150-00018377/2025-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00065/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONIO MATOS GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 275/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Prêmio de Fotografia Planaltina: Olhares sobre a Cidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONIO MATOS GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 276/2026

6 PROCESSO: 00150-00018424/2025-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00072/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alana Teixeira Ferrigno na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 276/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Suavíssima — uma ode à felicidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Alana Teixeira Ferrigno.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 277/2026

PROCESSO: 00150-00017822/2025-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00122/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Raphael Matos Nascimento na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 277/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Baggas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Raphael Matos Nascimento.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 281/2026

PROCESSO: 00150-00018467/2025-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00086/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gizele Rosa Gomes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 281/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Folia de Reis - Festejo com as comitativas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gizele Rosa Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 282/2026

PROCESSO: 00150-00017912/2025-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00050/2026 e 00051/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAR NÓBREGA DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 282/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mosca Varejeira/Mesque Verejeire” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 0 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAR NÓBREGA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 283/2026

PROCESSO: 00150-00006036/2026-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00100/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI CAUÊ DA SILVA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 283/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Muros que Contam Histórias” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 78.400,00 (setenta e oito mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DAVI CAUÊ DA SILVA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 285/2026

PROCESSO: 00150-00017818/2025-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00119/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Irina Maria Buss na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 285/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A CHORONA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Irina Maria Buss.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 287/2026

PROCESSO: 00150-00006080/2026-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00028/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Priscilla Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 287/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Gama Art Day - 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,86 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Priscilla Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 289/2026

PROCESSO: 00150-00018359/2025-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00063/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Fernanda de Oliveira Borges na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 289/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EIXÃO DA DIVERSIDADE 2026” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Fernanda de Oliveira Borges.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 290/2026

PROCESSO: 00150-00018448/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00079/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vinicius Silva Moreira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 290/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CALANGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Vinicius Silva Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 291/2026

PROCESSO: 00150-00018400/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00070/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernando Cordeiro da Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 291/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tem grafite na minha escola 3ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,03 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fernando Cordeiro da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 292/2026

PROCESSO: 00150-00017870/2025-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00017/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luciana Caetano Matias na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 292/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Trilogia do Infinito - Volume 3” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Luciana Caetano Matias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 296/2026

PROCESSO: 00150-00018469/2025-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00087/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Theo Simões Rodrigues na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 296/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Telescopia Histórica” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.847,50 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Theo Simões Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 300/2026

PROCESSO: 00150-00017823/2025-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00123/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Antônio Helder do Rozário de Araújo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 300/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Publicação de dois livros infantojuvenis de Helder de Araújo: “Dona Noite e o vagalume” e “Que vi do vento quando ele sorriu para mim” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Antônio Helder do Rozário de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 304/2026

PROCESSO: 00150-00006084/2026-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00026/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Adelman Passos da Maceno na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 304/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Quando Imagens Falam — Oficina de Audiodescrição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Francisco Adelman Passos da Maceno.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 305/2026

PROCESSO: 00150-00018452/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wanderley Guimarães Mendes Filho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 305/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SUPER WANDERGAY” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.971,74 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) que serão

liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Wanderley Guimarães Mendes Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 308/2026

PROCESSO: 00150-00018216/2025-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00058/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristina Maria Prudente Carvalhedo Frota na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 308/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CAMOCIM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cristina Maria Prudente Carvalhedo Frota.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 309/2026

PROCESSO: 00150-00006071/2026-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00039/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Filipe Lemos Gontijo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 309/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Natal, Amigos e Sangue” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Filipe Lemos Gontijo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 312/2026

PROCESSO: 00150-00017883/2025-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00049/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniella de Souza Kanno na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 312/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Transforme-se” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Daniella de Souza Kanno.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 313/2026

PROCESSO: 00150-00017787/2025-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00108/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Camila Modtkowski da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 313/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRINCANTO! Um espetáculo cênico musical para a primeira infância.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente

Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Camila Modtkowski da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 314/2026

PROCESSO: 00150-00018391/2025-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00069/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rivanilson da Silva Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 314/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasil Super Battle Grafite Comunidade - 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.997,88 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rivanilson da Silva Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 315/2026

PROCESSO: 00150-00017814/2025-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00116/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leivison Silva Oliveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 315/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Berenice – O Tempo que se Desdobra” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leivison Silva Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 317/2026

PROCESSO: 00150-00018446/2025-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00077/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS ANTONY COSTA PINHEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 317/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Zilda Além dos Muros - 5ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 92.000,00 (noventa e dois mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCOS ANTONY COSTA PINHEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 322/2026

PROCESSO: 00150-00017874/2025-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00131/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCO AUGUSTO DE REZENDE eireli na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 322/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “6º Festival Espetaculim – Pequenos Espetáculos de Grande Qualidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de

Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCO AUGUSTO DE REZENDE eireli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 323/2026

PROCESSO: 00150-00017891/2025-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00015/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO DAMASCENO RAMOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 323/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ateliê 4:3” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO DAMASCENO RAMOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 324/2025

PROCESSO: 00150-00017869/2025-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00130/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VITTTOR PINHEIRO CINEMA E CULTURA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 324/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CINETEC” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VITTTOR PINHEIRO CINEMA E CULTURA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 329/2026

PROCESSO: 00150-00017834/2025-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00045/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Joelma Bomfim na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 329/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Viva o Cerrado Vivo - 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Joelma Bomfim.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 331/2026

PROCESSO: 00150-00018105/2025-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00132/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Street Cadeirante e Cia de Dança LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 331/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Street Virtual: Dança Inclusiva para o Brasil - 3ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Street Cadeirante e Cia de Dança LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 333/2026

PROCESSO: 00150-00018451/2025-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00081/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luigi Costa de Carvalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 333/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MARiana” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.993,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Luigi Costa de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 334/2026

PROCESSO: 00150-00018441/2025-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00075/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Stephannis da Silva Sales na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 334/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Casquim, o caracol de jardim” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.995,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Stephannis da Silva Sales.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 335/2026

PROCESSO: 00150-00018381/2025-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00066/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vitória da Silva Sales na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 335/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Aos Olhos Delas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.993,70 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Vitória da Silva Sales.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 336/2026

PROCESSO: 00150-00017859/2025-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00025/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 336/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL DE TEATRO E SUSTENTABILIDADE NA INFÂNCIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 338/2026

PROCESSO: 00150-00017825/2025-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00124/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Caio Fonseca de Menezes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 338/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Inaudito” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.838,40 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Caio Fonseca de Menezes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 339/2026

PROCESSO: 00150-00017840/2025-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00040/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Moara Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 339/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Moara e Tiju” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Moara Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 373/2025

PROCESSO: 00150-00009265/2024-26; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICARDO SOARES AZEVEDO: Nota de Empenho nº 00239/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDO DE APOIO A CULTURA Nº 373/2025, VALOR: 98.000,00 (noventa e oito mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “SARAU-VÁ 2025”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RICARDO SOARES AZEVEDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 768/2025

PROCESSO: 00150-00015457/2025-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Igor Zeredo de Cerqueira: Nota de Empenho nº 00677/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 768/2025, VALOR: 64.814,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 128 (cento e vinte e oito) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Robobalhão”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Igor Zeredo de Cerqueira.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no Inciso V, do § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos autos dos processos nº 00112-00010406/2024-46 e 00112-00018851/2024-54, resolvo: RECONHECER a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 8.858.392,43 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa Porto Belo Engenharia e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.701.380/0001-80, considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora – 230101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, no Programa de Trabalho 13.392.6219.3847.0001 - Reforma do Teatro Nacional Claudio Santoro - Distrito Federal, na Fonte 100 e na Natureza de Despesa 4.4.90.92. A despesa decorre de direito líquido e certo por parte da empresa credora, uma vez que o crédito é proveniente de serviço prestado para atender as demandas dessa Secretaria, mas que, não foi pago nos exercícios competentes, conforme consta nos processos supracitados. Brasília/DF, 11 de junho de 2026. FERNANDO MODESTO, Subsecretário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00139/2026

PROCESSO Nº 00150-00018125/2025-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ATELIER CENOGRÁFICO E TEATRO GOLDONI LTDA - CNPJ nº 05.533.788/0001-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ATELIER GOLDONI - COSTURANDO FIGURINOS”. Do Valor: R\$ 99.600,00 (noventa e nove

mil, seiscientos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00140/2026

PROCESSO Nº 00150-00018141/2025-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ - CNPJ nº 32.291.630/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Elas Criam". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDO DE APOIO A CULTURA Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00141/2026

PROCESSO Nº 00150-00018162/2025-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ASSOCIACAO CULTURAL POVOS INDIGENAS - CNPJ nº 10.229.675/0001-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Semana do Santuário: Maltilya (Toré do Milho)". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2026

PROCESSO Nº 00150-00017890/2025-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Associação Cultural Sonart - ACS - CNPJ nº 11.209.936/0001-43. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL ARTE VIVENCIAL - Teatro, Música, Literatura e Gastronomia". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2026

PROCESSO Nº 00150-00017898/2025-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.224.963/0001-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL QUARESMADA ZINE OFICAL - QZO FESTIVAL". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00144/2026

PROCESSO Nº 00150-00017906/2025-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Todo Público Arte e Cultura LTDA - CNPJ nº 51.144.133/000172. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Barraca de Memórias - Difusão do Acervo Poético". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00145/2026

PROCESSO Nº 00150-00017911/2025-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural KMELLO PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 19.032.450/0001-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ArtLab UnB: Capacitando artistas e fomentando a cultura do DF". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2026

PROCESSO Nº 00150-00018129/2025-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ACADEMIA DO CINEMA LTDA - CNPJ nº 48.328.069/000175. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Produtores em Ação". Do Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2026

PROCESSO Nº 00150-00005969/2026-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural RGB Comunicação Ltda ME - CNPJ nº 03.258.103/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasília Corpo Dança". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2026

PROCESSO Nº 00150-00005983/2026-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO - CNPJ nº 22.391.142/0001-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "As Aventuras de Sara e Sua Turma". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023
Processo SEI/GDF nº 00390-00004055/2022-48. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso - TC nº 01/2023, referente ao empreendimento edifício Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote A, Asa Norte - DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA - I. Compromissária: Lótus Tower Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Objeto: Substituição da garantia de cumprimento das obrigações, mediante alteração dos itens 6.1 e 6.2 da "Cláusula Sexta - Da Garantia de Cumprimento das Obrigações", constantes do Termo de Compromisso nº 01/2023, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00007937/2025-16. Interessado: CONSTRUIR 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso I, III e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONSTRUIR 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. CNPJ nº 41.816.668/0001-99, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 3.244,52 m² em nível de Subsolo para Garagem, 58,96 m² em nível de Subsolo para Instalações Técnicas, 28,00 m² em nível de Solo para Instalações Técnicas, 1.806,00 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão, 320,34 m² em nível de Espaço Aéreo para Passagem de Pedestres/Compensação de Área, bem como 320,34 m² no mesmo nível para Instalações

Técnicas, totalizando 5.778,16 m², conforme Atestado de Habilitação Nº 063/2026 (Documento SEI nº 204025141), em área contígua ao imóvel da PROJEÇÃO "D" DA SQSW-500 DO SHCSW.MARIANA ALVES DE PAULA. Subsecretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Processo: 00392-00009757/2026-95 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n.º 28.172.885/0001-25. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2026NE00546, emitida em 28/05/2026, no valor de R\$ 249.993,67 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Valor do Contrato: R\$ 249.993,67 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 12/06/2026. Vigência contratual: 6 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; PATRÍCIA NASCIMENTO LEDES MONTEIRO DO CARMO, na qualidade de Diretora de Assistência Técnica Substituta; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: PAULO CESAR SOARES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2025

Processo: 00392-00012755/2025-01- Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; e a Contratada: VSS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 24.991.151/0001-17. Objeto: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Recebimento Definitivo (204549196), bem como no Termo de Encerramento Contratual (204571389). O contrato nº 023/2025 teve sua vigência findada em 06 de junho de 2026. Início da vigência contratual: 01/10/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela CONTRATADA: VALTER SOARES SABOIA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 211/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado LUANA MACEDO, CPF: 034.***.***.92, indicada pela entidade MELODIA, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarú - Edital de Sorteio nº 04/2018.

Brasília, 11 de junho de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS

GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2280, PROPOSTA Nº 2058
PROCESSO: 00220-00000776/2026-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DE ACOES SOCIOCULTURAIS - INAS - DO OBJETO: WORLD CUP + SUL AMÉRICA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.495.633,82 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00284 de 10/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DAVID RODRIGUES DE SOUSA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS

GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2302, PROPOSTA Nº 2146
PROCESSO: 00220-00003121/2026-93 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO BRASILIENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABAE - DO OBJETO: ITF WORLD TOUR

SAND SERIES 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 5.499.754,17 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00289 de 13/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 18/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: OLINDA MARTINS DA SILVA COSTA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS

GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2314, PROPOSTA Nº 1796
PROCESSO: 00220-00000676/2026-83 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE KICKBOXING - DO OBJETO: K1 BRAZIL 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.999.999,99 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00292 de 14/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO CESAR ZORELLO na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS

GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2316, PROPOSTA Nº 1998
PROCESSO: 00220-00003844/2026-92 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL - DO OBJETO: MARATONA BRASILIA 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenho: 2026NE00293 e 2026NE00294 de 14/04/2026, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0274 e 27.812.6206.9080.0289, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 23/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LAIRSON RODRIGUES BUENO na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS

GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2330, PROPOSTA Nº 1756
PROCESSO: 00220-00001077/2026-87 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - DO OBJETO: BEACH PRO TOUR (CIRCUITO MUNDIAL DE VÔLEI DE PRAIA) - ELITE 16 E CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2026 - ADULTO E SUB21, ETAPA BRASÍLIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 5.985.023,73 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil vinte e três reais e setenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00307 de 15/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RADAMES LATTARI FILHO na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS

GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2342, PROPOSTA Nº 2070
PROCESSO: 00220-00003260/2026-17 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O ISSES - INSTITUTO SABER, SAUDE E ESPORTE - DO OBJETO: COPA ADEBOLEIROS SELEÇÕES 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.451,66 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00310 de 16/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0288, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FÁBIO HENRIQUE CORRÊA DE SIQUEIRA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS

GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2350, PROPOSTA Nº 2031
PROCESSO: 00220-00003828/2026-08 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO MENOS DE MIM - DO OBJETO: APOIO AO PROJETO CIRCUITO DA SAÚDE - 2ª CORRIDA ANA NÉRI E RUN SUS 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 999.081,64 (novecentos e noventa e nove mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00324 de 17/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0273, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041.

VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: AEUDEO DE QUEIROZ PEREIRA JUNIOR na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2351, PROPOSTA Nº 1968
PROCESSO: 00220-00004322/2026-16 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO CAPITAL - DO OBJETO: ESPORTE PARA TODOS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.147.254,51 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00325 de 17/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0282, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 18/01/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GODOFREDO GONÇALVES FILHO na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2375, PROPOSTA Nº 1973
PROCESSO: 00220-00002282/2026-60 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO VITORIA - DO OBJETO: PROJETO FAIXA PRETA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 348.395,84 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00331 de 23/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0276, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/01/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2441, PROPOSTA Nº 2044
PROCESSO: 00220-00004524/2026-50 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BRANDAO TEAM - ITB - DO OBJETO: CAMPEONATO INTERNO DE JIU-JITSU. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00361 de 30/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0288, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JULIANA APARECIDA ALMEIDA REIS BRANDÃO na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2444, PROPOSTA Nº 2010
PROCESSO: 00220-00002578/2026-81 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILEIRO DE SALTOS ORNAMENTAIS DE 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 899.990,00 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenho: 2026NE00364 e 2026NE00365 de 30/04/2026, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0283 e 14.422.6211.9107.0545, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: HUGO PELLICER PARISI na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2026-FAEDF :PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2442, PROPOSTA Nº 2027
PROCESSO: 00220-00001223/2026-74 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERACAO DE ARTES MARCIAIS EDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - DO OBJETO: APOIO À REALIZAÇÃO DA AÇÃO CIRCUITO FAME 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 624.999,59 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902 Nota de Empenho: 2026NE00362 de 30/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO ROBERTO BORGES na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2471, PROPOSTA Nº 2113
PROCESSO: 00220-00004421/2026-90 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO VITORIA - DO OBJETO: PROJETO VITÓRIA QUE TRANSFORMA. VALOR DO

TERMO DE FOMENTO: R\$ 746.402,38 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00366 de 30/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0270, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/02/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2026-FAEDF - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2443, PROPOSTA Nº 2018
PROCESSO: 00220-00001631/2026-26 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF - DO OBJETO: SUPER COPA DE FUTSAL FEMININO EM BRASÍLIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 459.499,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902 Nota de Empenho: 2026NE00363 de 30/04/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GEOVANA RODRIGUES OLIVEIRA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2510, PROPOSTA Nº 2454
PROCESSO: 00220-00004549/2026-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O BRASILIA ESPORTES - DO OBJETO: CAPITAL MULTIESPORTE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 799.800,20 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00386 de 07/05/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0162, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2026-FAEDF - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2478, PROPOSTA Nº 2209
PROCESSO: 00220-00000312/2026-01 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O MOVIMENTO INOVA - DO OBJETO: CAMPEONATO DE CAPOEIRA - VOLTA AO MUNDO BAMBAS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.498.490,18 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais e dezóito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00371 de 04/05/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0282, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 14/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: MARCELO RUSTIGUEL VIANA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2516, PROPOSTA Nº 1990
PROCESSO: 00220-00005212/2026-63 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO DESPORTIVA, SOCIAL E CULTURAL HEBERT CAMPOS (ADESC HC-DF) - DO OBJETO: COPA HC DE FUTEBOL BASE 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00391 de 08/05/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0271, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00000752/2026-59. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica n.º 56/2026 - ADASA/AJL (203893968), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil e

oitocentos e oitenta reais), do Ordenador de despesas, em favor do Conselho Cultural Thomas Jefferson, CNPJ n.º 00.114.090/0001-41, referente a contratação de serviços educacionais especializados para capacitação em língua inglesa, destinados a 48 participantes distribuídos em 3 turmas, conforme planejamento institucional da Adasa, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (201515023). Despacho nº 68, de 10 de junho de 2026. Raimundo Ribeiro.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - FJZB - PROCESSO Nº 00196-00000701/2026-55
RESULTADO PROVISÓRIO

Em cumprimento ao item 7.1.3. que trata da divulgação do resultado provisório da classificação das propostas - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, a Comissão de Seleção instituída pela Instrução Nº 77 de 13 de maio de 2026, torna público o resultado provisório da etapa de seleção da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - FJZB, que tem por objetivo a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, para execução contínua e integrada dos serviços de atendimento médico-veterinário, manejo, internação, reabilitação, monitoramento da saúde animal e demais atividades correlatas no âmbito desta Fundação. Informamos que, dentro do prazo legal, foram apresentadas duas propostas ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - FJZB.

Relação da Proposta Classificada		
Classificação	Instituição	Pontuação Final
1	Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV	105
2	Jaguaracambé - Associação para Conservação da Biodiversidade	77

A Organização da Sociedade Civil poderá interpor recurso em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta divulgação, pelo e-mail: asfom@zoo.df.gov.br sendo assegurado ao participante obter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seu interesses. O recurso deverá ser fundamentado, assinado pelo representante legal da OSC e encaminhado em formato PDF, em único arquivo, contendo a identificação da entidade, número do Edital e argumentação clara e objetiva.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEPAN/DF

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000211/2026-98. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026 e alterada pela Portaria SEPAN nº 05/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa IAPPET CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA (IAPPET CLINICA VETERINARIA POPULAR), CNPJ: 46.744.120/0001-02, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-0000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Coordenadora da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2026

PROCESSO: 04009-00000948/2026-47. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e METROPOLES PRODUCOES. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "METRÓPOLES FASHION E DESIGN", no período de 10 a 12 de junho de 2026, no Museu Nacional da República, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0002, 23.695.6219.9075.0406, 23.695.6207.9085.0128, 18.541.6210.9107.0033, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$

1.867.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2026NE00236, 2026NE00237, 2026NE00238 e 2026NE00239, emitida em 05/06/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 06/06/2026 até 27/06/2026. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e METROPOLES PRODUCOES, LUIZA MEIRELES ESTEVAO DE OLIVEIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA
Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2026

PROCESSO: 04009-00000913/2026-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "26º FEICOTUR - FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO", de 11 a 14 de junho de 2026, em Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0002, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.450.000,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00241, emitida em 09/06/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 10/06/2026 até 01/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA, na qualidade de PRESIDENTE.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA
Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2026

PROCESSO: 04009-00001028/2026-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ROTEIRO DA FÉ", no período de 12/06/2026 até 13/09/2026, corresponde à realização efetiva do Circuito nas 15 comunidades religiosas, distribuídos entre Gama, Taguatinga, Brasília (Asa Sul, Asa Norte, Noroeste), Vicente Pires, Sobradinho II, Riacho Fundo II e Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.012, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00242, emitida em 10/06/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 11/06/2026 até 25/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de PRESIDENTE.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA
Subsecretária de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 051.839/2024

PROCESSO: 04035-00001703/2024-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa J5 TRANSPORTES DE CARGA LTDA, CNPJ nº 08.448.695/0001-80, na qualidade de contratada. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constante nos autos. O valor do Contrato nº 051.839/2024 permanece em R\$ 1.447.160,85 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). Fica resguardado o direito ao Reajuste Contratual, na forma do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições constantes da Cláusula Sétima do Contrato e da legislação correlata, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, condicionada à demonstração do implemento dos requisitos legais e contratuais pertinentes, à prévia análise e manifestação favorável desta contratante, bem como à estrita observância das disposições estabelecidas no Decreto Distrital nº 48.509, de 24 de abril de 2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho 2026NE00015, emitida em 09/01/2026, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA ASSINATURA: 09/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: LARISSA SOUZA PACHECO, Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Programa "QUALIFICA DF", objeto do Processo SEI nº 04035-00007391/2025-95, a seguir especificado:
DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 12.000 (doze mil) vagas do Programa "QUALIFICA DF", de forma eletrônica, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 15/06/2026 a 03/07/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICA DF.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, unidades, turnos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICA DF				
Área: Administrativa, Comércio, Serviços e Saúde				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Assistente Administrativo	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Almoxarife e Estoquista (Armacenista)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Auxiliar em Secretariado	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Auxiliar de Escritório	Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
8	Designer Gráfico Básico (WEB)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
9	Operador de Microcomputador (Avançado Excel/Word)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Operador de Telemarketing	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
11	Assistente Educacional	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
12	Operador de Caixa de Supermercado	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
13	Promotor de Venda	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
14	Fiscal de Loja	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Repositor de Mercadorias	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
16	Recepcionista	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

17	Atendente de Farmácia	Ceilândia Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
18	Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
19	Auxiliar de Lavanderia	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
20	Camareiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
21	Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
22	Trabalhador Doméstico	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
23	Porteiro Predial	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
24	Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
25	Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
26	Garçom /Barmam/ Barista	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
27	Cumim	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
28	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico / Sushiman)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
29	Açougueiro (Preparador de Carnes)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
30	Atendente de Lanchonete	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
31	Cabeleireiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
32	Manicure e Pedicure	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
33	Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
34	Estética Facial e Corporal/ Massagem Terapêutica	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
35	Cuidador Infantil (Baby-sitter)	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
36	Cuidador de Idosos	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
37	Auxiliar de Laboratório de Saúde	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

38	Auxiliar de Saúde Bucal	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
39	Atendente de Consultório Médico/ Dentário	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
Área: Indústria				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Segurança no Trabalho	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Panificação, Confeitaria, Salgadeira e Pizzaiolo	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Refrigeração e Ar Condicionado	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Pedreiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Ladrilheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Bombeiro hidráulico	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
8	Eletricista Predial	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
9	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Soldador/Serralheiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
11	Pintor de Obras (Interior, exterior e estruturas metálicas)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
12	Mecânica de Autos (Básica)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
13	Mecânica de Motocicletas e afins	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
14	Corte de Costura	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Alimentador de Linha de Produção	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
16	Assistente de Logística	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
17	Assistente de Controle de Qualidade	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

Área: Tecnologia da Inovação				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Robótica	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Manutenção de Equipamentos de Informática	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Manutenção de Celulares e afins	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Operador de Rede de Teleprocessamento	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Sociais	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Programador de Sistemas - Iniciante	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
8	Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e Games)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
9	Programador WEB	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Técnica de Vendas On Line	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE VAGAS				12.000

1.3. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais.

1.4. As aulas serão ministradas nos seguintes endereços:

- Ceilândia: Qnm 12 Via NM 12/14 lote 01 - CEILANDIA NORTE;
- Santa Maria: CL 118 - Santa Maria, Brasília - DF, 72548-200. Em frente ao BRT.
- Paranoá: Quadra 25, Conjunto A - Transversal - em frente ao restaurante Empório Gourmet;
- Plano Piloto (Asa Sul): Setor comercial sul Quadra 2, Bloco C, Lote 226 - Asa Sul. Próximo ao prédio da Oi.

1.5. Caso seja do interesse do candidato, este poderá optar por até 2 (dois) cursos. Todavia, a efetivação da matrícula dependerá de existência de vaga e de prévia convocação do aluno como selecionado.

1.6. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma Unidade poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa QUALIFICA DF:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional nas áreas dos cursos ofertados;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;
- 1) Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso, poderão se inscrever e ser disponibilizadas vagas para jovens entre 16 e 18 anos, na condição de aprendiz para participação dos programas de estágios administrados pelo Governo do Distrito Federal.
- 2) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET e devidamente apresentada no ato de realização da matrícula do aluno;
- Comprovar residência no Distrito Federal e
- Comprovar a escolaridade mínima exigida para cada curso, constante do ANEXO II deste Edital.

2.2 Ficam destinadas 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao acompanhamento do curso e ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido.

DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Programa QUALIFICA DF, será disponibilizado atendimento presencial, entre os dias 15/06/2026 a 03/07/2026, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I deste Edital.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final das inscrições e a convocação dos candidatos para o início das atividades (PRIMEIRA CHAMADA) tem previsão de serem divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 04/07/2026

DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer a uma Agência do Trabalhador e/ou nos endereços dos locais de realização dos cursos, conforme item 1.2. e 1.4. deste Edital, de 8h às 21h, entre os dias 06/07/2026 e 18/07/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e
- c) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, conforme o disposto no quadro do ANEXO II deste Edital.

5.1.1. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

5.1.2. A escolaridade mínima exigida para os cursos de qualificação, em conformidade com o descrito no quadro constante do ANEXO II do presente Edital, condiciona-se à capacidade de aproveitamento dos educandos e, não necessariamente, aos correspondentes níveis de escolaridade. Neste sentido, será aceito autodeclaração de compatibilidade.

5.1.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SEDET, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos, serão convocados os remanescentes constantes do cadastro reserva (SEGUNDA CHAMADA). A previsão de divulgação da lista será a partir do dia 09/07/2026, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

5.4. Os candidatos constantes da lista do cadastro remanescentes tem previsão de comparecer aos locais de realização dos cursos, descritos no item 1.4 deste Edital, nos dias 09/07/2026 a 18/07/2026, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente Edital.

5.5. Quando da convocação para o início das aulas, o aluno matriculado que não comparecer até o 3º (terceiro) dia de aula, perderá o direito à vaga, bem como aquele aluno que apresentar ou demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta, estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues quando do início das aulas, terá a sua matrícula cancelada, podendo os mesmos serem substituídos por outro candidato constante da relação.

5.5.1. A substituição de candidatos somente poderá ser feita somente até o atingimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

6.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa "QUALIFICA DF" farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Kit educando, composto de, no mínimo: apostila ou cartilha/publicações; caderno tipo universitário de 96 folhas; caneta esferográfica azul ou preta; borracha branca; apontador tipo escolar; lápis preto nº 2; e, pasta plástica com elástico;
- b) Uniforme, na quantidade de 2 (duas) camisetas;
- c) Auxílio transporte, por meio do passe livre estudantil, durante o período do curso
- d) Lanche diário;
- e) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;
- f) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.
- f.1) Para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, o educando deverá obter aproveitamento mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 03/08/2026.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

8.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas.

8.3. A carga horária diária dos cursos será de 5 (cinco) horas/aulas, incluindo intervalo para descanso. Para os períodos matutino e vespertino considerar-se-ão o período de 50 (cinquenta) minutos letivos como hora/aula lecionada e para o período noturno a carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos.

8.4. As aulas serão realizadas, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, aulas aos sábados, domingos e feriados, como forma de compor o conteúdo programático e/ou a carga horária prevista, de acordo com a programação aprovada pela SEDET.

8.5. Estão previstas a realização de pelo menos 2 (duas) palestras durante o período de realização dos cursos, sem que estes eventos estejam consignados na carga horária total prevista para execução dos cursos.

DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas em 4 (quatro) polos (unidades de ensino) nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal:

- a) Ceilândia
- b) Santa Maria
- c) Paranoá;
- d) Plano Piloto (Asa Sul), conforme endereços constantes do item 1.4 do presente Edital.

9.2. Serão utilizadas estruturas com condições de oferecer bem-estar aos educandos e instrutores, com disposição de internet WIFI para acesso dos alunos e sala com biblioteca, para estudo no contraturno. No caso de aulas práticas serão disponibilizados laboratórios temáticos/oficinas para o seu desenvolvimento, dotados de aparelhamento, utensílios, ferramentas e instrumentos inerentes aos cursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone: (61) 3773-9336

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705- 511

Agência do Trabalhador do Itapoã Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368 Qd. 104
Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

ANEXO II
QUALIFICA DF - ESCOLARIDADE MÍNIMA

Curso	Escolaridade Mínima
Jardinagem e Paisagismo	Ensino médio incompleto
Agricultura Básica e Fruticultura	Ensino fundamental completo
Mecanização Agrícola	Ensino médio completo
Auxiliar de Agronegócios	Ensino médio completo
Assistente Administrativo	Ensino médio completo
Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino médio completo
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo
Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ensino médio completo
Auxiliar em Secretariado	Ensino médio completo
Auxiliar de Escritório	Ensino médio completo
Designer Gráfico - Básico (WEB)	Ensino médio completo

Operador de Microcomputador (Avançado Excel e Word)	Ensino médio completo
Operador de Telemarketing	Ensino médio completo
Assistente Educacional	Ensino médio completo
Operador de Caixa de Supermercado	Ensino fundamental completo
Promotor de Vendas	Ensino fundamental completo
Fiscal de Loja	Ensino fundamental completo
Repositor de Mercadorias	Ensino médio incompleto
Recepcionista	Ensino médio completo
Atendente de Farmácia	Ensino médio completo
Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Lavanderia	Ensino médio incompleto
Camareiro	Ensino fundamental completo
Auxiliar de limpeza/ Servente de Limpeza	Ensino fundamental incompleto
Trabalhador Doméstico	Ensino fundamental completo
Porteiro Predial	Ensino fundamental completo
Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Ensino médio completo
Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Ensino médio completo
Garçom/Barman/Barista	Ensino fundamental completo
Cumim	Ensino médio completo
Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro básico/ Sushiman)	Ensino fundamental completo
Açougueiro (Preparador de Carnes)	Ensino fundamental completo
Atendente de Lanchonete	Ensino médio incompleto
Cabeleireiro	Ensino fundamental incompleto
Manicure e Pedicure	Ensino fundamental incompleto
Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ensino fundamental incompleto
Estética Facial e Corporal/Massagem Terapêutica	Ensino médio completo
Cuidador Infantil (Babysitter)	Ensino fundamental completo
Cuidador de Idosos	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Laboratório de Saúde	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo
Atendente de Consultório Médico/Dentário	Ensino médio completo
Segurança no Trabalho	Ensino médio completo
Panificação, Confeitaria, Salgadeira e Pizzaiolo	Ensino fundamental completo
Refrigeração e Ar Condicionado	Ensino médio completo
Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Ensino fundamental completo
Pedreiro	Ensino fundamental completo
Ladrilheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Ensino fundamental completo
Bombeiro Hidráulico	Ensino fundamental incompleto
Eletricista Predial	Ensino fundamental completo
Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ensino fundamental completo
Soldador / Serralheiro	Ensino fundamental completo
Pintor de Obras (interior, exterior e estruturas metálicas)	Ensino médio incompleto
Mecânica de Autos (Básica)	Ensino fundamental completo
Mecânica de Motocicletas e Afins	Ensino fundamental completo
Corte e Costura	Ensino fundamental completo

Alimentador de Linha de Produção	Ensino fundamental completo
Assistente de Logística	Ensino médio completo
Assistente de Controle de Qualidade	Ensino médio completo
Robótica	Ensino médio completo
Manutenção de Equipamentos de Informática	Ensino médio completo
Manutenção de Celulares e afins	Ensino médio incompleto
Operador de Rede de Teleprocessamento	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Ensino médio completo
Programador de Sistemas - iniciante	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e games)	Ensino médio completo
Programador WEB	Ensino médio completo
Técnica de Vendas On- Line (E-commerce)	Ensino médio completo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00080-00140274/2021-85 ESPÉCIE: Termo de Aditivo (Doc. SEI - 205372414) ; CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: Distrito Federal; OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado entre a Terracap e o Distrito Federal (Doc. SEI - 73378526); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 493, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3463ª, Sessão realizada em 05/08/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Ronaldo da Silva Souza e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 450/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000358/2026-78, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 95 - AXION GROUP LTDA R\$ 183.900,00. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 457/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante 54.545.028 BARBARA CRISTINA DE SOUZA MACENA - ITEM 08, taxa de retribuição mensal de R\$ 598,96 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 112/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 457/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante CEMAVE SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM 17, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.132,00 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 115/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 457/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante DISTRITOVANS LTDA - ITEM 15, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.568,00 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 111/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 457/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante LAMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 02 - ITEM 03, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.110,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 114/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 457/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante LUIZ CARLOS COUTO CORREIA ME - ITEM 20, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.155,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 116/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 457/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ITEM 04, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.500,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 113/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 457/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante VN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ITEM 07, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.211,10, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 117/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 449/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000590/2026-14, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 06 - ESPETINHO DO LIGEIRINHO LTDA ME R\$ 282.500,00; ITEM 27 - MARCIO TEIXEIRA DE RESENDE R\$ 342.120,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 15, 80 e 91 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 29/06/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos os licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da

Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 455/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002258/2025-03, proclamando-se vencedora a licitante FLAVIO DA SILVA CHAVES ME - ITEM 05, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.050,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 107/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº Decisão nº 455/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002258/2025-03, proclamando-se vencedora a licitante ISMERALICE FERREIRA DOS SANTOS 88180085104 - ITEM 37, taxa de retribuição mensal de R\$ 290,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 110/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 282/2026-DIRET, 3921ª sessão, realizada em 09/04/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, proclamando-se vencedora a licitante FENIX DIESEL LTDA - ITEM 19, taxa de retribuição mensal de R\$ 8.155,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 108/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 456/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, proclamando-se vencedora a licitante FENIX DIESEL LTDA - ITEM 16, taxa de retribuição mensal de R\$ 8.155,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 108/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 456/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, proclamando-se vencedora a licitante FENIX DIESEL LTDA - ITEM 17, taxa de retribuição mensal de R\$ 8.155,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 108/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 456/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, proclamando-se vencedora a licitante FOTOGRAVURA MANOS E CLICHERIA LTDA - ITEM 14, taxa de retribuição mensal de R\$ 340,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 109/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 456/2026-DIRET, 3940ª sessão, realizada em 11/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, proclamando-se vencedora a licitante FENIX DIESEL LTDA - ITEM 18, taxa de retribuição mensal de R\$ 8.155,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 108/2026, de 25/05/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00000830/2023-81 Decisão DIREX/ETR nº 402, Sessão 58ª, realizada em 17/10/2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 230/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA PESSOA DE BARROS, CPF sob nº 905.***.***.30. OBJETO: CHÁCARA 25, CÓRREGO BARREIRO, NÚCLEO RURAL RIACHO DAS PEDRAS, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada na FAZENDA RIACHO DAS PEDRAS, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/172.727 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.910.562-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.048.099.287-4 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 82ha.60a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARIA PESSOA DE BARROS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002823/2023-13. Decisão DIREX/ETR nº 18, Sessão 121ª, realizada em 22/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 187/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VALDECI PERCILIANO GOMES. CPF nº. 025***.***.24. OBJETO: CHÁCARA Nº 46 B, DF 130 - NÚCLEO RURAL TRÊS CONQUISTAS, PARANOÁ/DF, RA-VII, situada na Fazenda QUEBRADA DOS GUIMARÃES, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/55.809 - 2º CRI-DF; Mat.: R.2/22.241 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/55.808 - 2º CRI-DF; Tra.: 42, Fl. 28, Lv. 3 - 1º CRI-DF, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.597.910-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.69a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VALDECI PERCILIANO GOMES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003070/2019-87. Decisão DIREX/ETR nº 83, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 186/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FIALHO AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ sob o nº 33.***.***.47 e no CF/DF sob o nº 08.***.***.31. OBJETO: CHÁCARA Nº 113, DF-100, KM 15, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada na Fazenda RIACHO DAS PEDRAS, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/172.725 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.910.457-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.938.989.193-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 85ha.30a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DERMIVAL ALMEIDA FILHO (NA QUALIDADE DE SÓCIO ADMINISTRADOR DE FIALHO AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003629/2022-74. Decisão DIREX/ETR nº 170, Sessão 129ª, realizada em 12/03/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos nº 176/2026-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU TIV nº 01914/2022 – SEAGRI e Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 395/2014, CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLAUDIO OMAR PODGORSKI, CPF nº. 924.***.***.49, GRACIELA TERUYA PODGORSKI CPF nº. 653.***.***.72 com o aval de HAILTON SOARES DE FREITAS, CPF nº 661.***.***.49. OBJETO: LOTE Nº 105/4, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA - DF, RA-VI, situada na FAZENDA SÃO JOSÉ OU CURRAL QUEIMADO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula nº 45, Fls. 34, Livro 3 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, Tra.: 157, Fls. 117, Livro 3 - 1º CRI-DF; Mat.: R.1/58.940 - 2º CRI-DF; Tra.: 33, fl.22, Lv. 3 - 1º CRI-DF do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.287-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.080.691-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 12ha.70a.96ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLAUDIO OMAR PODGORSKI e GRACIELA TERUYA PODGORSKI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00006314/2022-89 Decisão DIREX/ETR nº 264, Sessão 138ª, realizada em 20/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 234/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA HILDA MONCAIO DA SILVEIRA, CPF nº 296.***.***.00. OBJETO: NÚCLEO RURAL DO PIPIRIPAU, ETAPA II, CHÁCARA 06 - CHÁCARA ALTAMIRA, PLANALTINA - DF, RA-VI, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.2/90.993 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.274-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.102.215.317-7 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 63ha.26a.31ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARIA HILDA MONCAIO DA SILVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00006885/2022-13. Decisão DIREX/ETR nº 233, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos - CDU-TIV nº 204/2026-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000036/2023 - ETR, firmado em 31/10/2023, com 1º Termo Aditivo, assinado em 01/02/2024, e 2º Termo Aditivo, assinado em 27/05/2024, objeto de primeira transferência formalizada por meio do Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU TIV nº 241/2024 - ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DENIZE BEZERRA OLIVEIRA, CPF nº. 327.***.***.68 com o aval de AUGUSTO CÉSAR CATÚLIO FERREIRA, CPF nº 015.***.***.26 e ALINE TAYNA ZACARIAS DA SILVA FERREIRA, CPF nº 029.***.***.93. OBJETO: CHÁCARA 102, C.A. DO CATETINHO - RIACHO FUNDO II/DF, RA-XXI, situada no imóvel rural FAZENDA GAMA - GLEBA D, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.165.410.799-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.80a.85ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: DENIZE BEZERRA OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007840/2019-61. Decisão DIREX/ETR nº 174, Sessão 129ª, realizada em 12/03/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos nº 177/2016 - ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 168/2013- TERRACAP e do Contrato Transferência Inter Vivos CDU-TIV nº 1680/2021. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GRAMA VIVA LTDA, CNPJ nº 18.***.***.***-69 . OBJETO: CHÁCARA Nº 37, COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada na FAZENDA VÁRZEAS, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Tra.: 135, Fls. 108, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 116, Fls. 94, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 167, Fls. 123, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 5.526, Fls. 299, Livro 3-D (letra 'f') - 1º CRI-DF do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 25ha.93a.16ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ROBERTO FINAZZI GERBI (NA QUALIDADE DE PROCURADOR DE GRAMA VIVA LTDA).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011608/2017-65. Decisão DIREX/ETR nº 213, Sessão 89ª, realizada em 12/06/2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 184/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AQUIBALDO TEODORO DA FROTA CPF nº 689.***.***.15. OBJETO: CHÁCARA Nº 27, DF-180, CÔRREGO BARREIRO, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA - II, situada na Fazenda PONTE ALTA, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.38a.85ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES . P/CONCESSIONÁRIA: AQUIBALDO TEODORO DA FROTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011643/2017-84. Decisão DIREX/ETR nº 62, Sessão 124ª, realizada em 13/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 87/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PEDRO PAULO DOS SANTOS CPF nº. 752.***.***.68. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 14, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF RA -VII, situada na FAZENDA QUEBRADA DOS NERES, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.129.220.523-3 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 6ha.09a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PEDRO PAULO DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-000104/2015. Decisão DIREX/ETR nº 197, Sessão 132ª, realizada em 26/03/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos nº 179/2016 - ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 001948/2022- TERRACAP. CONCESSIONÁRIA: GABRIEL PANDOLFO DA MOTTA, CPF sob nº 054.***.***.21-16 e DANIELA SCHMITZ VARGAS, CPF nº 053.***.***.19. OBJETO: CHÁCARA 99 E 98-B (ANTIGA CHÁCARA 69) DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO, RA-VI, PLANALTINA/DF, RA VI, situada no imóvel rural RIACHO DAS PEDRAS, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Tra.: 2.687, Fls. 129, Livro 3-B - 1º CRI-DF; Tra.: 50, Fls. 39, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 98, Fls. 80, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 147, Fls. 115, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 34, Fls. 23, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 76, Fls. 76, Livro 3 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.099.080.446-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 88ha.01a.85ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GABRIEL PANDOLFO DA MOTTA e DANIELA SCHMITZ VARGAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-000461/2011 Decisão DIREX/ETR nº 254, Sessão 136ª, realizada em 05/05/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos - CDU-TIV nº 227/2026-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 316/2012 - TERRACAP. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GAVIÃO TURISMO RURAL LTDA, de nome fantasia AGRO ENERGY, inscrita no CNPJ sob o nº 65.***.***.***-81 e no CF/DF sob o nº 08.487.334/001-03, com NIRE nº 5320372761-8. OBJETO: CHÁCARA 01/09, NÚCLEO RURAL CAVAS DE BAIXO, SAO SEBASTIAO-DF, RA-XIV, situada no imóvel rural PAPUDA 2, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula 180.155 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF 9.992.217-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.110.987.212-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 94ha.65a.22ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARCIA DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA (NA QUALIDADE DE SÓCIA-ADMINISTRADORA DA GAVIÃO TURISMO RURAL LTDA).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000815/2011 Decisão DIREX/ETR nº 261, Sessão 137ª, realizada em 14/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 232/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: KAZUO MIZUNO, CPF nº 028.***.***.34. OBJETO: CHÁCARA Nº 18, CÔRREGO CORTADO, NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, TAGUATINGA-DF, RA-III, situada na FAZENDA TAGUATINGA, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.7/214.728 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.351.218-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.396-2 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 20ha.09a.80ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: KAZUO MIZUNO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000888/2011. Decisão DIREX/ETR nº 203, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 202/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PEDRO RODRIGUES CONDÉ FILHO, CPF nº 021.***.***.49 e DAISY PETRINA GOMES CONDE CPF nº. 048.***.***.00. OBJETO: NÚCLEO RURAL DO URUBU, CHÁCARA ARAGUAIA Nº 85, LAGO NORTE/DF, RA XVIII, sem matrícula individualizada, situada na Fazenda BREJO OU TORTO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula 163.431 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.085.346-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.663.891-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.79a.07ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: PEDRO RODRIGUES CONDÉ FILHO e DAISY PETRINA GOMES CONDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000907/2012 Decisão DIREX/ETR nº 265, Sessão 138ª, realizada em 20/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 236/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANA JÚLIA PACHECO MORAIS FAUSTINO, CPF nº 389.***.***.1-87; DANIEL MORAIS NETO, CPF nº 226.***.***.63; SAMUEL PACHECO MORAIS, CPF nº 266.***.***.49; MARIDETE PACHECO MORAIS, CPF nº 746.***.***.34, representada por sua curadora, ANA JÚLIA PACHECO MORAIS FAUSTINO, CPF nº 389.***.***.87; HARICKSON MORAIS DA SILVA, CPF sob nº 040.***.***.70 e HARIDSON MORAIS DA SILVA, CPF nº 040.***.***.28, . OBJETO: SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES - CH 11-A (C.A. CARIRU CH 11 - A), PARANOÁ - RA VII, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/152.426 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 2.998.438-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.047.198-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.65a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ANA JÚLIA PACHECO MORAIS FAUSTINO; DANIEL MORAIS NETO; SAMUEL PACHECO MORAIS; MARIDETE PACHECO MORAIS; HARICKSON MORAIS DA SILVA e HARIDSON MORAIS DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001005/2011 Decisão DIREX/ETR nº 258, Sessão 137ª, realizada em 14/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 233/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ MATEUS EVANGELISTA, CPF nº 177.***.***.00 e MARIA CELIA ALVES DA COSTA EVANGELISTA, CPF nº 149.***.***.20. OBJETO: CHÁCARA Nº 87, SETOR P-SUL, CEILÂNDIA SUL - DF, RA - IX, situada na FAZENDA GUARIROBA, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula 24.235 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.389-0 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.524.786-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.21a.80ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ MATEUS EVANGELISTA e MARIA CELIA ALVES DA COSTA EVANGELISTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001146/2010. Decisão DIREX/ETR nº 246, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos - CDU-TIV nº 205/2026-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso CDU nº 246/2025 - ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDSON EIITI KAYA, CPF nº. 342.***.***.82, com o aval de EDSON EIITI KAYA, CPF sob nº 342.***.***.82, MILTON EIDI DOS SANTOS KAYA, CPF sob nº 342.***.***.49, GERALDO MINORU KAYA, CPF sob nº 494.***.***.49, GILBERTO GORO KAYA, inscrito no CPF sob nº 563.***.***.91 e CLAUDIO MITSUO KAYA, CPF sob nº 856.***.***.34. OBJETO: NR VARGEM BONITA, CH 17, PARK WAY/DF, RA-XXIV, situada no imóvel rural GAMA - GLEBA C1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula 81.473 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.02a.19ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: xx/xx/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: EDSON EIITI KAYA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001797/2015. Decisão DIREX/ETR nº 198, Sessão 132ª, realizada em 26/03/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos nº 178/2016 – ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 115/2018- SEAGRI. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MOACIR GRESELE DA MOTTA, CPF nº 559.***.***.49, e IVANA MARIA PANDOLFO MOTTA, CPF sob nº 610.-***.***.04, com aval de AGROPECUÁRIA MOTTA LTDA - EPP, de nome fantasia AGROPECUÁRIA MOTTA, CNPJ nº 23.***.***.***.26. OBJETO: CHÁCARA Nº 73, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA-DF, RA VI, situada na FAZENDA RIACHO DAS PEDRAS, de Transcrições nº 34, Fls. 23, Livro 3 (15091823), 50, Fls. 39, Livro 3 (15091856), 76, Fls. 76, Livro 3 (15091903), 98, Fls. 80, Livro 3 (15091956), 108, Fls. 87, Livro 3 (15091992), 147, Fls. 115, Livro 3 (15092040), e 2.687, Fls. 129, Livro 3-B (15092130), todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis – DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR indicados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 90ha.44a.02ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MOACIR GRESELE DA MOTTA e IVANA MARIA PANDOLFO MOTTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002120/2016. Decisão DIREX/ETR nº 175, Sessão 85ª, realizada em 21/05/2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 200/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DELMAN FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº. 620.***.***-87 e FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº. 021.***.***-67. OBJETO: CHÁCARA Nº 15-B, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DAS CORUJAS, P NORTE, SOL NASCENTE E POR DO SOL, RA-XXXII, situado na FAZENDA GUARIROBA - GLEBA 1 - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/24.235 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 1.087.374-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.566-3 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.08a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DELMAN FERREIRA OLIVEIRA e FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002196/2011 Decisão DIREX/ETR nº 235, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 237/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA, CPF nº 166.***.***-44. OBJETO: CHÁCARA CAMINHO DO MEIO, BR-450, DF-003, DF-001, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO URUBU, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, RA-XVIII, situada na Fazenda BREJO OU TORTO (GLEBA 02), sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.1/163.431 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.085.346-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.663.891-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.03a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002500/2011. Decisão DIREX/ETR nº 131, Sessão 127ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos - CDU-TIV nº 211/2026-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 48/2025 - ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SONIA PEREIRA DE ARAUJO CPF nº. 012.***.***-04, com o aval de HÉLIO ROMUALDO SILVA CPF nº 437.***.***-53 e MARLENE MOREIRA DA SILVA, CPF nº 004.***.***-55. OBJETO: CHÁCARA S/N, MÓDULO 1 E 4, DF- 180, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.21a.76ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: xx/xx/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: SONIA PEREIRA DE ARAUJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002840/2012 Decisão DIREX/ETR nº 270, Sessão 138ª, realizada em 20/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 235/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais.

CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE JOSÉ MAURICIO BICALHO DIAS, CPF sob nº 000.***.***-68, inventariante MAURÍCIO ANTÔNIO ALMEIDA DIAS, CPF sob nº 287.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 03, BR-020, BR-030, ÁREA ISOLADA BUENOS AIRES, NÚCLEO RURAL RETIRO DO MEIO, PLANALTINA/DF, sem matrícula individualizada, situada parte na FAZENDA RETIRO DO MEIO, inscrita sob a matrícula nº R.1/137.618 do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, e parte FAZENDA BUENOS AIRES, inscrita sob a matrícula nº R.1/137.685 do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5650224-9 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951137891681-7 sem matrícula individualizada, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1443ha.79a.53ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MAURICIO ANTÔNIO ALMEIDA DIAS (NA QUALIDADE DE INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE JOSÉ MAURICIO BICALHO DIAS).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000022/2026-78. Decisão DIREX/ETR nº 143, Sessão 127ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 199/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELENILD DE GOES COSTA, CPF nº. 453.***.***-68. OBJETO: RUA 06, CHÁCARA DA MATTA Nº 02, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.97a.68ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELENILD DE GOES COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000025/2026-10 Decisão DIREX/ETR nº 227, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 238/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RUY ALVES LOPES, CPF nº 309.***.***-91 e GISELLE MARTINS, CPF nº 477.***.***-68. OBJETO: RUA 07, CHÁCARA GISELLE Nº 21, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF registrado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.99a.45ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: RUY ALVES LOPES e GISELLE MARTINS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000051/2026-30 Decisão DIREX/ETR nº 205, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 218/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ROSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 705.***.***-68. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 05,

NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II - PLANALTINA/DF, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736, ambas, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.62a.02ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ROSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000053/2026-29 Decisão DIREX/ETR nº 252, Sessão 135ª, realizada em 04/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 223/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ROSELI NUNES - APROÁGUA, CNPJ nº 44.***.***/*-56, CF/DF nº 08.***.***/*-75. OBJETO:ASSENTAMENTO ROSELI NUNES - APROAGUA, PLANALTINA DF, RA-VI, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.74a.44ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: CATIÚCIA RODRIGUES NERES CAZUZA (NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ROSELI NUNES - APROÁGUA).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000056/2026-62 Decisão DIREX/ETR nº 210, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 217/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 009.***.***-84. OBJETO:ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 17, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA - DF, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736, ambas, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.95a.77ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ELIANDRO VIEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000066/2026-06 Decisão DIREX/ETR nº 219, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 229/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS MULLER, CPF nº 413.***.***-91 e LILIAN LY GUIMARÃES DE CARVALHO MULLER, CPF nº 457.***.***-34. OBJETO: RUA 07, CHÁCARA DOS CUNHADOS Nº 07, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona

rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF registrado nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.10a.55ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS MULLER e LILIAN LY GUIMARÃES DE CARVALHO MULLER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000084/2026-80 Decisão DIREX/ETR nº 209, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 222/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LINDAURA MEDRADO DOS SANTOS, CPF nº 916.***.***-49. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 08, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA/DF, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736, ambas, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.36a.67ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: LINDAURA MEDRADO DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000093/2026-71. Decisão DIREX/ETR nº 169, Sessão 128ª, realizada em 04/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 188/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ARY COSTA TAIRA, CPF nº 655.***.***-53. OBJETO: RUA 05, CHÁCARA VALE DA PAZ Nº 08, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.35ca. . EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ARY COSTA TAIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000096/2026-12 Decisão DIREX/ETR nº 245, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 226/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BRUNO LEANDRO OLIVEIRA MACIEL CPF nº. 715.***.***-20. OBJETO:ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 29 - PLANALTINA - DF, RA-VI, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.17a.18ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da

ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: BRUNO LEANDRO OLIVEIRA MACIEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000101/2026-89 Decisão DIREX/ETR nº 243, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 216/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EUGÊNIO DE CARVALHO, CPF nº 022.***.***-50 e MARILENE DOURADO ALVES, CPF nº 019.***.***-48. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 26 - PLANALTINA - DF, RA-VI, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.64a.13ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: EUGÊNIO DE CARVALHO e MARILENE DOURADO ALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000106/2026-10. Decisão DIREX/ETR nº 182, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 192/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: IRAN LUNA MACHADO, CPF nº 042.***.***-34 e WAINE DA ROCHA MACHADO, CPF nº 258.***.***-53. OBJETO: RUA 07, CHÁCARAS Nº 02 E 64, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO., sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula 1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.03a.81ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: IRAN LUNA MACHADO e WAINE DA ROCHA MACHADO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000111/2026-14. Decisão DIREX/ETR nº 192, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 166/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA AURILENE SOUSA VINUTO, CPF nº 005.***.***-01, ANTONIO RODRIGUES VINUTO, CPF nº 302.***.***-44. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 11 - PLANALTINA - DF, RA VI, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 6ha.28a.79ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA AURILENE SOUSA VINUTO e ANTONIO RODRIGUES VINUTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000113/2026-11 Decisão DIREX/ETR nº 204, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 224/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: NILMA DE JESUS RIBEIRO, CPF sob o nº 485.***.***-15. OBJETO: CH 03-B - ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA/DF, situada na FAZENDA PIPIRIPAU sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736, ambas, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.69a.26ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: NILMA DE JESUS RIBEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000117/2026-91 Decisão DIREX/ETR nº 213, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 219/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CATIELLE PINTO BRANDÃO, CPF nº 933.***.***-68. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 10 - PLANALTINA - DF, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736, ambas, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.16a.36ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: CATIELLE PINTO BRANDÃO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000120/2026-13 Decisão DIREX/ETR nº 273, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 246/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 183.***.***-00. OBJETO: RUA 09, CHÁCARA PATRÍCIA Nº 03, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.05a.51ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARIA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000121/2026-50 Decisão DIREX/ETR nº 244, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 220/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LINDAURA DE SOUZA QUEIROZ, CPF nº 316.***.***-68 e JOÃO BATISTA DE QUEIROZ, CPF nº 193.***.***-15.. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 10 - PLANALTINA - DF, RA-VI, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº

951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.96a.98ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: LINDAURA DE SOUZA QUEIROZ e JOÃO BATISTA DE QUEIROZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000129/2026-16. Decisão DIREX/ETR nº 211, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 207/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: IRONILDO DOS PASSOS DE MATOS, CPF nº. 957.***.***-97. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 28, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA/DF, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.37a.43ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: IRONILDO DOS PASSOS DE MATOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000130/2026-41 Decisão DIREX/ETR nº 208, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 225/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 471.***.***-78. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 09, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA - DF, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736, ambas, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.39a.95ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARVALHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000133/2026-84 Decisão DIREX/ETR nº 285, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 244/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SOLANGE GRACIANO, CPF sob o nº 886.***.***-20. OBJETO: RUA 10, CHÁCARA 26, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.140.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.12a.65ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: SOLANGE GRACIANO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000140/2026-86. Decisão DIREX/ETR nº 251, Sessão 135ª, realizada em 04/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 209/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SABRINA CANTANHEDE DA SILVA, CPF nº. 099.***.***-31. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES - CHÁCARA 02, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas nºs R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.54a.91ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: SABRINA CANTANHEDE DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000143/2026-10 Decisão DIREX/ETR nº 206, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 221/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GILMAR MOREIRA DA SILVA, CPF nº 842.***.***-53 e EVANETE PEREIRA GONÇALVES, CPF nº 967.***.***-00. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 23, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA/DF, situada na Fazenda PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob as matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.21a.34ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: GILMAR MOREIRA DA SILVA e EVANETE PEREIRA GONÇALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000153/2026-55. Decisão DIREX/ETR nº 253, Sessão 135ª, realizada em 04/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 206/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: KALINKA GONCALVES DE FARIAS CPF nº. 017.***.***-30. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 22, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA - DF, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.62a.06ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: KALINKA GONCALVES DE FARIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000154/2026-08. Decisão DIREX/ETR nº 242, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 208/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais.

CONCESSIONÁRIA: ANTONIA MACÊDO DE MEDEIROS SANTOS, CPF nº. 792.***.***-87 e REINALDO ALVES SANTOS, CPF nº. 946.***.***-87. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 16, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAÚ II, PLANALTINA - DF, RA-VI, situada na Fazenda PIPIRIPAÚ, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrículas nºs R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.75a.27ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIA MACÊDO DE MEDEIROS SANTOS e REINALDO ALVES SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000228/2026-06 Decisão DIREX/ETR nº 282, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 245/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDUARDO PINHEIRO GUERRA, CPF nº 218.***.***-15 e CÉLIA REGINA BORIOLLO GUERRA, CPF sob o nº 349.***.***-00. OBJETO: RUA 10, CHÁCARA GUAPURUVU Nº 09, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 2.CN3.H74-3 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.13a.09ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: EDUARDO PINHEIRO GUERRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000309/2023-55. Decisão DIREX/ETR nº 19, Sessão 121ª, realizada em 22/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 203/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO BORJA DA SILVA NETO, CPF nº. 821.***.***-49 e ISLENE TRINDADE RIBEIRO BORJA CPF nº. 881.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA 28, NÚCLEO RURAL CAUB I, RIACHO FUNDO II, RA-XXI, com matrícula individualizada de nº 113.734 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, resultante do desmembramento da Fazenda GAMA - GLEBA D2, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.799-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.79a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES ou THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO BORJA DA SILVA NETO e ISLENE TRINDADE RIBEIRO BORJA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000346/2025-25. Decisão DIREX/ETR nº 202, Sessão 133ª, realizada em 31/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 201/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: QUALIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 08.***.***-80 e no CF/DF sob o nº 07.***.***-80. OBJETO: FAZENDA CONTAGEM, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO 11, RODOVIA DF-205, KM 56, REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL, DF, RA-XXXI, situada na Fazenda SONHÉM DE CIMA, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.1/139.606 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.214-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.428.671-0

registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.06a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: MARIANA COSTA LEITE (NA QUALIDADE QUALIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000489/2025-37 Decisão DIREX/ETR nº 298, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 241/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDUARDO CHAVES VIEIRA, CPF nº 415.***.***-34 e BEATRIZ MARCUZZO VIEIRA, CPF nº 727.***.***-68. OBJETO: RUA 6, CHÁCARA 31, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.95a.11ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: EDUARDO CHAVES VIEIRA e BEATRIZ MARCUZZO VIEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000537/2025-97. Decisão DIREX/ETR nº 93, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 194/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RUBENS ALVES GOMES CPF nº. 098.***.***-87 e JUDITH MARIA ABELHA PEIXOTO GOMES, CPF nº 112.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA 26, RUA 01, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.19a.08ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RUBENS ALVES GOMES e JUDITH MARIA ABELHA PEIXOTO GOMES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000565/2025-12. Decisão DIREX/ETR nº 78, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 195/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA CPF nº. 028.***.***-00 e JAIR FERNANDES ROSA, CPF nº. 001.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA 04, RUA 00, TRAVESSA 05, LAGO OESTE, SOBRADINHO - DF, RA XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.96a.59ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA e JAIR FERNANDES ROSA..

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000599/2025-07. Decisão DIREX/ETR nº 79, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 180/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA HELENA JARDIM DA SILVA DE ALMEIDA CPF nº. 442.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA 02, RUA 00, TRAVESSA 05, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º do Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.04a.60ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA HELENA JARDIM DA SILVA DE ALMEIDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000631/2025-46 Decisão DIREX/ETR nº 190, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 213/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JAIME FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR, CPF sob nº 573.***.***-34 e BÁRBARA LAVALL REIS, CPF sob o nº 781.***.***-25. OBJETO: RUA ZERO, TRAVESSA 3, CHÁCARA 01, LAGO OESTE, SOBRADINHO - DF RA R- XXVI., situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - ÁREA 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF/9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.62a.66ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: JAIME FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR e BÁRBARA LAVALL REIS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000656/2025-40. Decisão DIREX/ETR nº 183, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 190/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PRISCILA COSTA FREIRE ANTONIOCPF nº. 014.***.***-19. OBJETO: RUA 00, TRAVESSA 5, CHÁCARA 9, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA XXVI sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - ÁREA 1., sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.12ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES . P/CONCESSIONÁRIA: PRISCILA COSTA FREIRE ANTONIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000658/2025-39. Decisão DIREX/ETR nº 75, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 115/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais.

CONCESSIONÁRIA: OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, CPF nº. 046.***.***-20, CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ, CPF nº. 666.***.***-49. OBJETO: RUA 00 CHÁCARA 16, LAGO OESTE - SOBRADINHO - DF, RA-XXVI , situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.94a.17ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ e CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000664/2025-96. Decisão DIREX/ETR nº 122, Sessão 12ª, realizada em 25/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 88/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RAFAEL MAURICIO CORRÊA CPF nº 029.***.***-06. OBJETO: CHÁCARA 07, RUA 00, TRAVESSA 05, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.07a.44ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RAFAEL MAURICIO CORRÊA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000668/2025-74. Decisão DIREX/ETR nº 180, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 189/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO CANÁRIO VERDE. CNPJ Nº 04.***.***-29. OBJETO: RUA ZERO, TRAVESSA 2, CHÁCARA 17 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, SOBRADINHO - DF, RA XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.78a.69ca... EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES . P/CONCESSIONÁRIA: AUGUSTO CASSIANO DA ROCHA (NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO CANÁRIO VERDE).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000672/2025-32. Decisão DIREX/ETR nº 14, Sessão 121ª, realizada em 22/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 198/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: KLEBER CASTELO BRANCO, CPF nº 239.***.***-00 e MAKILANE MACIA RODRIGUES CASTELO BRANCO, CPF nº. 836.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA 33, DF 001, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.875.867-5 e Certificado de

Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.94a.13ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: KLEBER CASTELO BRANCO e MAKILANE MACIA RODRIGUES CASTELO BRANCO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000680/2025-89 Decisão DIREX/ETR nº 165, Sessão 128ª, realizada em 04/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 214/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: NEUMA CALDEIRA NUNES CPF nº. 774.***.***-34. OBJETO: CHÁCARA 07, RUA 00, TRAVESSA 04 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrado nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.08a.63ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: NEUMA CALDEIRA NUNES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000750/2025-07 Decisão DIREX/ETR nº 179, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 215/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PAULO AFONSO AMATO CONDE, CPF nº 285.***.***-72 e LÉA MARIA D'ANTONINO ALVES CONDÉ, CPF nº 166.***.***-34. OBJETO: RUA 00, TRAVESSA 02, CHÁCARA 03, LAGO OESTE SOBRADINHO II, RAXXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.36a.46ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: PAULO AFONSO AMATO CONDE e LÉA MARIA D'ANTONINO ALVES CONDÉ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000877/2025-18. Decisão DIREX/ETR nº 92, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 193/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CRISTINA LELLIS, CPF nº. 747.***.***-49. OBJETO: RUA 04, TRAVESSA 03, CHÁCARA Nº 06, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.06a.46ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES . P/CONCESSIONÁRIA: CRISTINA LELLIS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000912/2025-07. Decisão DIREX/ETR nº 32, Sessão 122ª, realizada em 29/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 23/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: REINALDO MOREIRA NEVES, CPF nº 947.***.***-00, ASSENTAMENTO 10 DE JUNHO, CHÁCARA DO COWBOY Nº 13, RUA IPÊ AMARELO, NR PONTE ALTA NORTE, GAMA - DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, inscrita sob a matrícula nº R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.351.218-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.396-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.84a.91ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: REINALDO MOREIRA NEVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000923/2025-89. Decisão DIREX/ETR nº 35, Sessão 122ª, realizada em 29/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 25/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA DE FATIMA LOPES, CPF nº.236.***.***-34. OBJETO: ASSENTAMENTO 10 DE JUNHO, CHÁCARA Nº 20, RUA IPÊ AMARELO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE - GAMA/DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 9.351.218-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.396-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.43a.94ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA DE FATIMA LOPES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000924/2025-23 Decisão DIREX/ETR nº 294, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 243/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLACI MARIA STRIEDER, CPF nº 550.***.***-91, e REINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA, CPF nº 048.***.***-74. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA 23, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.04a.70ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: CLACI MARIA STRIEDER e REINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000966/2025-64. Decisão DIREX/ETR nº 181, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 191/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELPIDIO ROBERTO ALVES CARDOSO, CPF nº. 239.***.***-04 e MARIA DO CARMO ALVES CARDOSO SÁ FORTES, CPF nº. 815.***.***-20. OBJETO: RUA 01, TRAVESSA Nº 02, CHÁCARA BOM RETIRO Nº 01, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados

nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.02a.51ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELPIDIO ROBERTO ALVES CARDOSO e MARIA DO CARMO ALVES CARDOSO SÁ FORTES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000985/2025-91 Decisão DIREX/ETR nº 289, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 242/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BARNABÉ ARTUR DA SILVA, CPF nº 024.***.***-87 e MARTA MARIA DA SILVA, CPF nº 248.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA 17, RUA 04, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.03a.01ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: BARNABÉ ARTUR DA SILVA e MARTA MARIA DA SILVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000991/2025-48 Decisão DIREX/ETR nº 293, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 247/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE LUSTOSA NETO, CPF nº 081.***.***-68 e ELISETH ARAUJO BRITO LUSTOSA, CPF nº 183.***.***-20. OBJETO: RUA 02, CHÁCARA Nº 42 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE - SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.63ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE LUSTOSA NETO e ELISETH ARAUJO BRITO LUSTOSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001092/2025-62 Decisão DIREX/ETR nº 228, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 240/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, CPF nº 248.***.***-10. OBJETO: RUA 06, CHÁCARA VIANA Nº 24 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, SOBRADINHO II- DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.08a.59ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001137/2025-07. Decisão DIREX/ETR nº 167, Sessão 128ª, realizada em 04/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 197/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JAYRO FRANCISCO MACHADO LESSA, CPF nº. 099.***.***-00 e MARIA JOSÉ SOUZA DE MELO, CPF nº. 820.***.***-15. OBJETO: RUA 07, CHÁCARA 27, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.04a.64ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JAYRO FRANCISCO MACHADO LESSA e MARIA JOSÉ SOUZA DE MELO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001143/2025-56. Decisão DIREX/ETR nº 159, Sessão 127ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 112/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, CPF nº 245.***.***-87, LYDIA MARIA DA SILVA CRUZ GUIMARÃES CPF nº. 398.***.***-91. OBJETO: RUA 06, CHÁCARA Nº 17, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.90a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES .

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 142/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 142/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2026, cujo objeto é a Aquisição de Termômetro Digital, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cepalab Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.292,80 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 12 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 116/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 116/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Extensão de Capnografia, Espaçoador valvulado, Tubo de PVC descartável, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 04 para a empresa Agw Comex Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.869,50 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Hipromed-Moriah Comércio, Importação e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais); item 06 para a empresa Euroflux Produtos Hospitalares Ltda,

pelos valores totais estimados de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais). O item 05 restou fracassado. Brasília/DF, 12 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 114/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 114/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda Retal, Seringa, Agulha,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Dealermed Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.306,00 (dezoito mil trezentos e seis reais); item 10 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.835,00 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais); itens 04, 05, 11, 12, 13 e 14 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 83.062,50 (oitenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); itens 03 e 08 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais); item 06 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 52.533,10 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos); item 07 para a empresa Mp Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais); item 09 para a empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais). Brasília/DF, 11 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 057/2026 – Reabertura Parcial**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 057/2026 – Reabertura Parcial, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 20/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Ácido Cítrico Líquido), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ecoper Química Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais). Brasília/DF, 11 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 049/2026 – Reabertura Parcial**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 049/2026 – Reabertura Parcial, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 25/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cefotaxima), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 11 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 85/2026.

**TJAMME - CÂMARA INTERNACIONAL
DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

AVISO DE NOMEAÇÃO
CNPJ: 11.047.266/0001-06

A Câmara Internacional de Mediação e Arbitragem - TJAMME, por seu Presidente, Wagner Moreira de Azevedo, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.307/1996, alterada pela Lei nº 13.129/2015, torna pública a nomeação dos seguintes Árbitros para atuação neste Juízo Arbitral: Farleu Junior de Freitas de Araujo; Meire Watanabe; Samir Kassem Ghader; Camila da Silva Barbosa; Januncio Januario Dantas; Elisangela da Silva Campos Dantas; Fábio Elias Leme Muniz; Michele da Silva de Carvalho.

Brasília/DF, 10 de junho de 2026
WAGNER MOREIRA DE AZEVEDO
Presidente

S/A CORREIO BRAZILIENSE

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.001.172/0001-80 | NIRE: 53 3 0000129-4

A diretoria da S/A Correio Braziliense, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, nos termos do artigo 13, convoca os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, às 11:00 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição da diretoria para o triênio 2026/2029 e fixação dos seus honorários. Brasília/DF, 11 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO MACHADO
Diretor Presidente

LEONARDO GUILHERME LOURENÇO MOISÉS
Diretor Vice-Presidente Executivo

ANA AMÉLIA PIRES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 36/2026 - IBRAM/PRESI, para atividade de Avicultura Poedeiras (ovos férteis), na Granja Dois Irmãos, Colônia Agrícola Capão da Onça, dentro da Fazenda Rajadinha, Planaltina-DF. Processo: 00391-00023446/2017-76. ANA AMÉLIA PIRES.

MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**
CNPJ/MF: 38.044.723/0001-65

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, a realizar-se no dia 26/06/2026, às 09:30, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025; II – Entrada e saída de sócios, com o objetivo de substituir os sócios pessoas físicas por suas respectivas holdings patrimoniais; e III – Redução do capital social da sociedade. Não havendo quórum suficiente para instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá em segundo convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO BARACAT
Administrador

LUIZ ALBERTO BARACAT
Administrador

MARCELO EDUARDO BARACAT
Administrador

**MULTIBRASIL PARTICIPAÇÃO
E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**
CNPJ/MF: 28.224.805/0001-38

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, a realizar-se no dia 26/06/2026, às 10:30, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas do administrador, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025 e II – Destinação e distribuição dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Não havendo quórum suficiente para instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá em segundo convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO BARACAT
Administrador

**ABASTECE JARDIM BOTANICO REPRESENTACAO
DE COMBUSTIVEIS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço AV BELA VISTA (LOTES A A U), S/N, Lote T, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF. Processo: 00391-00004330/2026-29. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

COTAÇÃO DE PREÇOS EDITAL Nº 001/2026 APAM/CMDPII

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – APAM/CMDPII convida empresas, microempresas e empresas de pequeno porte a apresentarem propostas, com a finalidade de identificar aquelas aptas à eventual contratação, com base nos critérios de melhor técnica e preço. A presente cotação tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de túnica para os alunos do Colégio Militar Dom Pedro II. Confira o Edital completo no site: <https://cmdpii.com.br/>.

Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Comandante do CMDPII